

**PREGÃO ELETRÔNICO n° 13/2018**

Processo Administrativo n.º 19/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/03/2018 às 07h59min do dia 04/04/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 04/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES						
Exercício	Conta	Funcional	Programática	Fonte	Natureza da	Grupo da
do	de			de	despesa	fonte
despesa	despesa			recursos		
a	a					
2018	2730	08.001.10.301.0320.2025		322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2740	08.001.10.301.0320.2025		323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 148.134,67 (cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

VOLUME III



L&A MERCANTIL LTDA
CNPJ 26.587.414/0001-52 IE 083240101
RUA LUCILÂNDIA 2066 JARDIM DO VALE - VILA VELHAS CEP 29.113-754
TEL (27)3180-0584 (27)99664-6003
E-mai:leimercantileireli@gmail.com / llcomercial01@yahoo.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º19/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (Sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade. O prazo de entrega do Objeto é de até 10 (Dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento

Nos valores apresentados estão compreendidos além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, fretes e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no edital e seus anexos.

O valor total de nossa proposta é de R\$ 6.286,00 (Seis mil duzentos e oitenta e seis reais), conforme planilha a seguir:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	1	02	UN	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB, TIPO DE MONITOR 18,5 " (1366 X 768), MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCRROL (COM FIO) FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOMS 7 PRO (64 BITS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, INTERFACES DE	R\$ 1.355,00	R\$ 2.710,00



L&A MERCANTIL LTDA
CNPJ 26.587.414/0001-52 IE 083240101
RUA LUCILÂNDIA 2066 JARDIM DO VALE - VILA VELHA/ES CEP 29.113-754
TEL (27)3180-0584 (27)99664-6003
E-mai: lelmercantileireli@gmail.com / lcomercial01@yahoo.com

517

				REDE 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA, UTILIDADES DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM MARCA: POSITIVO / MODELO: MÁSTER C100		
52	1	02	UN	TELEVISOR TIPO LCD TAMANHO DE TELA 42", CONVERSOR DIGITAL ENTRADA HDMI, PORTAS USB, FULL HD. MARCA: AOC / MODELO: LE4355970	R\$ 1.788,00	R\$ 3.576,00
Valor Total R\$ 6.286,00						

Razão Social: L&A Mercantil LTDA - ME
CNPJ/MF: 26.587.414/0001-52 **IE.:** 083.240.10-1
Endereço: Rua: Lucilandia Nº 2066
Tel/Fax: (27)3180-0584/(27)99664-6003
CEP: 29.113-754 **Cidade:** Vila Velha **UF:** ES
Banco: Banco do Brasil S/A **Agência:** 5889 **c/c:** 8281-3

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Larissa Ketlen Campos dos Santos
Cargo: Diretora
Endereço: Rua: Das Acácias Nº 284 Bairro: Jardim do Vale
CEP: 29.113-754 **Cidade:** Vila velha **UF:** ES
CPF/MF: 138.125.226-59 **Estado Civil:** Solteira
Cart. Ident nº: MG 19.147-539 **Expedido por:** SSP/MG
Naturalidade: Belo Horizonte **Nacionalidade:** Brasileiro

Vila Velha (ES), 04 de Abril de 2018

Larissa Ketlen Campos dos Santos

Larissa Ketlen Campos dos Santos
Representante Legal
RG MG 19147-539
CPF 138.125.226-59

26 587 414 / 0001 - 52

L&A MERCANTIL LTDA-ME

Rua Lucilândia, nº 2066

Bairro Jardim do Vale - CEP. 29.113-754
VILA VELHA - ES



Posto de Atendimento
 Guarapari

Nº DO PROTOCOLO (Usar do órgão de registro JUCEES)

16/584218-0

513



Matricula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

- REQUERIMENTO

LM SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 8160000352209
 DBE analisado.
 Emitida em 10/10/2016 - V3

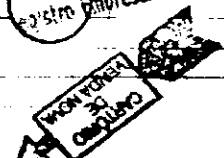
NOME: L & L MERCANTIL EIRELI

Posto de Atendimento
 Guarapari

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091			ATO CONSTITUTIVO

Lenor
 Tézio
 José de Barros
 Registro Empresarial



GUARAPARI-ES
 10/10/2016

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: LARISSA KETLEN CAMPOS DOS SANTOS
 Assinatura: *Larissa Ketlen Campos dos Santos*
 Telefone de contato: (27)32610652

JAKSON BRASIL

2 - ATO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM SIM

Processo em ordem
 A decisão.

NÃO	Data	Responsável	NÃO	Data	Responsável	Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo defendido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

22, 11, 2016

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo defendido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data Vogal Presidente da



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/11/2016 SOB Nº: 32600097818
 Protocolo: 16/584218-0, DE 09/11/2016

L & L MERCANTIL EIRELI

PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETARIO GERAL

OBSERVAÇÕES

22 NOV 2016

11 NOV 2016

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

23/11/2016

Certifico o Registro em 22/11/2016
 Arquivamento de 21/11/2016 Protocolo 165842180 de 21/11/2016
 Nome da empresa L & L MERCANTIL EIRELI ME NIRE 32600097818
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>
 Chancela 15698057886083
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2016
 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral





CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO DE ACESSO
ES.69.46.55.50 -
00.013.812.522.659

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) L & L MERCANTIL EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

23/11/16

[Assinatura]
 Analista Técnico Registro Típicos
 T. Técnica de Registro
 Empresarial - JUCEES

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

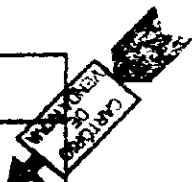
04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME LARISSA KETLEN CAMPOS DOS SANTOS	CPF 138.125.226-59
LOCAL E DATA <i>Belo Horizonte 21/10/16</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Larissa Ketlen C. dos Santos</i>



06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

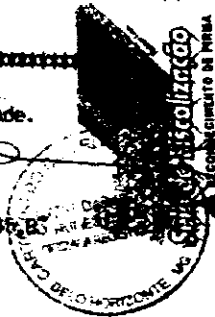
07. RECIBO DE ENTREGA

CARTÓRIO DO DISTRITO DE VENDA NOVA
 Av. Brasil, 2.211 - Venda Nova - Itabira - MG - Cep 31.625-22
 Fone: (31) 348-8950 - Local: reconhecimento de firma@jucelap.mg.gov.br

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 (0022200) LARISSA KETLEN CAMPOS DOS SANTOS
 Belo Horizonte, 21/10/2016 14:46:12 EHS 19995
 Dou fé em Testemunho da verdade.
[Assinatura]
 Flávio Henrique Ferreira de Sousa

[Assinatura]
 CPF: 22290



Empl.:R\$4,20 T.F.J.:R\$1,38 Rec.:R\$0,25 Total:R\$6,83

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

23/11/2016

Certifico o Registro em 22/11/2016

Arquivamento de 21/11/2016 Protocolo 165842180 de 21/11/2016

Nome da empresa L & L MERCANTIL EIRELI ME NIRE 32600097818

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADAOCS.aspx>

Chancela 15698057886083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA L & L MERCANTIL EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

LARISSA KETLEN CAMPOS DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/01/1997, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 138.125.226-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 19147539, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado no(a) RUA FRANCISCO VIEIRA PASSOS, 292, CASA, MUQUICABA, GUARAPARI, ES, CEP 29.215-440, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial L & L MERCANTIL EIRELI e nome fantasia ES ELETRO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA FRANCISCO VIEIRA PASSOS, 1946, LOJA TERREO, MUQUICABA, GUARAPARI, ES, CEP 29.215-440.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s): MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
L & L MERCANTIL EIRELI**

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a LARISSA KETLEN CAMPOS DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação

LARISSA





ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA L & L MERCANTIL EIRELI

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de GUARAPARI-ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

GUARAPARI-ES, 10 de outubro de 2016.

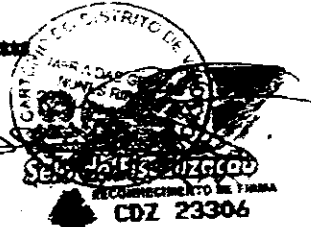
Larissa Ketlen Campos dos Santos
LARISSA KETLEN CAMPOS DOS SANTOS
CPF: 138.125.226-59



CARTÓRIO DO DISTRITO DE VENDA NOVA
Av. Florida, 235 - Vila Nova - B. Horizonte - ES - Cep 8145-20
Tel. (51) 486-8994 - e-mail: mantimentos@cartoriovendanova.es.gov.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
(0DZ23306) LARISSA KETLEN CAMPOS DOS SANTOS
Belo Horizonte, 21/10/2016 14:52:19 FHS 28669

Dou fé. Em Testemunho da verdade.
Flávio Henrique Ferreira de Sousa



Emol.:R\$4,20 T.F.J.:R\$1,38 Rec.:R\$0,25 Total:R\$5,83

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
NÚCLEO CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2016 SOB Nº: 32600097818
Protocolo: 16/584218-0, DE 09/11/2016

L & L MERCANTIL EIRELI
PAULO CÉZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL





Posto de Atendimento
 Guarapari

18/796258-8

Inscrição (da sede ou da filial) sendo a sede for em outra UF) 500097818

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

- REQUERIMENTO

Mº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

Número da viabilidade: CBE Receita Federal:

OME: L & L MERCANTIL EIRELI ME

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002	046	1	ALTERAÇÃO TRANSFORMAÇÃO

ILA VELHA 3/01/2018

Marcela Guimarães Neves
 Analista de Registro Empresarial
 JUCEES

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: CLEBER JOSE CORREA

Assinatura:

Telefone de contato: (31)34361482

Email: cleberservcont@gmail.com

Posto de Atendimento
 Guarapari

VITOR

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

DECISÃO SINGULAR		DECISÃO COLEGIADA	
Processo em ordem	A decisão.	Processo em ordem	A decisão.
SIM	SIM		
NÃO	NÃO		

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) <input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e <input type="checkbox"/> Processo indeferido.	06/02/2018	20/02/2018		
			27.02.2018	

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e <input type="checkbox"/> Processo indeferido.				

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

27/02/2018

Certifico o Registro em 27/02/2018

Arquivamento de 23/02/2018 Protocolo 187962588 de 23/02/2018

Nome da empresa L&A MERCANTIL LTDA ME NIRE 32201946994

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 8913880948809

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA
L&A MERCANTIL LTDA**

LARISSA KETLEN CAMPOS DOS SANTOS, Brasileira, solteira, empresaria, nascida em 04/01/1997, CPF nº 138.125.226-59, Carteira de Identidade nº 19147539, órgão expedidor SSP - MG, domiciliado e residente na Av Joaquim Lourenço de Oliveira, 786, apto 102, Cristina, Santa Luzia, MG CEP 33.110-220, Brasil. Titular da empresa **L & L MERCANTIL EIRELI ME**, com sede a Rua Francisco Vieira Passos, 1946, Loja Terreo Muquiçaba, Guarapari, Es, CEP 29.215-440, Brasil, devidamente registrada na JUCEES sob o NIRE 32600097818, em 23/11/2016 e no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 26.587.414/0001-18. Resolve transformar sua natureza jurídica de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI para SOCIEDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser **L&A MERCANTIL LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – Cláusula 1ª – É admitido **ALFRANIO DOS SANTOS FERREIRA**, Brasileiro, casado, nascido em 09/12/1972, empresário, Cédula de identidade MG6073068 SSP/MG, CPF nº 901.375.316-72, residente e domiciliado na rua Capitão Duarte, 114, Ribeiro de Abreu, Belo Horizonte MG, CEP 31.870-640, Brasil.

Cláusula 3ª – O acervo da empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 100.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada.

Cláusula 4ª – Altera o endereço da empresa de Rua Francisco Vieira Passos, 1946, loja Terreo, Muquiçaba, Guarapari, Es, CEP 29.215-440, Brasil, para Rua Lucilandia nº 2066, Jardim do Vale, Vila Velha ES, CEP 29.113-754, Brasil.

Para tanto, firma em ato contínuo, Contrato social da Sociedade Limitada.

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

27/02/2018

Certifico o Registro em 27/02/2018

Arquivamento de 23/02/2018 Protocolo 187962588 de 23/02/2018

Nome da empresa L&A MERCANTIL LTDA ME NIRE 32201946994

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 8913880948809

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA
L&A MERCANTIL LTDA**

LARISSA KETLEN CAMPOS DOS SANTOS, Brasileira, solteira, empresaria, nascida em 04/01/1997, CPF nº 138.125.226-59, Carteira de Identidade nº 19147539, órgão expedidor SSP - MG, domiciliado e residente na Av Joaquim Lourenço de Oliveira, 786, apto 102, Cristina, Santa Luzia, MG CEP 33.110-220, Brasil, uma vez que admitiu o sócio **ALFRANIO DOS SANTOS FERREIRA**, Brasileiro, casado, nascido em 09/12/1972, empresario, Cédula de identidade MG6073068 SSP/MG, CPF nº 901.375.316-72, residente e domiciliado na Rua Capitão Duarte, 114, Ribeiro de Abreu, Belo Horizonte MG, CEP 31.870-640, Brasil. Passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **L&A MERCANTIL LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – tem sede e domicílio a Rua Lucilandia nº 2066, Jardim do Vale, Vila Velha ES, CEP 29.113-754, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social nos termos do art. 1.076 da Lei 10.406/202.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como Atividades: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

27/02/2018

Certifico o Registro em 27/02/2018

Arquivamento de 23/02/2018 Protocolo 187962588 de 23/02/2018

Nome da empresa L&A MERCANTIL LTDA ME NIRE 32201946994

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax_juntaes/relavalidadocs.aspx

Chancela 8913880948809

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA L&A MERCANTIL LTDA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4754701 - Comércio varejista de móveis;
- 4789099 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 23 de novembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cento Mil Reais), divididos em 100.000,00 (Cento Mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

NOME	COTAS	VALOR	%
LARISSA KETLEN CAMPOS DOS SANTOS	60.000	60.000,00	60,00%
ALFRANIO DOS SANTOS FERREIRA	40.000	40.000,00	40,00%
TOTAL	100.000,00	100.000,00	100,00%

CLÁUSULA SETIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



527

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA
L&A MERCANTIL LTDA**

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade é exercida por **LARISSA KETLEN CAMPOS DOS SANTOS ISOLADAMENTE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividade estranha ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, encerrado em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão, contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

4



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

27/02/2018

Certifico o Registro em 27/02/2018

Arquivamento de 23/02/2018 Protocolo 187962588 de 23/02/2018

Nome da empresa L&A MERCANTIL LTDA ME NIRE 32201946994

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax_juntaes/telavalidadocs.aspx

Chancela 8913880948809

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

523

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA
L&A MERCANTIL LTDA**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Sócios administradores, declaram sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

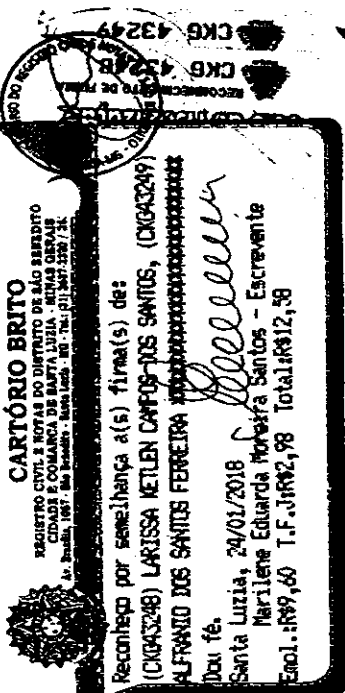
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de VILA VELHA-ES para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

VILA VELHA -ES, 10 de janeiro de 2018.



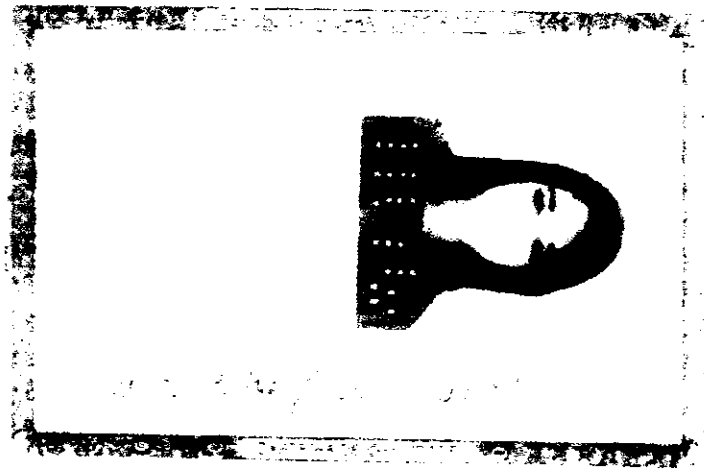
CARTÓRIO BRITO
Larissa Ketlen Campos dos Santos
LARISSA KETLEN CAMPOS DOS SANTOS
CPF nº 138.125.226-59

Alfranio dos Santos Ferreira
ALFRANIO DOS SANTOS FERREIRA



MATRÍCULA Nº 147.579 07.11.2016
 LARISSA NET. EM CAMPUS DOS SANTOS
 LUIZIANO GOUVEIA DOS SANTOS
 ONLINE GRÁTIS E SEMPRE DE LUSAS
 REVISTA HORIZONTE-ME 01/11/2016
 NASC. 17/07/1981
 SÃO GENESETO-AM
 PARÍS-1304-09
 LETICIA BAPTISTA GAMBOSI REIS
 DIC-1847 01/11/2016

Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 5972002181359310127-1; Data: 20/02/2016 13:58:53
 Selo Digital do Fiscal nº 931174; Protocolo: A0284278102016
 Valor Total do Ato: R\$ 1,21
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



530

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E OBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 145 - Bairro dos Estados - 58030-00 - João Pessoa - PB
 Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
 http://www.azvedobastos.net.br
 E-mail: cartorio@azvedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azevedo Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Obitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei etc.
 DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital possui na referida sequência foi autenticado de acordo com as Legislações e Normas Vigentes).

DECLARO ainda que para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registros, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serenidade pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tpbj.jus.br/selo-digital/>

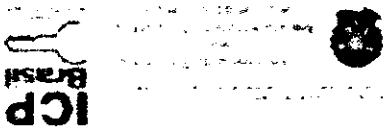
A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LUIZ FABIO SOARES - EPP** possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LUIZ FABIO SOARES - EPP**. A responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.
 Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/02/2018 14:22:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUIZ FABIO SOARES - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azvedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site www.azvedobastos.net.br e informe o Código de Autenticação desta Declaração.
Código de Consulta desta Declaração: 317135
 A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/02/2019 14:05:10 (hora local)**.

Código de Autenticação Digital: 539720021813593101274
 Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/94, Lei Federal nº 10.406/2002 Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N.º 003/2014.
 O retendo a verdade dou ter.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f94f057f2f89f8e6bc65bc00f9436963cc1c355cd1d8f03bd9844606373e571b7aba5e55f9e3512c877d6397caae9070d5e693d97090753a5
 4a204a6f778cab79f623399808720795dbce1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

531

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L&A MERCANTIL LTDA

CNPJ: 26.587.414/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:03 do dia 27/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2018.

Código de controle da certidão: **893D.EB7F.3D0C.F660**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



532

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2018161176

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 26.587.414/0001-52

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/04/2018**, válida até **01/07/2018**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02 de Abril de 2018.

Autenticação eletrônica: **04CE2.C0B2.0D7E2**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
N.º 0074427/2018

Dados do Contribuinte
L & L MERCANTIL EIRELI - ME
CPF/CNPJ
26.587.414/0001-52
Nome Fantasia:
L & L MERCANTIL EIRELI - ME

Certificamos que, até a presente data, não existe débito tributário em face do contribuinte acima especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet, por meio do endereço www.vilavelha.es.gov.br e qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até 27/04/2018.
(30 dias após a data de emissão).

Ano da certidão: 2018
Número da certidão: 74427
Código de autenticidade da certidão: 823545226823545

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 28/03/2018.



534

CAIXA**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26587414/0001-52
Razão Social: L E L MERCANTIL EIRELI ME
Nome Fantasia: ES ELETRO
Endereço: R. FRANCISCO VIEIRA PASSOS 1946 LOJA TERREO / MUQUICABA / GUARAPARI / ES / 29215-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2018 a 20/04/2018

Certificação Número: 2018032206065602121573

Informação obtida em 02/04/2018, às 15:08:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

535

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.587.414/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/11/2016
NOME EMPRESARIAL L&A MERCANTIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ES ELETRO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUCILANDIA	NÚMERO 2066	COMPLEMENTO	
CEP 29.113-754	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO VALE	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO LÉLMERCANTILEIRELI@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3635-9154 / (31) 3636-5005	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL VA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/04/2018** às **15:09:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L&A MERCANTIL LTDA ME Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32201946994	CNPJ 26.587.414/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/11/2016	Data de Início de Atividade 23/11/2016	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCISCO VIEIRA PASSOS, 1946, LOJA TERREO, MAQUIÇABA, GUARAPARI, ES, 29.215-440				
Objeto Social MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO..				
Capital Social: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Microempresa	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 27/02/18 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMACAO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LARISSA KETLEN CAMPOS DOS SANTOS 138.125.226-59	60.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
ALFRANIO DOS SANTOS FERREIRA 901.375.316-72	40.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 15:47:25

CÓDIGO DE CONTROLE: 0D86EE20FA3AFE09

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço
www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 06 de MARÇO de 2018

 Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

TRIBUNAL SUPERIOR DO
TRABALHO

537

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L & L MERCANTIL EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.587.414/0001-52

Certidão nº: 139620635/2017

Expedição: 06/11/2017, às 10:34:42

Validade: 04/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L & L MERCANTIL EIRELI - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
26.587.414/0001-52, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



L&A MERCANTIL LTDA
CNPJ 26.587.414/0001-52 IE 083240101
RUA LUCILÂNDIA 2066 JARDIM DO VALE - VILA VELHA/ES CEP 29.113-754
TEL (27)3180-0584 (27)99664-6003
E-mai: lelmercantileireli@gmail.com / lcomercial01@yahoo.com

533

ANEXO 06
DECLARAÇÃO
DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

A empresa L&A Mercantil LTDA-ME CNPJ/MF Nº 26.587.414/0001-52, sediada Rua: Lucilandia Nº 2066, bairro Jardim do Vale, Vila Velha-ES, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Vila Velha (ES), 04 de Abril de 2018

Larissa Ketlen Campos dos Santos

Larissa Ketlen Campos dos Santos
Representante Legal
RG MG 19147-539
CPF 138.125.226-59

26 587 414/0001-52

L&A MERCANTIL LTDA-ME

Rua Lucilândia, nº 2066

Bairro Jardim do Vale - CEP: 29.113-754

VILA VELHA - ES



L&A MERCANTIL LTDA
CNPJ 26.587.414/0001-52 IE 083240101
RUA LUCILÂNDIA 2066 JARDIM DO VALE - VILA VELHAS CEP 29.113-754
TEL (27)3180-0584 (27)99664-6003
E-mail: lelmercantileireli@gmail.com / llcomercial01@yahoo.com

530

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 13/2018, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Vila Velha (ES), 04 de Abril de 2018

Larissa Ketlen Campos dos Santos

Larissa Ketlen Campos dos Santos
Representante Legal
RG MG 19147-539
CPF 138.125.226-59

26 587 414/0001-52

L&A MERCANTIL LTDA-ME

Rua Lucilândia, nº 2066

Bairro Jardim do Vale - CEP: 29.113-754

VILA VELHA - ES



L&A MERCANTIL LTDA
CNPJ 26.587.414/0001-52 IE 083240101
RUA LUCILÂNDIA 2066 JARDIM DO VALE – VILA VELHA/ES CEP 29.113-754
TEL (27)3180-0584 (27)99664-6003
E-mai:lelmercantileireli@gmail.com / llcomercial01@yahoo.com

540

ANEXO 05

DECLARAÇÃO

DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

A empresa L&A Mercantil LTDA-ME CNPJ/MF Nº 26.587.414/0001-52, sediada Rua: Lucilandia Nº 2066, bairro Jardim do Vale, Vila Velha-ES, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Vila Velha (ES), 04 de Abril de 2018

Larissa Ketlen Campos dos Santos

Larissa Ketlen Campos dos Santos
Representante Legal
RG MG 19147-539
CPF 138.125.226-59

26 587 414/0001-52

L&A MERCANTIL LTDA-ME

Rua Lucilândia, nº 2066

Bairro Jardim do Vale - CEP: 29.113-754
VILA VELHA - ES



L&A MERCANTIL LTDA
CNPJ 26.587.414/0001-52 IE 083240101
RUA LUCILÂNDIA 2066 JARDIM DO VALE - VILA VELHA/ES CEP 29.113-754
TEL (27)3180-0584 (27)99664-6003
E-mai:lelmercantileireli@gmail.com / llcomercial01@yahoo.com

541

ANEXO 07

DECLARAÇÃO

DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

A empresa L&A Mercantil LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.587.414/0001-52, por intermédio de seu representante legal a Sra. Larissa Ketlen Campos dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº MG 19.147-539 e do inscrito no CPF nº 138.125.226-59, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Vila Velha (ES), 04 de Abril de 2018

Larissa Ketlen Campos dos Santos

Larissa Ketlen Campos dos Santos
Representante Legal
RG MG 19147-539
CPF 138.125.226-59

26 587 414/0001-52

L&A MERCANTIL LTDA-ME

Rua Lucilândia, nº 2066

Beirro Jardim do Vale - CEP: 29.113-754

VILA VELHA - ES



542

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: L&A MERCANTIL LTDA -ME

CNPJ: 26.587.414/0001-52

Data de Expedição: 27/03/2018 11:28:29

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2016380299 *

-- ENDEREÇO --

Município: VILA VELHA

Bairro: JARDIM DO

Logradouro: RUA LUCILÂNDIA

Número: 2066

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.113-754

-- CONTATO --

Email: LLCOMERCIAL01@YAHOO.COM

Telefone Fixo: (27) 3180-0584

Telefone Celular: (27) 99664-6003

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

DESTINATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222 – CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CEP – 86250-000. -

A/C

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2018



Proposta Financeira**Empresa: DS Médica Distribuidora e Serviços Ltda - ME****Nome Fantasia: DS Médica****Endereço: Av. Panamericana, nº 160 - Parque da Matriz – Cachoeirinha – RS****CEP: 94950-330****CNPJ: 14.720.688/0001-99****Inscrição Estadual: 177/0194395****Fones: (51) 3470.4361****Bancos:****Banco Bradesco****Ag.: 1979-8****Conta: 0003111-9**

A

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Nova Santa Bárbara – PR

Prezados Senhores:

Estamos fornecendo nossa proposta financeira, acatando todas as exigências editalícias e especificações técnicas descritivas solicitadas, referentes ao Edital tipo **Pregão Eletrônico 13/2018**, para aquisição dos seguintes equipamentos:

Objeto da licitação:

Aquisição de equipamentos hospitalares, informática, móveis e outros, para a SMS.

VALOR FINAL:**Lote 13 - Item 01 – Carro para material de limpeza**

Em polipropileno, com balde espremedor, kit mop's líquido e pó, placa sinalizadora e pá, saco de vinil.

O EQUIPAMENTO ATENDE À TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS EM EDITAL.

Marca: JSN**Modelo: W 3**

Unid	Quant.Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Un	01	R\$ 867,00	R\$ 867,00

(oitocentos e sessenta e sete reais)

Lote 16 - Item 01 – Compressor Odontológico

Capacidade 100 litros, deslocamento 283 litros popr minuto, potência 2 HP, ruído 82 DCB, à óleo, demais especificações cfe edital.

O EQUIPAMENTO ATENDE À TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS EM EDITAL.

Marca: Pressure**Modelo: ONP 10/100**

Unid	Quant.Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Un	01	R\$ 1.599,00	R\$ 1.599,00

(hum mil quinhentos e noventa e nove reais)

Lote 17 - Item 01 - Compressor Odontológico

Capacidade 100 litros, deslocamento 283 litros popr minuto, potência 2 HP, ruído 82 DCB, à óleo, demais especificações cfe edital.

O EQUIPAMENTO ATENDE À TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS EM EDITAL.

Marca: Pressure

Modelo: ONP 10/100

Unid	Quant.Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Un	01	R\$ 1.599,00	R\$ 1.599,00

(hum mil quinhentos e noventa e nove reais)

Lote 23 - Item 01 - Fotopolimerizador

Fotopolimerizador de resinas com fio, demais especificações cfe edital.

O EQUIPAMENTO ATENDE À TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS EM EDITAL.

Marca: Microdont

Modelo: BS

Unid	Quant.Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Un	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00

(duzentos e noventa e nove reais)

Lote 28 - Item 01 - Microscópio Laboratorial

Básico, binocular, ocular 10x16, demais especificações cfe edital.

O EQUIPAMENTO ATENDE À TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS EM EDITAL.

Marca: Ilab

Modelo: Bio 1600

Unid	Quant.Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Un	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

(hum mil e oitocentos reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R\$ 6.164,00 (7)

(seis mil cento e sessenta e quatro reais)

Obs.: Declaramos que, nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre os equipamentos ofertados, inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e de materiais e transporte, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos equipamentos.

Obs.: Declaramos que somos Assistência Técnica dos equipamentos por nós ofertados e que dispomos de peças originais, caso haja necessidade.

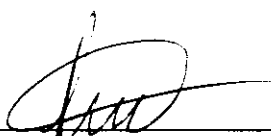
razo de validade da proposta.....Cfe Edital
Prazo de entrega.....Cfe Edital
Prazo de Pagamento.....Cfe Edital
Prazo de garantia.....Cfe Edital
Frete.....Gratuito

Assistência Técnica Permanente prestada pela nossa empresa.

Sem mais, Att.

14.720.688/0001-99
DS MEDICA DISTRIBUIDORA
E SERVIÇOS LTDA.
AV. PANAMERICANA, 160
PARQUE DA MATRIZ - CEP 94.950-330
CACHOEIRINHA - RS

Cachoeirinha, 04 de abril de 2018.


DS Médica-Distribuidora e Serviços Ltda
Av. Panamericana, nº 160 - Parque da Matriz - Cachoeirinha - RS
Fones: (51) 34704361 / Vendas e Assistência Técnica
www.dsmedica.com.br - humberto@dsmedica.com.br

Assistência Técnica Autorizada Multimarcas

PROCURAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

OUTORGANTE: DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 17.720.688/0001-99, sito à Av. Panamericana nº 160, bairro. Parque da Matriz, CEP: 94.950-330, cidade: Cachoeirinha, Estado: RS

Nomeia e constitui como seu procurador o Sr.,

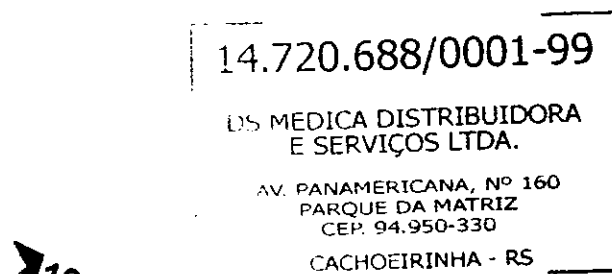
OUTORGADO Jomar Braga, Brasileiro, Casado, Vendedor, RG nº 9061166642, CPF nº 718.630.100-25, residente e domiciliado na Av. Papa João XXIII, nº 1100, ap. 403, torre 5, bairro. São Vicente de Paulo, CEP: 94.910-170, cidade: Cachoeirinha, Estado: RS.

Outorgando-lhe amplos gerais e ilimitados poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do código de processo civil, para que possam assim realizar todos os atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, assinar todos os documentos e propostas, apresentar impugnações, reclamações, enfim todos os atos inerentes ao certame licitatório, adquirir e retirar documentos perante qualquer órgão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) ou outras entidades governamentais de repartições públicas federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas.

Dando tudo por bom e valioso, cessando os efeitos deste a partir da revogação, sem data definida.

Cidade: Cachoeirinha, UF.: RS

Data: 09 de Março de 2018.



JORGE IVONI DOS SANTOS

DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 14.720.688/0001-90

SERVIÇOS NOTARIAIS DE PIRANGA
 Rod RS 20, 4/65 - Neópolis - Gravataí - RS - Fone/Fax (51) 3488-1155
 E-mail: cartorio@pirangaemul.com.br

Autêntico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

026601160000301035 Emd.: R\$ 4,60 Selo: R\$ 1,40
 Gravataí-RS 27/03/2015

Maria Cheliane dos Reis Carvalho - Escrevente Autônoma

340356

FORMAS PLASTIFICAR

1372234849

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1372234849



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
LABORATÓRIO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **JOSE DO CARMO SOARES**

DOC. IDENTIFIC. / Data emissão / 1ª / 2ª / 3ª / 4ª / 5ª / 6ª / 7ª / 8ª / 9ª / 10ª / 11ª / 12ª

CPF: **000.000.000-00**

TEL. (630) 300-22

DATA INSCRIÇÃO: **30/09/1977**

TIPO DE VEÍCULO: **VEICULO DO CARRO**

TIPO DE VEÍCULO: **VEICULO DO CARRO**

VALIDADEZ: **10/10/2021**

DATA DE EMISSÃO: **08/02/1998**



Assinatura: *[Handwritten signature]*

LOCAL: **BRASILIA, DF**

DATA DE EMISSÃO: **22/11/2016**

CPF: **000.000.000-00**

TEL. (630) 300-22

DATA INSCRIÇÃO: **30/09/1977**

TIPO DE VEÍCULO: **VEICULO DO CARRO**

TIPO DE VEÍCULO: **VEICULO DO CARRO**

VALIDADEZ: **10/10/2021**

DATA DE EMISSÃO: **08/02/1998**

5
4
3

540

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/MF 14.720.688/0001-99

1300

DEISE FABIANE LOPES PEREIRA, brasileira, solteira, maior, nascida em 01/04/1980, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1087382584 expedida p/SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 001.384.700-73, residente e domiciliada na Av. Panamericana nº 172, Parque da Matriz, Cep 94.950-330, na cidade de Cachoeirinha-RS

1301-6

DANIEL GUSTAVO DUARTE PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 10/01/1992 portador da CNH nº 04947162480 expedido p/DETRAN/RS em 22/06/2011 e inscrito no CPF sob o nº 027.836.530-28 residente e domiciliado na Av. Panamericana nº 172, Parque da Matriz, Cep. 94.950-330, na cidade de Cachoeirinha/RS.

Sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de “**DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME**”, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43207564782 em data de 30/11/2011, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 14.720.688/0001-99, estabelecida na Av. Panamericana nº 160, Parque da Matriz, Cep 94.950-330, na cidade de Cachoeirinha-RS, Resolvem alterar novamente o seu instrumento de Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA:

Que a sociedade altera o seu ramo de atividades para o de “**COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE IRRADIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANTÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR**”.

229370

Letícia de Melo Schneider - Escritura

025501160000600467 Emol: R\$ 4,10 Selo: R\$ 0,45
Gravata-RS 04/08/2018

Autentico a presente copia reprodutiva, de uma página, extraída
neste Tabelionato, a qual contém com o original, do que dou fé.

SERVIÇOS NOTARIAIS DE IPIRANGA
Tabelião Sandra Luiza Segatto Mazzutti
Rod RS 20, 4765 - Nodópolis - Gravataí - RS - Fone/Fax (51) 3488-1155
E-mail: cartorioipiranga@oi.com.br



CAMILA CASTRO MASCARENHA
Escritura Autentada

[Handwritten Signature]

CACHOEIRINHA

Autentico a presente copia fotostatica, constante da face da frente, por ser uma
reprodução fiel de outra já autenticada, que me foi apresentada. Dou fé.
Cachoeirinha, 28 de março de 2018
Emol: R\$4,68 + Selo digital: R\$1,40-0070-01.1800002.08066 [assf]

AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Américo Gomes, 106 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone/(51) 3470-2630 - E-mail: tabelionato@cachoeirinha@gmail.com
Marta Regina de Toledo - Tabelião



CONSOLIDAÇÃO
DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/MF 14.720.688/0001-99

550

DEISE FABIANE LOPES PEREIRA, brasileira, solteira, maior, nascida em 01/04/1980, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1087382584 expedida p/SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 001.384.700-73, residente e domiciliada na Av. Panamericana nº 172, Parque da Matriz, Cep 94.950-330, na cidade de Cachoeirinha-RS

DANIEL GUSTAVO DUARTE PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 10/01/1992 portador da CNH nº 04947162480 expedido p/DETRAN/RS em 22/06/2011 e inscrito no CPF sob o nº 027.836.530-28 residente e domiciliado na Av. Panamericana nº 172, Parque da Matriz, Cep. 94.950-330, na cidade de Cachoeirinha/RS.

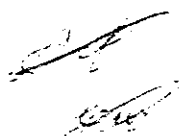
Sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de “**DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME**”, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43207564782 em data de 30/11/2011, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 14.720.688/0001-99, estabelecida na Av. Panamericana nº 160, Parque da Matriz, Cep 94.950-330, na cidade de Cachoeirinha-RS, Resolvem, alterar o seu instrumento de contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições

PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A denominação social da Sociedade é “**DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME**”, e o endereço de sua sede é na Av. Panamericana nº 160, Parque da Matriz, Cep 94.950-330, na cidade de Cachoeirinha-RS.

SEGUNDA: DO RAMO DE ATIVIDADES

O ramo de atividades da sociedade é o de “**COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE IRRADIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS**



1262221

Letícia de Melo Schneider - Escrivã

025001160000600466 Emol: R\$ 4,10 Selo: R\$ 0,45
Gravata: R\$ 04/08/2016

Autentico a presente copia reprografica, de uma pagina, extraida neste tabelionato a qual confere com o original, do que dou fe.

SERVICOS NOTARIAIS DE IPIRANGA
Rod RS 20, 4765 - Nacops - Gravata - RS - Fone/Fax (51) 3488-1155
Tabella Sandra Luiza Segatto Piazzetti
E-mail: cnotario@piranga.rs.gov.br



CAMILA CASTRO MONTAVENTO
Escrivã Autentada

Camila Castro Montavento

Emol: R\$4,60 + selo digital: R\$1,40-0070,01.1800002.08092 [877]

Cachoeirinha, 28 de março de 2018
reprodução fiel de outra já autenticada, que me foi apresentada. Dou fe.

Autentico a presente copia fotografica, constante da face da frente, por ser uma
AUTENTICAÇÃO

CACHOEIRINHA



TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anísio Gomes, 105 - Bairro Verândopolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail: tabelionato@cachoeirinha.rs.gov.br



Maria Regina de Toledo - Tabella

ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR”.

TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

Que o capital social da sociedade que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado anteriormente pelos sócios em Moeda Corrente Nacional e dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficará distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

a) **DEISE FABIANE LOPES PEREIRA**, participa com R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), correspondente a 247.500 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentas) quotas do capital social total da sociedade.

b) **DANIEL GUSTAVO DUARTE PEREIRA**, participa com R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente a 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas do capital social total da sociedade..

QUARTA: DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

QUINTA: DA DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início de suas atividades foi no dia 05/12/2011.

SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A Administração Social, bem como a representação judicial ou extrajudicial da sociedade caberá a sócia, **DEISE FABIANE LOPES PEREIRA**, o qual isoladamente administrará com amplos e gerais poderes a sociedade, podendo assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições, ficando-lhes, porém vedado o uso da denominação social em avais, favores ou garantias alheias aos objetivos sociais, Conforme artigos 997, VI; 1.013, 1.015 e 1064 CC/02.

SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

1) Para suas despesas particulares, o(s) sócio(s)-gerente(s) com atividade na empresa, perceberá (ão) uma importância mensal fixa, a título de pró-labore, a ser fixado de comum acordo entre os cotistas, respeitando-se os limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

2) A morte ou retirada de qualquer um dos sócios não importará na dissolução da sociedade, podendo a mesma ter continuidade mediante ingresso de herdeiro legal do sócio falecido, ou na aquisição de cotas do sócio retirante. Não havendo interesse destes, a sociedade será automaticamente dissolvida.

229372

Letícia de Melo Schneider - Escrivã

025601790000900469 Emol: R\$ 4,10 Selo: R\$ 0,45
Gravats-RS 04/08/2018

Autentico a presente copia reprografica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

Serviços Notariais de Piranga
Rod RS 20, 4765 - Neópolis - Gravata - RS - Fone/Fax (51) 3488-1155
Tabeilla Sandra Lúiza Segatto Mazzutti
E-mail: cmtmnotariopiranga@uol.com.br

CAMILLA CASTRO MASCARENHA
Escrivã

Camilla Castro Mascarenha

Emol: R\$4,50 + Selo digital: R\$1,40-0070,01.1800002.08097 (ZAA)
Cachoeirinha, 28 de março de 2018

Autentico a presente copia fotografica, constante da face da frente, por ser uma reprodução fiel de outra já autenticada, que me foi apresentada. Dou fé.

AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Antônio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(s) 3470-2630 - E-mail: tabelionato@cachoeirinha@gmail.com
Marta Regina de Toledo - Tabeilla



3) O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá dar um aviso prévio por escrito nunca inferior a sessenta dias, e neste período a cota do sócio retirante será oferecida preferencialmente ao outro sócio. Não havendo interesse deste neste período, poderá a cota ser negociada com terceiros.

4) Que anualmente, em 31 de dezembro será levantado um balanço geral. Quanto aos lucros apurados, serão distribuídos aos sócios na proporção de suas cotas ou levado à conta especial para futura destinação, bem como se houver prejuízos, serão suportados pelos sócios ou ficarão em suspenso para futura amortização.

5) Os administradores declaram, sob as Penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

6) Os sócios elegem o foro da Comarca de Cachoeirinha-RS para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente instrumento.

OITAVA:

Torna-se sem efeito o contido nos instrumentos anteriores a este, já registrados pela Junta Comercial, prevalecendo somente o que aqui ficou expresso.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
 Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
 Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
 Maria Regina de Toledo - Tabela

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente copia fotostatica, constante do verso e anverso, por ser uma reprodução fiel de outra já autenticada que me foi apresentada. Dou fé.
 Cachoeirinha, 29 de março de 2018
 Emol: R\$9,20 + Selo digital: R\$2,80-0070.01.1800802.08108 a 08107 [ED8]

[Handwritten signature]

[Stamp: CAMILA CASTRO NASCIMENTO]

Cachoeirinha, 20 de Maio de 2015.

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
 Cristiane da Silva Boijink
 RG 9072645519 Expedida P/SSP-RS

[Handwritten signature]
 Deise Fabiane Lopes Pereira

[Handwritten signature]
 Alex Sandro Fernandes Claudino
 RG 6061256761 Expedida P/SSP-RS

[Handwritten signature]
 Daniel Gustavo Duarte Pereira

CARTEIRO COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2015 SOB Nº. 4114818

Protocolo: 15/185044-6, DE 28/05/2015
 Empresa: 43 2 0756478 2
 DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E
 SERVIÇOS LTDA - ME

[Handwritten signature]
 JOSÉ TADEU JACOBY
 SECRETÁRIO-GERAL

R:
 Ema

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHORINHA
 Av. Getúlio Vargas, 108 - Bairro Verândora - Cachoeira de Pôrto Alegre - RS
 Fone(s) (51) 3478-2830 - E-mail: tabelionatocachoeira@tabelionatocachoeira.com.br

Reconheço as firmas de: DEISE FABIANE LOPES PEREIRA e DANIEL GUSTAVO
 DUARTE PEREIRA, por SEMELHANÇA com as assinaturas de arquivo desta Ofício.

EM TESTEMUNHO *DA VERDADE*
 CACHOEIRA, 25 de maio de 2018
 MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIA

Emol: R\$ 20 + Seló dig: R\$ 0,0070.01.140004.1818 e 1818

Escritório Autôntico
 VANESSA MATOS DE ...

464227

SERVIÇOS NOTARIAIS DE IPIRANGA
 Rod. RS 20, 4765 - Népolis - Gravata - RS - Fone/Fax (51) 3488-1155
 Tabela Sandra Luiza Segatto Mazzutti
 E-mail: cartorioipiranga@ipiranga.com.br

Autêntico e presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas
 neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé.

02560116000600470/00471 Emol: R\$ 8,20 Seló: R\$ 0,90
 Gravata - RS 04/09/2018

Letícia de Melo Schneider - Escritor

229373

.....

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/MF 14.720.688/0001-99

DEISE FABIANE LOPES PEREIRA, brasileira, solteira, maior, nascida em 01/04/1980, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1087382584 expedida p/SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 001.384.700-73, residente e domiciliada na Av. Panamericana nº 172, Parque da Matriz, Cep 94.950-330, na cidade de Cachoeirinha-RS

DANIEL GUSTAVO DUARTE PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 10/01/1992 portador da CNH nº 04947162480 expedido p/DETRAN/RS em 22/06/2011 e inscrito no CPF sob o nº 027.836.530-28 residente e domiciliado na Av. Panamericana nº 172, Parque da Matriz, Cep. 94.950-330, na cidade de Cachoeirinha/RS.

Sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de "**DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME**", com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43207564782 em data de 30/11/2011, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 14.720.688/0001-99, estabelecida na Av. Panamericana nº 160, Parque da Matriz, Cep 94.950-330, na cidade de Cachoeirinha-RS, Resolvem alterar novamente o seu instrumento de Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA:

Que é admitido na sociedade o novo sócio **MARCOS DA ROSA PAVIANI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 05/02/1990, portador da CNH nº 05689373716 expedido p/DETRAN/RS em 26/06/2014 e inscrito no CPF sob o nº 021.900.040-98, residente e domiciliado na Av. Panamericana nº 172, Parque da Matriz, Cep. 94.950-330, na Cidade de Cachoeirinha/RS.

SEGUNDA:

Que retiram-se da sociedade os sócios **DEISE FABIANE LOPES PEREIRA** e **DANIEL GUSTAVO DUARTE PEREIRA**, já qualificados, vendendo e transferindo neste ato a totalidade de suas participação que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), do capital social total da empresa bem como os direitos sobre a mesma, ao sócio ingressante **MARCOS DA ROSA PAVIANI**, também já qualificado, pelo qual dá total e irrevogável quitação à sociedade e individualmente ao referido sócio ingressante.

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé Pública ou propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).



FAC - Fernandes Assessoria Contábil
 Rua Lindóia nº 16, Sala 101, Cachoeirinha/RS
 Email: alex@faccontabilrs.cim.br, Fone: 3041.5661



Página 1/2

TERCEIRA:

Que o capital social da sociedade é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado anteriormente pelos sócios em Moeda Corrente Nacional, e dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficará distribuído entre os mesmos, da seguinte forma:

a) **MARCOS DA ROSA PAVIANI**, participa com R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correspondente a 100% (cem por cento) do capital social total sendo R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) da sócia retirante **DEISE FABIANE LOPES PEREIRA** e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) do sócio retirante **DANIEL GUSTAVO DUARTE PEREIRA**.

QUARTA:

A Administração Social, bem como a representação judicial ou extrajudicial da sociedade caberá ao sócio, **MARCOS DA ROSA PAVIANI**, o qual isoladamente administrará com amplos e gerais poderes a sociedade, podendo assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições, ficando-lhes, porém vedado o uso da denominação social em avais, favores ou garantias alheias aos objetivos sociais, Conforme artigos 997, VI; 1.013, I, 015 e 1064 CC/02.

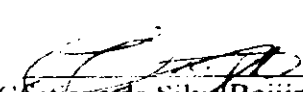
QUINTA:


Que as demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações que não forem alteradas por força do presente instrumento, continuam em pleno vigor.

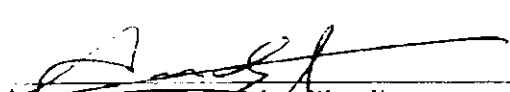
E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.


Cachoeirinha, 27 de Setembro de 2016.


TESTEMUNHAS:


Christiane da Silva Boijink
RG 9072645519 Expedida P/SSP-RS


Marcos da Rosa Paviani


Alex Sandro Fernandes Claudino
RG 6061256761 Expedida P/SSP-RS


Deise Fabiane Lopes Pereira


Daniel Gustavo Duarte Pereira

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Protocolo: 16/270351-1 DE 30/09/2016

Empresa: 43 2 0756478 2



CLEVERTON SIGNOR
SECRETARIO-GERAL

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/MF 14.720.688/0001-99**

MARCOS DA ROSA PAVIANI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 05/02/1990, portador da CNH nº 05689373716 expedido p/DETRAN/RS em 26/06/2014 e inscrito no CPF sob o nº 021.900.040-98, residente e domiciliado na Av. Panamericana nº 172, Parque da Matriz, Cep. 94.950-330, na Cidade de Cachoeirinha/RS.

Único sócio da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de "DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME", com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43207564782 em data de 30/11/2011, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 14.720.688/0001-99, estabelecida na Av. Panamericana nº 160, Parque da Matriz, Cep 94.950-330, na Cidade de Cachoeirinha-RS, Resolve, alterar novamente o seu instrumento de contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA:

Que é admitido na sociedade o novo sócio **JORGE IVONI DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 01/05/1958, empresário, portador da CNH 01962865891 expedido por Detran/RS, portador da cédula de identidade nº 1009363753 expedida p/SJS/RS e cadastrado no CPF sob o nº 428.962.660-20, residente e domiciliada na Av. Panamericana nº 160, Parque da Matriz, Cep 94.950-330, na Cidade de Cachoeirinha-RS

SEGUNDA:

O sócio ingressante compromete-se a assumir a responsabilidade por todas as dívidas da empresa, judiciais e/ou extrajudiciais, inclusive às originárias de gestões anteriores, bem como, resta convencionado por meio desta Cláusula e aceito pelo novo sócio, a renúncia expressa em relação às obrigações definidas no Artigo 1.032, do Código Civil.

TERCEIRA:

Que o capital social da sociedade é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado anteriormente pelos sócios em Moeda Corrente Nacional, e dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficará distribuído entre os mesmos, da seguinte forma:

- a) **MARCOS DA ROSA PAVIANI**, participa com R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente a 1,00% (um por cento) do capital social total.
- b) **JORGE IVONI DOS SANTOS**, participa com R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), correspondente a 99% (noventa e nove por cento) do capital social total, sendo vendido e transferido do sócio remanescente **MARCOS DA ROSA PAVIANI**, pelo qual dá total e irrevogável quitação à sociedade e individualmente ao referido sócio ingressante.

QUARTA:

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

Folha Firms (s) (reconhecidas) na(s) F (s) (s) 12.º TABELIONATO DE NOTAS



FAC - Fernandes Assessoria Contábil
Rua Lindóia nº 16, Sala 101, Cachoeirinha/RS
Email: alex@faccontabilrs.com.br, Fone: 3041.5661





encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé Pública ou propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

QUINTA:

A Administração Social, bem como a representação judicial ou extrajudicial da sociedade caberá ao sócio, **JORGE IVONI DOS SANTOS**, o qual isoladamente administrará com amplos e gerais poderes a sociedade, podendo assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições, ficando-lhes, porém vedado o uso da denominação social em avais, favores ou garantias alheias aos objetivos sociais, Conforme artigos 997, VI; 1.013, I, 015 e 1064 CC/02.

SEXTA:

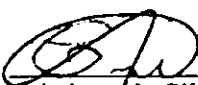
Que as demais cláusulas do contrato social e posterior alteração contratual que não forem alteradas por força do presente instrumento, continuam em pleno vigor.

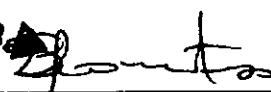
E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.


Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fil(s) Nº 0012.º TABELIONATO DE NOTAS

Cachoeirinha, 20 de Novembro de 2017.

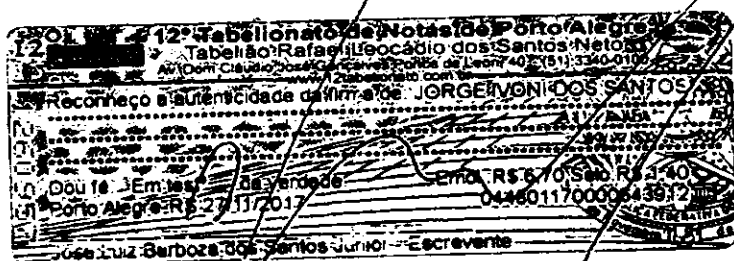
TESTEMUNHAS:


Cristiane da Silva Boijink
RG 9072645519 Expedida P/SSP-RS

12.º TAB 
Jorge Ivoni dos Santos


Alex Sandro Fernandes Claudino
RG 6061256761 Expedida P/SSP-RS


Marcos da Rosa Paviani



FAC - Fernandes Assessoria Contábil
Rua Lindóia nº 16, Sala 101, Cachoeirinha/RS
Email: alex@faccontabilrs.com.br, Fone: 3041.5661



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DS MEDICA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.720.688/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:06 do dia 28/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até **24/09/2018**.

Código de controle da certidão: **4C36.D8E1.173E.5E5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão de Situação Fiscal nº 0011866233

Identificação do titular da certidão:

Nome: **DS MEDICA DISTRIB E SERVS LTDA ME**
Endereço: **AV PANAMERICANA, 160, SALA 01
PRQ DA MATRIZ, CACHOEIRINHA - RS**
CNPJ: **14.720.688/0001-99**

Certificamos que, aos **03** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

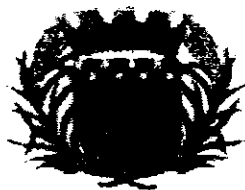
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até **1/6/2018**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0021356027**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



559

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

CONTRIBUINTE : DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME
CADASTRO GERAL : 78470
INSCR. MUNIC. : 141795
CNPJ/CPF : 14.720.688/0001-99
ENDEREÇO : AVENIDA PANAMERICANA, 160
BAIRRO : CITY
CEP : 94.950-330
CIDADE : CACHOEIRINHA/RS

Certifico a pedido da parte interessada, conforme despacho no protocolo n. 4448/2018 e revendo os livros, fichas e o sistema informatizado da Fazenda Municipal, verifiquei que o referido acima possui pendências junto a esta receita.

Todavia, os débitos e/ou pendências administrativas, estão temporariamente com suas exigibilidades suspensas.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de Cachoeirinha/RS cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos municipais apurados através do sistema do Simples Nacional com sua exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), *em parcelamento ativo no próprio sistema.*

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa Jurídica no âmbito da SMF.

Portanto, tem esta certidão, para todos os fins de direito, **EFEITOS DE NEGATIVA** conforme disposto na Lei Complementar n. 28 de 23 de dezembro de 2010, que institui o Código Tributário Municipal (CTM) e nos arts. 205 e 206 do CTN.

O referido é verdadeiro e dou fé.


Daniel B. dos Santos
Fiscal Fazendário
Matrícula: 14.537 - Port. 1956/11

Cachoeirinha-RS, 22 de Março de 2018

A presente Certidão tem validade de 30 dias.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DARM 702898/2018

R\$ 29,16

IMPRIMIR

VOLTAR

560

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14720688/0001-99
Razão Social: DS MEDICA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: DS MEDICA COMERCIO E SERVICOS
Endereço: AV PANAMERICANA 160 SALA 01 / PARQUE DA MATRIZ / CACHOEIRINHA / RS / 94950-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2018 a 25/04/2018

Certificação Número: 2018032708430937095231

Informação obtida em 04/04/2018, às 09:31:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.720.688/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2011
NOME EMPRESARIAL DS MEDICA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DS MEDICA COMERCIO E SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PANAMERICANA	NÚMERO 160	COMPLEMENTO
CEP 94.950-330	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DA MATRIZ	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3469-4006
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2018 às 11:46:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DS MEDICA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320756478-2	14.720.688/0001-99	30/11/2011	05/12/2011

Endereço Completo:

AVENIDA PANAMERICANA 160 - BAIRRO PARQUE DA MATRIZ CEP 94950-330 - CACHOEIRINHARS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

Capital Social:	R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
428.962.660-20	JORGE IVONI DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 250.000,00	Sócio / Administrador

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/03/2018

Número: 4645411

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DEISE FABIANE LOPES PEREIRA - ME	4310855434-7	43207564782	xx	TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Porto Alegre, 03 de Abril de 2018 09:02


CLEVERTÓN SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000392519 e visualize a certidão)



18/160.148-6



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DS MEDICA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.720.688/0001-99

Certidão nº: 145960008/2018

Expedição: 12/03/2018, às 09:27:47

Validade: 07/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DS MEDICA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.720.688/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÕES

DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.720.688/0001-99, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Jorge Ivoni dos Santos, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1009363753, inscrito no CPF nº 428.962.660-20 DECLARA sob as penas da lei:

1. Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato supeniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;

2. Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;

3. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4. Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;

5. Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;

6. Que não fomos penalizados com rescisão de contrato, seja por deficiência da entrega dos materiais, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;

7. Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;

8. Que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto pela lei complementar nº 123/2006 e que não se utiliza indevidamente desse benefício.

9. Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;

10. Que para os devidos fins, a empresa concorda com os todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;

11. Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

12. Que não possui, direta ou indiretamente, sócio(s), empregado(s) ou parentesco, que sejam servidores do Poder Executivo do Município, ou servidor público em qualquer âmbito, municipal, estadual ou federal.


Jorge Ivoni dos Santos rg: 1009363753

Cachoeirinha, 04 de abril de 2018.

14.720.688/0001-99

**DS MEDICA DISTRIBUIDORA
E SERVIÇOS LTDA.**

**AV. PANAMERICANA, 160
PARQUE DA MATRIZ - CEP 94.950-330
CACHOEIRINHA - RS**



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DS Medica Distribuidora e Serviços Ltda *****
CNPJ: 14.720.688/0001-99*****

Cachoeirinha, 29 de março de 2018, às 11h33min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
29/03/2018 11h33min

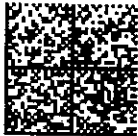


Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0000478655430





EXPRESSA

566

06862 / 72841532

Peso (g):

SEDEX

DW839378965BR



AR

DESENVOLVIDO POR SCC4. WWW.PORTALPOSTAL.COM.BR

Documento

ÁRIO
MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA A/C
ITAÇÕES
JO BITTENCOURT DE MORAES, 222

NOVA SANTA BARBARA / PR

Brasil



Obs: PROPOSTA + DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO PE 013/2018
EMPRESA DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E
SERVIÇOS LTDA

TECNICOS E DISTRIBUIDORA

DA CUNHA, 2460
CASILIA
CACHOEIRINHA / RS

TTO

SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

NOVA SANTA BÁRBARA
MUNICÍPIO DE MORAES, n. 222.

NOVA SANTA BARBARA - PR
DW839378965BR



TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA-ME -

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
DA, n. 2460, SALA 03

RS

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1ª / / : :

2ª / / : :

3ª / / : :

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 6 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**Planilha de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2018
PROPOSTA DE PREÇO**

LOTE 18

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	7808	16	Und	- CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 30.000 BTUS Cor branco, consumo aproximado de energia para aquecimento 34,524 W, consumo aproximado de energia para resfriamento 34,524. Com painel eletrônico, saída de ar regulável, funções de refrigeração, aquecimento, desumidificação e ventilação. Potência de 1644 W, vazão de ar de 800 m3/h, dimensões da unidade interna (AxLxP): 313 x 920 x 223 mm e peso de 12kg. Dimensões da unidade externa (AxLxP): 637x 830x285 mm e peso de 49kg.	Agratto CCS 30 QFI/QFE	R\$ 2.999,99	R\$ 47.999,84
						PREÇO TOTAL	R\$ 47.999,84

Valor Total por Extenso: Quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos.

Garantia: 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. E assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

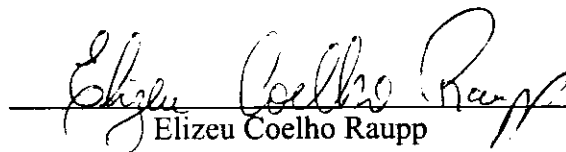
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Local e Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município. Na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira.

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2018**, apresentando a seguinte proposta financeira para fornecimento dos itens abaixo:

Preços Cotados: Todos os preços cotados são absolutamente líquidos, já inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.

Turvo/SC, 04 de Abril de 2018.



Elizeu Coelho Raupp
Por Procuração
C.I: 3.388.364 SSP/SC
CPF: 951.737.819-04

03.800.477/0001-40

VMLX ELETRÔNICOS EIRELI - EPP

RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659 - SALA 02
IMIGRANTES - 88930-000
TURVO SC

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018**

ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

EMPRESA: VMLX ELETRONICOS EIRELI – EPP

CNPJ: 03.800.477/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 254.084.060

REPRESENTANTE E CARGO: ELIZEU COELHO RAUPP/DIRETOR DE COMPRAS/LICITAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: C.I: 3.388.364 SSP/SC/CPF: 951.737.819-04

**ENDEREÇO e TELEFONE: RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659, SL 02, IMIGRANTES, TURVO/SC –
CEP: 88.930-000/ (0xx48) 3525-0526 ou (0xx48) 3525-0688**

**AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco: Banco do Brasil - Agência: 0993-8 - Conta Corrente:
11507-X - Cidade: Turvo/SC**

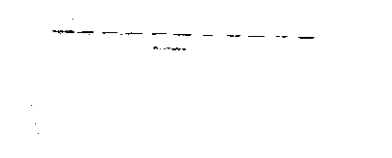
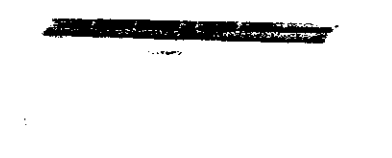
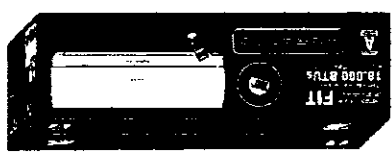
ENDEREÇO ELETRÔNICO: E-MAIL: licitacao@digiplus.com.br ou coelhoraupp@gmail.com

DO OBJETO

OBJETO: Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2

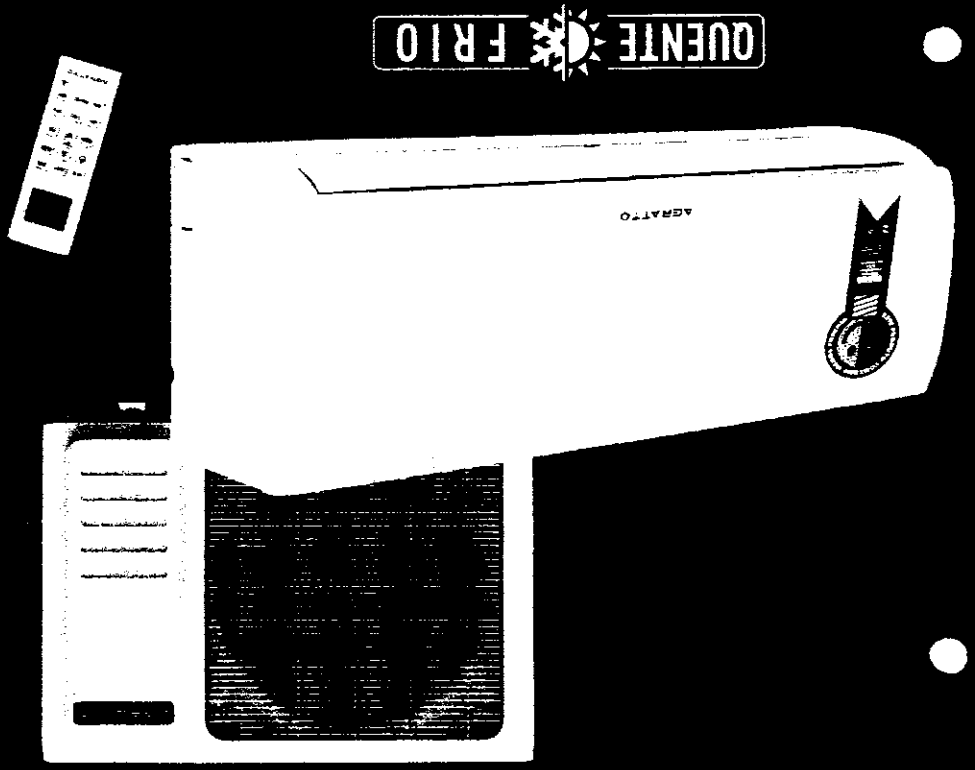
10.000 BTUs
SPLIT FIT



AGRATTO
AR CONDICIONADO

Com design clean, moderno e elegante

QUENTE FRIO



AGRATTO
SPLIT FIT
AR CONDICIONADO

570

AR CONDICIONADO **SPLIT FIT**

Com design clean, moderno e elegante, os Splits Agratto combinam com qualquer ambiente.

Design pensado para se adequar às suas necessidades, os Ares Split Agratto combinam com qualquer casa ou ambiente de trabalho. Dão um toque de modernidade enquanto geram conforto com uma climatização perfeita.

Opções: APENAS FRIO ou QUENTE E FRIO

Capacidades: 9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs
22.000BTUs* | 30.000BTUs *

* Consulte Disponibilidade

Origem - Nacional



PROCEL
CLASSIFICAÇÃO A

PROCEL
CLASSIFICAÇÃO A

PROCEL
CLASSIFICAÇÃO A

ECONÔMICO Classificação A no Procel

SERPENTINA Tubos 100% em cobre

PAINEL DE LED Iluminação suave

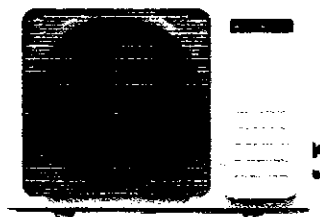
GÁS R410a Gás ecológico



UNIDADE EVAPORADORA



CONTROLE REMOTO



UNIDADE CONDENSADORA

AGRATTO
AR CONDICIONADO

Handwritten mark

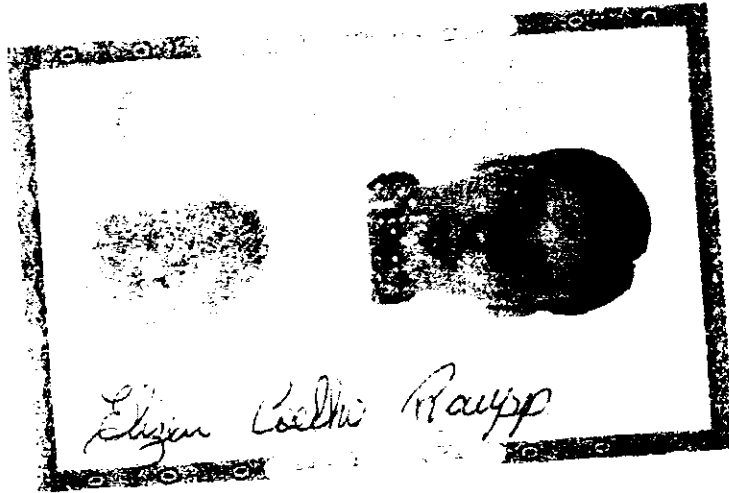
AGRATTO

SPLIT FIT 3000 plus

SU	DESCRIPCIÓN	COO. DE BARRAS	BRANDE	EMP. MAL	PIESO BMT.	PIESO LBL.	DATA - MM - AÑO	Nº	OTR.	PARTICIA	C. ENERGIA
4397	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CESTR RA W8TU AGRATTO	789461945661	INTERNIA	3	9.300 Kg	7.700 Kg	8604300265	0,07520	1	1050W	A
4398	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT C512R RA Z8K8TU AGRATTO	789461945678	INTERNIA	3	9.600 Kg	8.000 Kg	8604300265	0,07507	1	1080W	A
4399	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT C512R RA Z8K8TU AGRATTO	789461945678	INTERNIA	3	9.600 Kg	8.000 Kg	8604300265	0,07507	1	1080W	A
4400	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT C512R RA Z8K8TU AGRATTO	789461945643	INTERNIA	3	12.000 Kg	9.600 Kg	9704342990	0,09704	1	1620W	A
4398	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT C522R RA Z8K8TU AGRATTO	789461946279	INTERNIA	3	15.000 Kg	14.000 Kg	1125X45315	0,14297	1	1914W	A
4398	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT C522R RA Z8K8TU AGRATTO	789461946279	INTERNIA	3	15.000 Kg	14.000 Kg	1125X45315	0,14297	1	1914W	A
4397	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT C530R RA Z8K8TU AGRATTO	789461946156	INTERNIA	3	19.000 Kg	16.000 Kg	1190420280	0,14793	1	2630W	B
4399	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT C5180F RA Z8K8TU AGRATTO	789461945323	INTERNIA	3	12.000 Kg	9.600 Kg	9704342990	0,08689	1	1050W	A
4396	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT C5120R RA Z8K8TU AGRATTO	789461945326	INTERNIA	3	24.000 Kg	22.800 Kg	7854600340	0,14812	1	1050W	A
4397	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT C5120R RA Z8K8TU AGRATTO	789461945340	INTERNIA	3	24.000 Kg	22.800 Kg	7854600340	0,14812	1	1050W	A
4399	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT C5180F RA Z8K8TU AGRATTO	789461945323	INTERNIA	3	12.000 Kg	9.600 Kg	9704342990	0,08689	1	1050W	A
4397	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT C5220F RA Z8K8TU AGRATTO	789461946262	INTERNIA	3	17.000 Kg	16.000 Kg	11054605345	0,14097	1	1620W	A
4397	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT C5220F RA Z8K8TU AGRATTO	789461946262	INTERNIA	3	17.000 Kg	16.000 Kg	11054605345	0,14097	1	1620W	A

Agratto reserva se o direito de alterar, sem prévio aviso, as especificações técnicas que figuram convenientemente, os pesos e medidas dos produtos e embalagens, podendo ter variação de 3,3%.

Modelo	Capacidade de refrigeração (BTU/h)	Consumo de energia (W)	Classe energética	Altura (cm)	Largura (cm)	Profundidade (cm)	Peso líquido (kg)	Peso bruto (kg)
Modelo 1	12000	1000	A	170	60	200	9.300	7.700
Modelo 2	15000	1200	A	170	60	200	9.600	8.000
Modelo 3	18000	1400	A	170	60	200	12.000	9.600
Modelo 4	24000	2200	A	170	60	200	24.000	22.800
Modelo 5	30000	2800	A	170	60	200	30.000	28.000
Modelo 6	36000	3400	A	170	60	200	36.000	34.000
Modelo 7	42000	4000	A	170	60	200	42.000	40.000
Modelo 8	48000	4600	A	170	60	200	48.000	46.000
Modelo 9	54000	5200	A	170	60	200	54.000	52.000
Modelo 10	60000	5800	A	170	60	200	60.000	58.000
Modelo 11	66000	6400	A	170	60	200	66.000	64.000
Modelo 12	72000	7000	A	170	60	200	72.000	70.000
Modelo 13	78000	7600	A	170	60	200	78.000	76.000
Modelo 14	84000	8200	A	170	60	200	84.000	82.000
Modelo 15	90000	8800	A	170	60	200	90.000	88.000
Modelo 16	96000	9400	A	170	60	200	96.000	94.000
Modelo 17	102000	10000	A	170	60	200	102.000	100.000
Modelo 18	108000	10600	A	170	60	200	108.000	106.000
Modelo 19	114000	11200	A	170	60	200	114.000	112.000
Modelo 20	120000	11800	A	170	60	200	120.000	118.000



REGISTRO NACIONAL

3.388.364 DATA DE EXPECÇÃO 19.09.2001

ELIZEU COELHO RAUPP

Valdair Raupp
Maria Salete Coelho Raupp

SANTA ROSA DO SUL SC DATA DE NASCIMENTO 04.09.1977

Cert.nasc.no 286-L.08-Fls.191
Cart. Trajano- Sta Rosa do Sul SC
951.737.819-04

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CUI 06 870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67531601181559540217-1; Data: 16/01/2018 16:02:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI64011-21SH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VMLX Eletronicos Eireli ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VMLX Eletronicos Eireli ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2018 14:18:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VMLX Eletronicos Eireli ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 890422

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/01/2019 16:02:05 (hora local)**.

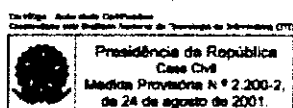
¹**Código de Autenticação Digital:** 67531601181559540217-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc88f9009f828fa08d17e3175e130c7a999a8113cf213287cb55b87b7409055f624759597b99d21ef84e6c86c29e56aab374f2d0d326a5b3502328e4d79de878b





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE TURVO
 TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO
 JOELSO LUIZ FASCIN - Tabelião
 Maria Terezinha Dandolini
 Tabeliã Substituta

Rua Frei Gregório Dal Monte, 1100, Centro, Cep: 88 930-000
 Fone/Fax: (48) 3525.0280 - tabelionato.turvcsc@gmail.com



574

1º TRASLADO

Protocolo nº: 05032

Livro nº: 049

Folha nº: 116

Procuração - Data: 02/05/2017

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz a empresa VMLX Eletrônicos Eireli ME, na forma abaixo:-

SAIBAM quantos este público Instrumento de Procuração bastante virem que aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (02/05/2017), nesta cidade de Turvo, município e Comarca do mesmo nome, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim Joelso Luiz Fascin, Tabelião de Notas, compareceu como outorgante a empresa **VMLX ELETRÔNICOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Cirimbelli, 1659, Sala 02, Bairro Imigrantes nesta cidade de Turvo, inscrita no CNPJ. nº. 03.800.477/0001-40, com sua Sexta Alteração do Contrato Social, registrada na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina, sob nº. 42600308264, em data de 12/04/2017 e Certidão Simplificada expedida pela JUCESC em data de 27 de abril de 2017, com último arquivamento em data de 12 de abril de 2017, neste ato representada pela sócia administradora, senhora Maria Favarin Dandolini, portadora do CPF. nº. 918 763 709-04 e do RG. 1.089.749 - SESP/SC, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Frei Gregório Dal Monte, 1125, Centro, nesta cidade de Turvo e pela administradora nomeada Thaise Marcon Cirimbelli, portadora do CPF. nº. 004 230 919 05 e do RG. 3.497.777 - SESP/SC, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 1530, Centro, nesta cidade de Turvo, as presentes devidamente identificadas e qualificadas por mim Joelso Luiz Fascin, Tabelião de Notas, de cuja identidade e capacidade jurídica para o ato reconheço, do que dou fé, e pela empresa outorgante referida, através de suas representantes, me foi dito que, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **VOLNEI DANDOLINI**, portador do CPF. nº. 501851 289-04 e do RG. 1.088.332 - SESP/SC, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 1530, Centro, nesta cidade de Turvo; **ELIZEU COELHO RAUPP**, portador do CPF. nº. 951 737 819-04 e do RG. 3.388.364 - SESP/SC, brasileiro, casado, supervisor de compras, residente e domiciliado na Rua do Expedicionário, 140, Residencial Antônio Pescador, apto. 702, Centro, nesta cidade de Turvo; **VALCIR MOTA**, portador do CPF. nº. 048 428 279-47 e do RG. 4590769 - SESP/SC, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, residente e domiciliado às margens da Estrada Municipal, s/nº, em Morro do Soares, município de Ermo, nesta Comarca de Turvo e **MATHEUS BORDIGNON**, portador do CPF. nº. 104 122 619-52 e do RG. 5.929.238 - SESP/SC, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, residente e domiciliado às margens da Estrada Municipal, s/nº, em Boa Vistinha, neste município de Turvo, a quem confere amplos poderes para agir em conjunto e/ou isoladamente perante a qualquer órgão público e/ou particular, praticar os atos necessários e representar a empresa outorgante em todas as licitações em todas as suas modalidades, tanto presencial como eletrônica; podendo tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive apresentar declaração de que a outorgante cumpre os requisitos de habilitação, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão,

continua na próxima folha



8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE TURVO
 TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO
 JOELSO LUIZ FASCIN - Tabelião
 Maria Terezinha Dandolini
 Tabeliã Substituta

Rua Frei Gregório Dal Monte, 1100, Centro, Cep: 88.930-000
 Fone/Fax: (48) 3525.0280 – tabelionato.turvossc@gmail.com



1º TRASLADO

Protocolo nº: 05032

Livro nº: 049

Folha nº: 117

Procuração - Data: 02/05/2017

manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, assinar a ata da sessão, propostas, contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados; usar os recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; dando tudo por bom, firme e valioso. Podendo Substabelecer total ou parcialmente. Pela outorgante, através de sua representante, me foi dito finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Esta procuração tem prazo de validade enquanto os outorgados forem funcionários da empresa outorgante. Assim o disseram do que dou fé e me pediram este instrumento que lhes li, aceitam e assinam. **As representantes da outorgante assumem a total responsabilidade sobre a veracidade de todas as informações prestadas para lavratura deste ato.** Certifico e dou fé que estão sendo cumpridas as exigências necessárias para a validade deste ato, sendo dispensadas as testemunhas, porque a outorgante e suas representantes se identificam por documentos oficiais. Eu, Joelso Luiz Fascin, Tabelião de Notas, que a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público com as mesmas representantes da outorgante e raso. Emolumentos: R\$ 50,65 + Selo: R\$ 1,85 = R\$ 52,50.

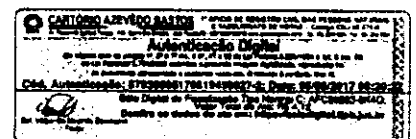
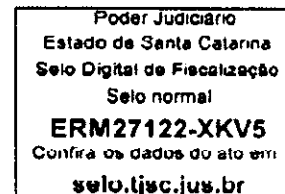
Em testemunho Joelso Luiz Fascin da verdade.

Turvo/SC, 02 de maio de 2017.

Maria Favarin Dandolini
 MARIA FAVARIN DANDOLINI
 P/Outorgante

Thaise Marcon Cirimbelli
 THAISE MARCON CIRIMBELLI
 P/Outorgante

Joelso Luiz Fascin
 JOELSO LUIZ FASCIN
 Tabelião



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/05/2017 às 08:49:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf15d394b028d6820feb2153c04e402f8eebf0936cce061f1d9c233851fd
5ee6724759597b99d21ef84e6c86c29e56aab41dc61276004450bafbb6e55b56b4984

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VMLX - Eletronicos Eirelli Ltda e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

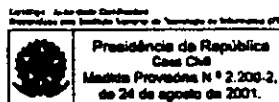
Esta certidão tem a sua validade até: 05/05/2018 às 08:48:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 701167

Código de Controle da Autenticação:

67530505170819450827-1 a 67530505170819450827-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



b

VMLX ELETRONICOS EIRELI
CNPJ 03.800.477/0001-40 NIRE 42600308264
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONT DE SOC DE INDIVIDUAL DE RESP LIMITADA

MARIA FAVARIN DANDOLINI, nacionalidade brasileira, nascida em 07/06/1940, viúva, comerciante, CPF nº 918.763.709-04, carteira de identidade nº 1.089.749, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Frei Gregório Dal Monte, 1125, Edifício Alfredo, apto 302, Centro, Turvo/SC, CEP 88930000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome VMLX ELETRONICOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600308264, com sede Rua Luiz Cirimbelli, 1659, Sala 2, Imigrantes Turvo, SC, CEP 88.930 000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.800.477/0001-40, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

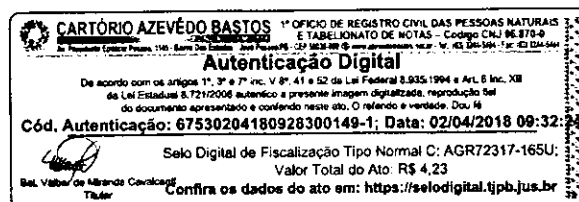
DAS ALTERAÇÕES:

Clausula Primeira - A empresa terá novo objeto social:

1) O Comercio atacadista e varejista de:

- Equipamentos de informática, computadores e periféricos, programas de computadores não-customizáveis, suprimentos de informática, partes e peças para equipamentos de informática;
- Equipamentos de telefonia e comunicação, partes e peças;
- Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Móveis, inclusive sob medida;
- Artigos de iluminação residencial;
- Instrumentos musicais e acessórios;
- Peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, de antenas, inclusive parabólicas;
- Artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu; panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides; artigos de cutelaria; toldos, papel de parede;
- Equipamentos e sistema de segurança residencial; redes de proteção para residências; de alarmes eletrônicos residencial e comercial; aquedocores solares, partes e peças;
- Extintores de incêndio;
- Equipamentos de segurança para uso doméstico e industrial;
- Filtros e purificadores de água doméstico; de panelas, talheres, facas, pratos;
- Livros, inclusive didáticos;
- Artigos de papelerias de escritório, de embalagens de papel e papelão;
- Discos, fitas de áudio, vídeos, CDs e DVDs – gravados ou não;
- Brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios;
- Artigos esportivos;
- Bicicletas e triciclos, de peças e acessórios de bicicletas e triciclos;
- Artigos de caça, pesca e camping;
- Embarcações para esporte e lazer, partes e peças;
- Artigos médicos e ortopédicos;
- Maquinas e equipamentos para escritório;
- Retroprojetores;
- Materiais para pinturas;
- Materiais elétricos;
- Vidros planos e de segurança, de vidros para boxes e espelhos;
- Maquinas de costura para qualquer uso, reparação e manutenção, partes e peças;
- equipamentos de ginastica e condicionamento físico, partes, peças e componentes não eletrônicos;
- Ar condicionado para uso residencial e comercial, condicionadores de ar para uso comercial; instalação, manutenção e reparo em sistemas de ar condicionado, em sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, e em aparelhos e equipamentos de ar condicionado;

Página 1 de 3



VMLX ELETRONICOS EIRELI

CNPJ 03.800.477/0001-40 NIRE 42600308264

SETIMA ALTERAÇÃO DE CONT DE SOC DE INDIVIDUAL DE RESP LIMITADA

- Maquinas e equipamentos para uso comercial, de maquinas para automação comercial e gerencial, de maquinas e equipamentos para cozinha industrial, partes e peças;
 - Instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais;
 - Produtos odontológicos;
 - Artigos de ortopedia e calçados ortopédicos prontos;
 - Maquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, de equipamentos para clinicas de fisioterapia, de componentes não eletrônicos para maquinas e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
- 2) Serviços de:
- Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos;
 - Reparação e manutenção de equipamentos de manutenção;
 - Recarga de cartuchos associado ao comércio;
 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e consultoria e tecnologia de informação.
 - Consultoria em tecnologia da informação
 - Locação de mão de obra temporária

Clausula Segunda - As demais clausulas e parágrafos permanecem em vigor inalteradas

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

1. A empresa tem o nome empresarial: VMLX ELETRONICOS EIRELI e a empresa utilizará o titulo comercial de: "VMLX".
2. O Capital é de R\$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do País.
 - Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao Capital Integralizado.
3. A sede será na: Rua Luiz Cirimbelli, 1659 Bairro Imigrantes Sala 2 CEP 88930-000 Turvo – Santa Catarina
4. A empresa iniciou suas atividades em 01 de maio de 2000, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
5. A empresa tem seu objeto o Comercio atacadista e varejista de: Equipamentos de informática, computadores e periféricos, programas de computadores não-customizáveis, suprimentos de informática, partes e peças para equipamentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, partes e peças, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, móveis, inclusive sob medida, artigos de iluminação residencial, instrumentos musicais e acessórios, peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, de antenas, inclusive parabólicas, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu; panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede, equipamentos e sistema de segurança residencial, redes de proteção para residências, de alarmes eletrônicos residencial e comercial, aquecedores solares, partes e peças, extintores de incêndio, equipamentos de segurança para uso doméstico e industrial, filtros e purificadores de água doméstico, de panelas, talheres, facas, pratos, livros, inclusive didáticos, artigos de papelerias de escritório, de embalagens de papel e papelão, discos, fitas de áudio, vídeos, CDs e DVDs – gravados ou não, brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios, artigos esportivos, bicicletas e triciclos, de peças e acessórios de bicicletas e triciclos, artigos de caça, pesca e camping, embarcações para esporte e lazer, partes e peças, artigos médicos e ortopédicos, maquinas e equipamentos para escritório, retroprojetores, materiais para pinturas, materiais elétricos, vidros planos e de segurança, de vidros para boxes e espelhos, maquinas de costura para qualquer uso, reparação e manutenção, partes e peças; equipamentos de ginastica e condicionamento fisico, partes, peças e componentes não eletrônicos, ar condicionado para uso residencial e comercial, condicionadores de ar para uso comercial; instalação, manutenção e reparo em sistemas de ar condicionado, em sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, e em aparelhos e equipamentos de ar condicionado,

Página 2 de 3



VMLX ELETRONICOS EIRELI

CNPJ 03.800.477/0001-40 NIRE 42600308264

SETIMA ALTERAÇÃO DE CONT DE SOC DE INDIVIDUAL DE RESP LIMITADA

maquinas e equipamentos para uso comercial, de maquinas para automação comercial e gerencial, de maquinas e equipamentos para cozinha industrial, partes e peças, instrumentos e materiais médico cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais, produtos odontológicos, artigos de ortopedia e calçados ortopédicos prontos, maquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, de equipamentos para clinicas de fisioterapia, de componentes não eletrônicos para maquinas e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos, reparação e manutenção de equipamentos de manutenção, recarga de cartuchos associado ao comércio, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e consultoria e tecnologia de informação, consultoria em tecnologia da informação e locação de mão de obra temporária.


- 6. Fica nomeada por tempo indeterminado a administradora, THAISE MARCON CIRIMBELLI, brasileira, solteira, nascida em vinte e sete do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro, empresaria, portadora da identidade sob o N° 3.497.777 SESP/SC, e CPF 004.230.919-05, residente e domiciliada na Rua Pe. Dionísio da Cunha Laudt, 381 Bairro Dehon Tubarão Santa Catarina CEP 88704-080
- 7. A administração da empresa é exercida por MARIA FAVARIN DANDOLINI e THAISE MARCON CIRIMBELLI com os poderes e atribuições para administrar os negócios, podendo para tanto praticar todos os atos pertinentes a gestão da empresa, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao objeto, podendo, se necessário, nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.
- 8. O administrador(es), declara(m) sob as penas da lei de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
- 9. O titular da empresa individual de responsabilidade limitada, dependendo das possibilidades da empresa poderá ou não fazer retirada Prò labore.
- 10. Fica a empresa individual autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.
- 11. A empresária MARIA FAVARIN DANDOLINI, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.
- 12. Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento, fica eleito o foro da cidade de Turvo do Estado de Santa Catarina.

E por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento.

Turvo(SC), 31 de janeiro de 2018

Maria Favarin Dandolini
 MARIA FAVARIN DANDOLINI
 Titular
 CPF nº 918.763.709-04

Thaise Marcon Cirimbelli
 THAISE MARCON CIRIMBELLI
 Administradora
 CPF 004.230.919-05

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2018 SOB Nº: 20189667001
 Protocolo: 18/966700-1, DE 27/02/2018
 Empresa: 42 6 0030826 4
 VMLX ELETRONICOS EIRELI

Henry Goy Petry Neto
 HENRY GOY PETRY NETO
 SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato DE NOTAS - Código CAJ 88.975-9
 Rua Manoel Gonçalves, 144 - Bairro São João - São Francisco - CEP 88300-300 - Fone: (47) 366.5000 - Fax: (47) 366.5001

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67530204180928300149-3; Data: 02/04/2018 09:32:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR72315-P6Z6;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VMLX Eletronicos Eireli ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VMLX Eletronicos Eireli ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2018 09:34:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VMLX Eletronicos Eireli ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 948032

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/04/2019 09:32:24 (hora local)**.

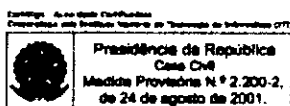
***Código de Autenticação Digital:** 67530204180928300149-1 a 67530204180928300149-3

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b670ec7498e68bd209506281abd6a24f6a5d5962f65e2145b5288172794ed092524759597b99d21ef84e6c86c29e56aab70c5938ea523bfb8c64e1de30d8d8c6





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VMLX ELETRONICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 03.800.477/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:41:06 do dia 24/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2018.

Código de controle da certidão: **1406.E69D.2CCE.C301**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP**
CNPJ/CPF: **03.800.477/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140015306807**
Data de emissão: **19/02/2018 14:12:49**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **20/04/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 06/03/2018 11h41min

Número	Validade
305	05/05/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VMLX ELETRONICOS EIRELI - EPP CNPJ: 03.800.477/0001-40

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 2358 - VMLX ELETRONICOS EIRELI - EPP

Endereço: Rua LUIZ CIRIMBELLI, 1659 - Bairro IMIGRANTES - Compl. SALA 02 - CEP 88.930-000

Econômico: 809 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos.

Endereço: Rua LUIZ CIRIMBELLI, 1659 - Bairro IMIGRANTES - Compl. SALA 02 - CEP 88.930-000

Código de Controle

CWYGUYUVV5TPQF21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.turvo.sc.gov.br>

Turvo (SC), 06 de Março de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03800477/0001-40
Razão Social: VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP
Nome Fantasia: VMLX
Endereço: RUA LUIZ CIRIMBELLI 1659 SALA 02 / IMIGRANTES / TURVO / SC / 88930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040310571201498313

Informação obtida em 03/04/2018, às 11:49:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.800.477/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2000	
NOME EMPRESARIAL VMLX ELETRONICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VMLX			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R LUIZ CIRIMBELLI	NÚMERO 1659	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 88.930-000	BAIRRO/DISTRITO IMIGRANTES	MUNICÍPIO TURVO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECONTABILCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (48) 3525-0526	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			



SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/04/2018** às **08:45:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.800.477/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2000
NOME EMPRESARIAL VMLX ELETRONICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R LUIZ CIRIMBELLI	NÚMERO 1659	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 88.930-000	BAIRRO/DISTRITO IMIGRANTES	MUNICÍPIO TURVO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECONTABILCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 3525-0526	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/04/2018** às **08:45:08** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2000
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.800.477/0001-40 MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL VMLX ELETRONICOS EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R LUIZ CIRIMBELLI	NÚMERO 1659	COMPLEMENTO SALA 2		
CEP 88.930-000	BAIRRO/DISTRITO IMIGRANTES	MUNICÍPIO TURVO	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECONTABILCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (48) 3525-0526		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/04/2018** às **08:45:08** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VMLX ELETRONICOS EIRELI Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0030826-4	CNPJ 03.800.477/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/05/2000	Data de Início de Atividade 01/05/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659-SALA 2, IMIGRANTES, TURVO, SC, 88.930-000			
Objeto Social O COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, PROGRAMAS DE COMPUTADORES NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARTES E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PARTES E PEÇAS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; MÓVEIS, INCLUSIVE SOB MEDIDA; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, RESIDENCIAL; INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, DE ANTENAS, INCLUSIVE PARABÓLICAS; ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, TAUPE; PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS, TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES; ARTIGOS DE JOIELARIA; TOLDOS; PAPEL DE PAREDE; EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL; REDES DE PROTEÇÃO PARA RESIDÊNCIAS; DE ALARMES ELETRÔNICOS RESIDENCIAL E COMERCIAL; AQUECEDORES SOLARES, PARTES E PEÇAS; EXTINTORES DE INCÊNDIO; EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL; FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA DOMÉSTICO; DE PANEIS, TALHERES, FACAS, PRATOS, LIVROS, INCLUSIVE DIDÁTICOS; ARTIGOS DE PAPELARIAS DE ESCRITÓRIO, DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO; DISCOS, FITAS, DE ÁUDIO, VÍDEOS, CDS, E DVDS, GRAVADOS OU NÃO; BRINQUEDOS, JOGOS (ELETRÔNICOS OU NÃO) E ARTIGOS RECREATIVOS, INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; BICICLETAS E TRICICLOS, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BICICLETAS E TRICICLOS; ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER, PARTES E PEÇAS; ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; RETROPROJETORES, MATERIAIS PARA PINTURAS; MATERIAIS ELÉTRICOS; VIDROS, PLANOS E DE SEGURANÇA, DE VIDROS PARA BOXES E ESPELHOS; MAQUINAS DE COSTURA PARA QUALQUER USO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARTES E PEÇAS; EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO, PARTES, PEÇAS E COMPONENTES NÃO ELETRÔNICOS; AR CONDICIONADO PARA USO RESIDENCIAL E COMERCIAL, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, EM SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, E EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO; MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, DE MAQUINAS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL E GERENCIAL, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; ARTIGOS DE ORTOPEDIA E CALÇADOS ORTOPÉDICOS PRONTOS; MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, DE EQUIPAMENTOS PARA CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, DE COMPONENTES NÃO ELETRÔNICOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS ASSOCIADO AO COMÉRCIO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, SOB ENCOMENDA E CONSULTORIA E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.			
Capital: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome/CPF MARIA FAVARIN DANDOLINI 918.763.709-04	Administrador sim	Início do Mandato 12/04/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF MARIA FAVARIN DANDOLINI 918.763.709-04			Término do Mandato XXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 6 de março de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Eu,
 Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 06/03/2018
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VMLX ELETRONICOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0030826-4	CNPJ 03.800.477/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/05/2000	Data de Início de Atividade 01/05/2000
Último Arquivamento Data: 27/02/2018 Número: 20189667001 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 6 de março de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VMLX ELETRONICOS EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.800.477/0001-40

Certidão nº: 140679334/2017

Expedição: 24/11/2017, às 14:46:00

Validade: 22/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VMLX ELETRONICOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.800.477/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

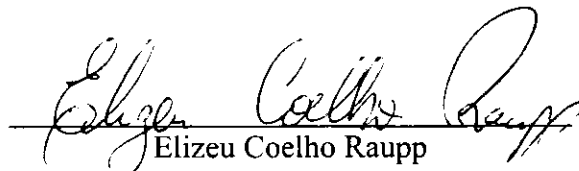
ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

A empresa **VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.800.477/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr. Elizeu Coelho Raupp, portador da carteira de identidade nº 3.388.364 e do CPF nº 951.737.819-04, **DECLARA**: que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Turvo/SC, 04 de Abril de 2018.



Elizeu Coelho Raupp
Por Procuração
C.I: 3.388.364 SSP/SC
CPF: 951.737.819-04

03.800.477/0001-40

VMLX ELETRÔNICOS EIRELI - EPP

RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659 - SALA 02
IMIGRANTES - 88930-000
TURVO - SC

18.3525-0688

VMLX ELETRÔNICOS EIRELI - EPP

Rua Luiz Cirimbelli, 1659, sala 02, imigrantes, Turvo/SC

CEP: 88.930.000

CNPJ:03.800.477/0001-40

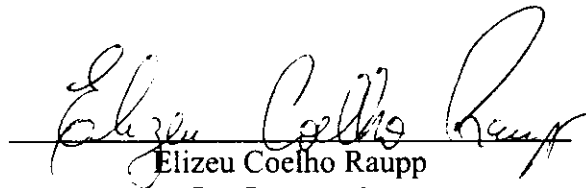
ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2018

A empresa **VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.800.477/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr. Elizeu Coelho Raupp, portador da carteira de identidade nº 3.388.364 e do CPF nº 951.737.819-04, **DECLARA:** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 13/2018, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Turvo/SC, 04 de Abril de 2018.



Elizeu Coelho Raupp
Por Procuração
C.I: 3.388.364 SSP/SC
CPF: 951.737.819-04

03.800.477/0001-40

VMLX ELETRÔNICOS EIRELI - EPP

RUA LUÍZ CIRIMBELLI, 1659 - SALA 02
IMIGRANTES - 88930-000
TURVO - SC

18.3525-0688

VMLX ELETRÔNICOS EIRELI - EPP

Rua Luíz Cirimbelli, 1659, sala 02, imigrantes, Turvo/SC

CEP: 88.930.000

CNPJ:03.800.477/0001-40

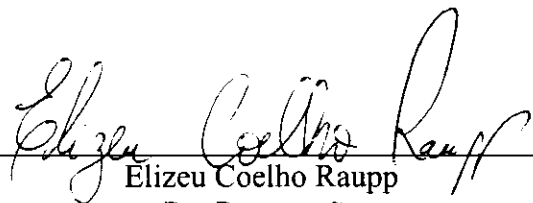
ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

A empresa **VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.800.477/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr. Elizeu Coelho Raupp, portador da carteira de identidade nº 3.388.364 e do CPF nº 951.737.819-04, **DECLARA**: sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Turvo/SC, 04 de Abril de 2018.



Elizeu Coelho Raupp
Por Procuração
C.I: 3.388.364 SSP/SC
CPF: 951.737.819-04

03.800.477/0001-40

VMLX ELETRÔNICOS EIRELI - EPP

RUA LUÍZ CIRIMBELLI, 1659 - SALA 02
IMIGRANTES - 88930-000
TURVO - SC

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

A empresa **VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.800.477/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr. Elizeu Coelho Raupp, portador da carteira de identidade nº 3.388.364 e do CPF nº 951.737.819-04, **DECLARA:** para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

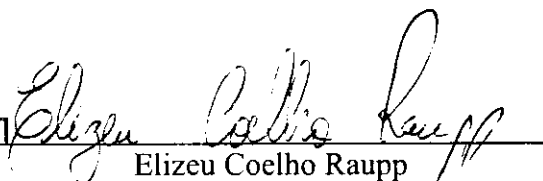
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Turvo/SC, 04 de Abril de 2018.

03.800.477/0001-40

VMLX ELETRÔNICOS EIRELI - EPP

RUA LUÍZ CIRIMBELLI, 1659 - SALA 02
IMIGRANTES - 88930-000
TURVO - SC



Elizeu Coelho Raupp
Por Procuração
C.I: 3.388.364 SSP/SC
CPF: 951.737.819-04



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Turvo

28/03/2018

7277736

500

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5202825

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Turvo, com distribuição anterior à data de 26/03/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VMLX ELETRONICOS EIRELI, portador do CNPJ: 03.800.477/0001-40. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Turvo, quarta-feira, 28 de março de 2018.

PEDIDO Nº:

7277736



[Assinatura]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017742022-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.800.477/0001-40**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2018

Concedido à

VMLX ELETRONICOS EIRELI - EPP CNPJ: 03.800.477/0001-40

Para estabelecer na

Rua LUIZ CIRIMBELLI, 1659 - Bairro IMIGRANTES - Distrito SEDE - CEP: 88930000

Nome fantasia

VMLX

Atividade principal

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos.

Atividade Secundária

Comércio varejista especializado em suprimentos de informática
Comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo
Fabricação de linhas para costurar e bordar
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio Atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso doméstico e pessoal
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
Comércio atacadista de material elétrico
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não específicos anteriormente; partes e peças
Comércio atacadista de produtos odontológicos
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
Comércio atacadista de equipamentos e/ou suprimentos de informática

Horário de funcionamento

COMERCIAL 08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00

Econômico

809

Início da atividade

05/05/2000

Código de controle

CWNFS6TWPITEHNL0

Aviso

Fundamentação legal

A Prefeitura Municipal de Turvo, expedido de conformidade com o capítulo II, art. 92 à 106 da Lei n. 002/04.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.


Turvo (SC), 08 de Janeiro de 2018

NEREU RAMOS, 588 - CENTRO
Turvo (SC) - CEP: 88930000 - Fone:4835258100

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 03.800.477/0001-40	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 16/08/2000
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254.084.060	NOME EMPRESARIAL VMLX ELETRONICOS EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VMLX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4743100 - Comércio varejista de vidros 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754701 - Comércio varejista de móveis 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761001 - Comércio varejista de livros 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7820500 - Locação de mão-de-obra temporária 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 17/04/2015		



- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2018			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)			
LOGRADOURO RUA LUIZ CIRIMBELLI	NÚMERO 1659	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 88930-000	BARRO/DISTRITO IMIGRANTES	MUNICÍPIO TURVO	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 15/08/2000			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **05/03/2018 14:20:59** (data e hora de Brasília).



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Praia Grande
 Cidade dos Canyons

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Praia Grande, situada na Rua Irineu Bornhausen, 320, Centro, Praia Grande/SC, CNPJ: 82.913.211/0001-80.

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa VMLX ELETRONICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.800.477/0001-40, estabelecida na Rua Luiz Cirimbelli, 1659, sala 02, imigrantes, município de Turvo/SC, nos forneceu e instalou.

15 Ar Condicionado Split de 9.000 BTus

18 Ar Condicionado Split de 12.000 BTus

25 Ar Condicionado Split de 18.000 BTus

05 Ar Condicionado Split de 24.000 BTus

05 Ar Condicionado Split de 30.000 BTus

05 Cortina de 0,90 metros

03 Cortina de 1,20 metros

02 Cortina de 1,80 metros

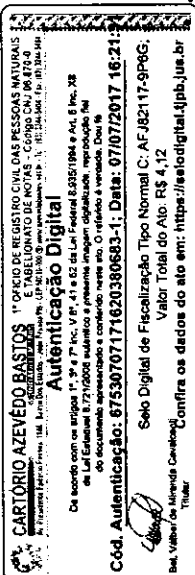
Cumprindo corretamente com prazos e condições pré-estabelecidas.

Por ser verdade

Firmamos o presente

Pref. Municipal de Praia Grande/SC, 07 de Junho de 2017.

Varner de Oliveira
 Secretário de Adm. e Finanças
 Prefeitura Municipal de Praia Grande - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VMLX Eletronicos Eireli ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VMLX Eletronicos Eireli ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2017 16:26:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VMLX Eletronicos Eireli ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 772578

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/07/2018 16:22:20 (hora local)**.

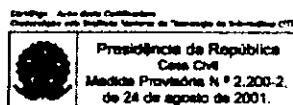
¹**Código de Autenticação Digital:** 67530707171620380683-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8086d653504caf13fc36bce7ad72eae6b67b8d93e68798fc70beb0a7924587d124759597b99d21ef84e6c86c29e56aab4d639af737b1e0ca59cb7ae94a394a8a





Estado de Santa Catarina

Município de Santa Rosa do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul, situado na rua Fermino Pedro Raupp, 400, centro, Santa Rosa do Sul/SC, CNPJ: 80.989.965/0001-98.

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **VMLX ELETRONICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.800.477/0001-40, estabelecida na Rua Luiz Cirimbelli, 1659, sala 02, imigrantes, município de Turvo/SC, nos forneceu.

- 13 Aparelho de ar Condicionado de 9000 BTUS**
- 09 Aparelho de Ar condicionado de 12.000 BTUS**
- 03 Aparelho de Ar condicionado de 18.000 BTUS**
- 01 Aparelho de Ar condicionado de 30.000 BTUS**

Cumprindo corretamente com prazos e condições pré-estabelecidas.

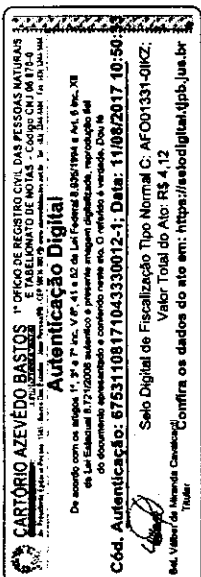
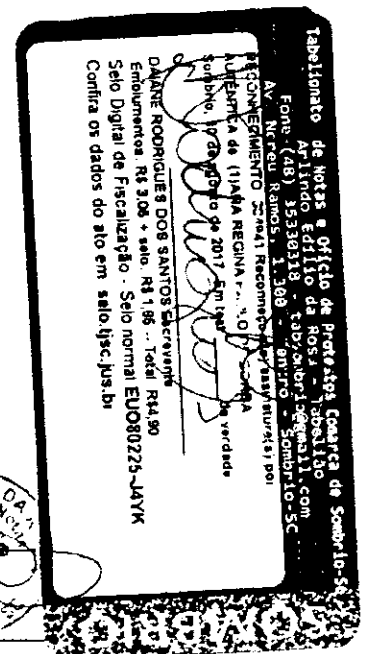
Por ser verdade
Firmamos o presente

Santa Rosa do Sul/SC, 07 de Junho de 2017.

ANEXO - 01 - 07/06/2017
ANEXO - 02 - 07/06/2017

Ana Regina Paulo de Borba
 Setor de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul
CNPJ: 80.989.965/0001-98
 Rua Fermino Pedro Raupp Nº 400 - Centro
 CEP - 88865-000 - Santa Rosa do Sul - SC



Handwritten mark

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax. (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VMLX Eletronicos Eireli ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VMLX Eletronicos Eireli ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2017 11:00:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VMLX Eletronicos Eireli ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 796096

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/08/2018 10:50:34 (hora local)**.

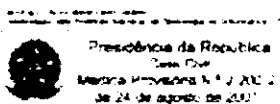
***Código de Autenticação Digital:** 67531108171043330012-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O refendo e verdade, dou fé.

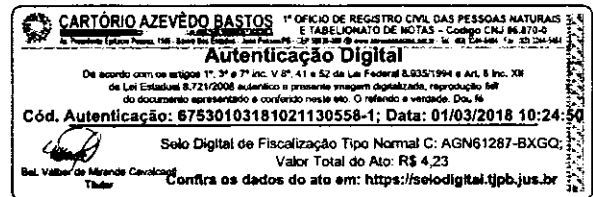
CHAVE DIGITAL

00000b1d734fd94f05712d69fe6bc05bd005b596305567deacdfea05303bdd2eda4d5344163e2ba1c64bc439d80cf56324759597b99d21ef84e6c86c29e56aab311150fcd9a819d367d91317c84e7db5






Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
 CAPITAL CATARINENSE DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

		Série -	035/2018
PARA <input checked="" type="checkbox"/> Estabelecimentos Industriais, Comerciais e Agropecuários <input type="checkbox"/> Habitação (Habite-se) <input type="checkbox"/> Estabelecimentos de Saúde, de Educação Pré-Escolar e Outros			
Nome da pessoa física ou jurídica		CGC ,CPF ou RG Nº	
VMLX ELETRÔNICOS EIRELI		03.800.477/0001-40.	
Denominação comercial - Nome de fantasia do estabelecimento			
VMLX			
Endereço - Logradouro (rua, avenida, praça)		Nº	
RUA LUIZ CIRIMBELLI SALA 2		1659	
Bairro	Município	Fone	
IMIGRANTES	TURVO.	3525-0526.	
Proprietário e /ou responsável			
MARIA FAVARIN DANDOLINI			
Tipo de estabelecimento, negócio ou atividade			
COMÉRCIO ATACADISTA, ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E CORRELATOS.			
<i>O/a estabelecimento/edificação acima está autorizado(a) a funcionar ser habitada, conforme a Lei Estadual nº. 6.320 de 20 de dezembro de 1.983 e seus regulamentos, combinado com Lei Municipal nº 1057 de 20 de Dezembro de 1993 e seus regulamentos.</i>			
Local e data		Prazo de validade	
TURVO, 28/02/2018		28/02/2019	
Ressalva			
SUJEITO A VISTORIAS A QUALQUER MOMENTO			
Autoridade de saúde  Cleonice Lima Silvano Secretária Municipal de Saúde			
Observações			
MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO			

Fone: (48) 3525-8100 / Fax: (48) 3525-0186

Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - CEP: 88930-000 - Turvo - Santa Catarina

E-Mail: gabinete@turvo.sc.gov.br - Site: www.turvo.sc.gov.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VMLX Eletronicos Eireli ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VMLX Eletronicos Eireli ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2018 11:27:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VMLX Eletronicos Eireli ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 924553

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/03/2019 10:24:51 (hora local)**.

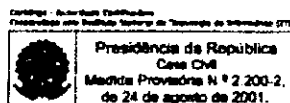
¹**Código de Autenticação Digital:** 67530103181021130558-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b930087c00df3788649299f472a0901bc408405b87e29e3fe279c3e0670f00a9524759597b99d21ef84e6c86c29e56aab7d5dbe80ff756b07d8959e5ebc06e62a



101-40

RELI - EPP

1 - SALA 02
0:000

597

869

JS SIMÕES EIRELI - ME

CNPJ. 26.981.059/0001-00

Inscr. Est: 258.247.193

INDAIAL, 04 DE ABRIL DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA / PR
 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018

Cidade: Indaial, SC
 Fone: (47) 3334-6822
 Email: jr_simoes@hotmail.com

"PROPOSTA DE PREÇOS"

ITEM	ESPECIFICAÇÃO LOTE 1	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
4	BEBEDOURO/PURIFICADOR refrigerado pressão coluna simples aço Inoxidável. - Garantia mínima de 12 meses.	UNID	LIBELL	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
40	IMPRESSORA A LAZER (COMUM) Características: monocromático, memória 16 MB, resolução: 600x600, velocidade 33PPM, capacidade: 100 páginas bandeja, ciclo 25.000 páginas/mês, interface UBS E REDE frente e verso automática, garantia mínima de 12 meses.	UNID	XEROX	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
41	IMPRESSORA A LAZER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) Características: Padrão da cor monocromático, memória 64 MB, resolução de impressão 600x600, resolução de digitalização 1200x1200, resolução de cópia 600x600, velocidade 18 PPM, capacidade 150 páginas/ bandeja, ciclo 8.000 páginas /mês, fax 33,6 KBPS, interface UBS e REDE, frente e verso automático, garantia mínima de 12 meses.	UNID	HP	1	R\$ 997,94	R\$ 997,94
						R\$ 3.197,94

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
 PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
 BANCO DO BRASIL AG=3420-7 C/C=0254192-0

Silvani A. De Franca
 SILVANI ALTINO DE FRANCA
 RG 2175045
 CPF 93121911015

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR - ME
CNPJ : 26.981.059/0001-00**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 02/12/1977, empresário, portador do RG 5.392.609, inscrito no CPF 931.219.110-15, residente e domiciliado sito a rua Arnaldo Fritz, nº 609, bairro Warnow, Cep 89.130-000, na qualidade de empresário da empresa **EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR - ME**, com sede sito a rua Arnaldo Fritz, nº 609, bairro Warnow, cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, Cep 89.130-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE n.º 42803255297 em 30/01/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.981.059/0001-00, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformado este Empresário Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de **JS SIMOES EIRELI - ME**, conforme faculta a LCP 128/08 artigo 10º, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), passará para R\$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais) mediante a integralização neste ato em moeda corrente do País, a qual passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

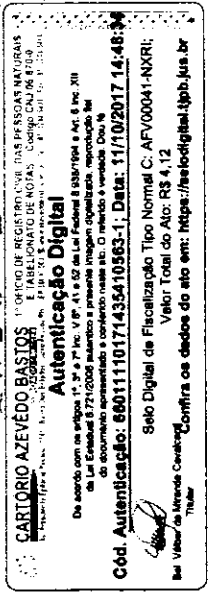
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR, brasileiro, solteiro, data de nascimento 02/12/1977, empresário, portador do RG 5.392.609, inscrito no CPF 931.219.110-15, residente e domiciliado sito a rua Arnaldo Fritz, nº 609, bairro Warnow, Cep 89.130-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula I - A empresa girará sob o nome empresarial de **JS SIMÕES EIRELI** terá sede e domicilio na Rua Arnaldo Fritz, nº 609, Bairro Warnow, Cidade de Estado de Santa Catarina, CEP 89.130-000.

Cláusula II - O Capital será de R\$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula III - O Objeto da empresa será Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática; Comércio Atacadista de Calçados; Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria; Comércio Atacadista de Filmes, Cds, Dvds, Fitas e Discos; Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos.



Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso Industrial, partes e peças; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso Comercial, partes e peças; Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio Atacadista de Material Eletrônico; Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Atacadista de Equipamentos Eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula IV – A empresa iniciou suas atividades em 30/01/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula V – A administração da empresa será exercida pelo Sr. **EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR**, com poderes e atribuições de **EMPRESÁRIO**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

Cláusula VI – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano. Será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula VII – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula VIII – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular da empresa.

Cláusula IX – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Cláusula X – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XI – Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula XII – Fica eleito o foro de Indaial/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

INDAIAL-SC., 22 de Agosto de 2017.-

Edevaldo Fortes Simões Junior
EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR
CPF.: 931.219.110-15

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2017 SOB Nº 42600353847
Protocolo: 17/066365-5. DE 25/08/2017

JS SIMÕES EIRELI ME

Henry Goy Petry Neto
HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELionato de Notas - Código CAJ 16 870-0
R. Santa Catarina, 110 - Centro - Indaial - SC - CEP: 89130-000 - Fone: (51) 3333-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº P.º 41 e 52 da Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e conforme o presente instrumento digitalizado, reconheço a veracidade e a autenticidade do documento acima e conferido neste ato. O valor de emissão e o valor de emissão do documento são de R\$ 4,12 e R\$ 4,12, respectivamente.

Cód. Autenticação: 860111017435410563-2; Data: 11/10/2017 14:48:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD00040-EY80;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Instituição Certificadora: OAB/SC - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina
Código de Verificação: 00000000000000000000000000000000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/10/2017 23:13:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 833666

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/10/2018 14:58:19 (hora local)**.

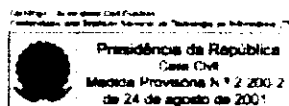
¹**Código de Autenticação Digital:** 66011110171435410563-1 a 66011110171435410563-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba54a5b8050a4a7631311a9e7d243c80a96b435e3e178b027cc8407e9fdda0f2c7a576629fef88f3e636afd33b09e82898c403e1f0eeca776cfb7cc03dcb4b13a



CARTÃO AZEVEDO BASTOS
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - CASO CUI DE 8784
 Rua Antônio Carlos de Almeida Prado, nº 22, Jd. Paraíso, São Paulo, SP, Brasil. Tel. (11) 3072-3000
 Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 2º e 7º do Art. 9º, 11º e 12º do Lei nº 10.406/02 (Código de Processo Civil) e Art. 5º, Inc. XI da Lei Estadual nº 724/02, relativos a procedimentos digitais, expedidos sob o domínio https://www.jud.br, o usuário é responsável por garantir a veracidade e validade. Data de:

Cód. Autenticação: 66011110171250070128-1; Data: 11/10/2017 12:50
 São Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AFU97760-8-DFP.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Para verificar a validade da assinatura digital, clique no link: https://www.jud.br

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARRERA NACIONAL DE HABILITACÃO

907505161
 MATRÍCULA EM 1980
 DO TÍTULO NACIONAL

907505161
 PROVEDOR PLASTIFICAR

Nome: **ROBERTO FERREIRA JUNIOR**
 Doc. Embrão / Cui: **899698**
 Cui: **899698**
 Data de Nascimento: **08/12/1977**
 CPF: **931.219.110-18**
 Endereço: **ESTRADA ROBERTO FERREIRA JUNIOR**
 Município: **RESENDA - RJ**
 Estado: **RJ**
 C.A.B.: **24**
 Data de Emissão: **20/02/2008**
 Nº de Registro: **0113271506**
 Vencimento: **10/03/2019**
 Data de Validade: **20/02/2008**

DETRAN (SC (SANTACATARINA))
 Nome do Titular: **ROBERTO FERREIRA JUNIOR**
 Nº do Documento: **899698**
 Data de Emissão: **20/02/2008**
 Assinatura do Titular: *[Assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/10/2017 23:14:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 833593

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/10/2018 13:00:52 (hora local)**.

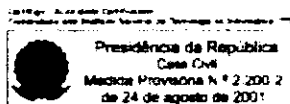
¹**Código de Autenticação Digital:** 66011110171250070128-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba54a5b8050a4a7631311a9e7d243c80a8faffb8a208f8e255894d683c941287f7a576629fef88f3e636afd33b09e8289150e206240b5d436885ff404d6897b6



JS SIMÕES EIRELI - ME

CNPJ: 26.981.059/0001-00
Rua Arnaldo Fritz nº 609
Bairro Warnow
EMAIL- jr_fsimoes@hotmail.com
CEP-89.130-000 fone (47) 3334-6822
INDAIAL-SC

INDAIAL, 05 DE SETEMBRO DE 2017

Autenticação Digital

CARLORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 - TABELIONATO DE NOTAS - Grupo CNJ nº 09/2010
 - Rua: João de Deus, nº 100 - Fone: (47) 3334-6822 - Indaial - SC

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 181 e 182 da Lei Federal nº 2019/1984 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual nº 7212/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade e certifico nos termos do art. 8º da Lei nº 11.011/2010.

Cód. Autenticação: 6601110171435410381-1 | Data: 11/09/2017 14:48:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFW00035-7FCK
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Sei. Valor do Serviço Caratado: Confirma os dados do ato em: <http://selobdigital.tpb.jus.br>

TITULAR

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular de procuração nomeio o Sr^a. SILVANI ALTINO DE FRANÇA, portador da cédula de identidade nº 2.175.045 e CPF nº 776.880.749-91, procurador da empresa JS SIMÕES EIRELI-ME, cadastrada sob o CNPJ 26.981.059/0001-00 e inscrição estadual nº 258.257.193 para participar de licitações na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, visando formular proposta e lances, negociar preços, declarara interposição, renunciar ao direito de impor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame incluindo assinaturas de contratos, declarações e propostas.

Validade Indeterminada

TAB. MOSER

Edevaldo Fortes Simões Junior

EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR
 CPF: 931.219.110-15
 RG: 5.392.609

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé

EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR (EVB73351-QXVM) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,00 | Total R\$ 4,00 | Recibo Nº 412072

Confirma os dados do ato em <http://selo.tpb.jus.br>
 Dou Nº. 05 de setembro de 2017

CATHARINE POSTAI CHENTA - Escrevente Notarial

Rua Arnaldo Fritz nº 609
 Warnow-CEP 89.130-000 - Indaial-SC
 Fone: (047) 3334-6822
 CNPJ 26.81.059/0001-00 IE 258.247.193

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartono@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/10/2017 23:12:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 833670

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/10/2018 14:58:19 (hora local)**.

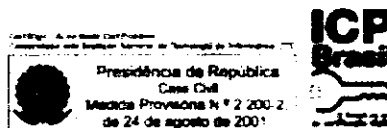
¹**Código de Autenticação Digital:** 66011110171435410381-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba54a5b8050a4a7631311a9e7d243c80a1499f45d8dc7da8d549d4156f8d71c8c7a576629fef88f3e636afd33b09e82894ecbed8f692cfec93bca43e28c8c9f35



VALOR EM LINGUAGEM NACIONAL

REGIÃO 03/JAN/2006

VALOR 2.175,045

NUMERO 03

NOME SILVANI ALTIMO DE FRANCA

PROCURADOR JORD BATISTA DE FRANCA

LAURENTINA DE FRANCA

NACIONALIDADE NATURAL DA DATA DE NASCIMENTO

TAIO SC 23/NOV/1969

C.NASC 242 LV 3 FL 125

CART SACHT-MIRIM DOCE SC

CPM 776.880.749/91

ASSINA JURADO DIRETOR



BLUMENAU SC

Delegado Regional de Polícia

167.680-6

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTERA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. V 11º inc. V 12º inc. V da Lei Federal 8.225/1994 e Art. 6º inc. II do Decreto 22.063/1964 e com suas alterações posteriores.

Cód. Autenticação: 69011110171435410247-1; Data: 11/10/2017 14:48:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFV00025-OLZS;

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Por valor de R\$ 4,12 em favor do Estado de Santa Catarina

Contrata o serviço de Autenticação Digital.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/10/2017 23:11:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 833672

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/10/2018 14:58:19 (hora local)**.

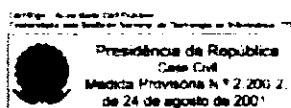
¹**Código de Autenticação Digital:** 66011110171435410247-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba54a5b8050a4a7631311a9e7d243c80a2df8308381b4f41906473773bd0244e27a576629fef88f3e636afd33b09e828969e91b35b0b0b043dc82ccbafbf25ff44





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

605

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JS SIMOES EIRELI - ME
CNPJ: 26.981.059/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:49 do dia 22/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2018.

Código de controle da certidão: **985E.DA84.F25F.608F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JS SIMOES EIRELI ME**
CNPJ/CPF: **26.981.059/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140012559909**
Data de emissão: **08/02/2018 10:18:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **09/04/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE INDAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

807

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 4723 2018

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	JS SIMOES EIRELI - ME	875.180
CNPJ:	26.981.059/0001-00	
Endereço:	RUA ARNOLDO FRITZ, Nº 609	
Bairro:	WARNOW	Cidade: Indaial SC

[VALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a período compreendido nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.indaial.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é valida somente para o contribuinte acima citado.

Válidade: 30 dias a partir da data de emissão.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26981059/0001-00
Razão Social: JS SIMOES EIRELI ME
Nome Fantasia: JS & FILHOS
Endereço: RUA ARNOLDO FRITZ 609 / WARNOW / INDAIAL / SC / 89130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2018 a 15/05/2018

Certificação Número: 2018041606062665395246

Informação obtida em 18/04/2018, às 10:12:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

609



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26981059/0001-00
Razão Social: JS SIMOES EIRELI ME
Nome Fantasia: JS & FILHOS
Endereço: RUA ARNOLDO FRITZ 609 / WARNOW / INDAIAL / SC / 89130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2018 a 07/04/2018

Certificação Número: 2018030907470792132552

Informação obtida em 18/03/2018, às 17:38:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE INDAIAL

Avenida Getúlio Vargas, 126 - INDAIAL - SANTA CATARINA - CEP 89.130-000

Fone/Fax: (47) 3317-8800 - E-mail: receita@indaial.sc.gov.br - Homepage: www.indaial.sc.gov.br

Sua Autenticidade pode ser verificada na Internet pelo Endereço: indaial.atende.net >> Empresa >> Consulta Autenticidade de Alvará

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 40280	CONTROLE DE EMISSÃO 327/2018
EXERCÍCIO 2018	DATA DE VALIDADE 28/02/2019

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 79/2007 - Art. 298

NOME - RAZÃO SOCIAL

JS SIMOES EIRELI - ME

NOME FANTASIA - SOBRENOME

JS & FILHOS

LOGRADOURO

RUA ARNOLDO FRITZ

NÚMERO

609

COMPLEMENTO

BAIRRO

WARNOW

CEP

89.130-000

MUNICÍPIO/ESTADO

Indaial/SC

CPF / CNPJ

26.981.059/0001-00

RG - INSCRIÇÃO ESTADUAL

258247193

DATA INÍCIO DE ATIVIDADE

31/01/2017

ATIVIDADES

Atividade Principal

4651.6/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Atividade(s) Secundaria(s)

4643.5/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS

4647.8/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

4649.4/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4649.4/07.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS

4649.4/99.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4651.6/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

4652.4/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4663.0/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS

4665.5/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS

4672.9/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4673.7/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

FM CONTABILIDADE LTDA ME

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Indaial (SC), 05/03/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

091

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.981.059/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2017
NOME EMPRESARIAL JS SIMOES EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JS & FILHOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ARNOLDO FRITZ	NÚMERO 609	COMPLEMENTO
CEP 89.130-000	BAIRRO/DISTRITO WARNOW	MUNICÍPIO INDAIAL
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO JR_FSIMOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (47) 9179-6059
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

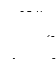
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/01/2018** às **22:09:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

622

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 26.981.059/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 30/01/2017
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258.247.193	NOME EMPRESARIAL JS SIMOES EIRELI ME	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JS & FILHOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4643501 - Comércio atacadista de calçados 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/08/2017		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)		
LOGRADOURO RUA ARNOLDO FRITZ	NÚMERO 609	COMPLEMENTO *****
CEP 89080-750	BAIRRO/DISTRITO WARNOW	MUNICÍPIO INDAIAL
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 30/01/2017		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 18/01/2018 23:04:29 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JS SIMOES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.981.059/0001-00

Certidão nº: 138683350/2017

Expedição: 17/10/2017, às 20:56:07

Validade: 14/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e J S S I M O E S E I R E L I
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
26.981.059/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO

JS SIMÕES EIRELI-ME, com sede na Rua Arnaldo Fritz Nº 609 , 053CEP 89130000, bairro Warnow, em INDAIAL – SC, inscrita no CNPJ sob nº 26.981.059/0001-00, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, pregão eletrônico 13/2018., À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/ PR ,Declara que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para o fornecimento e entrega dos produtos a serem fornecidos. E que concordamos com todas as condições desta licitação de pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta licitação, executará o objeto desta licitação pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório, inclusive com relação a documentação, que esta sendo apresentada para fins de habilitação.
 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
 - Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação, em comprimento do disposto no (2º do art. 32da lei nº8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (artigo 7º, inciso XXXIII, da C.F.), para fins do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.
 - Que não é impedido de transacionar com a administração pública , independente de sua natureza e esfera governamental.
 - Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
 - Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital e submetem-se ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
 - Que ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços nos produtos licitados;
 - Que cumpre plenamente todos os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no referido edital.
 - Que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação e encontra-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS) e a justiça do trabalho (CNDT), atendendo a todas exigências de habilitação ,econômico -financeiro e qualificação técnica nos termos de disposto no inciso VII, do artigo 4 da Lei 10.520/02;
 - Que esta empresa na presente data se enquadra na condição de ME, nos termos do art. 3 da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do parágrafo 4 do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.
 - Que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão desta municipalidade.
- Declara de não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas

INDAIAL ,04 DE ABRIL DE 2018

Silvani D. de França
SILVANI ALTINO DE FRANÇA

CPF 77688074991

RG 2175045



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5193182

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Indaial, com distribuição anterior à data de 23/03/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JS SIMÕES EIRELI ME, portador do CNPJ: 26.981.059/0001-00. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Indaial, domingo, 25 de março de 2018.

PEDIDO Nº:

7264118





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JS SIMOES EIRELI Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0035384-7	CNPJ 26.981.059/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/01/2017	Data de início de Atividade 30/01/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ARNOLDO FRITZ, 609, WARNOW, INDAIAL, SC. 89.130-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO			
Capital: R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome/CPF EDEVALDO FORTES SIMOES JUNIOR 931.219.110-15	Administrador sim	Início do Mandato 13/09/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF EDEVALDO FORTES SIMOES JUNIOR 931.219.110-15			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/09/2017 Ato: ATO CONSTITUTIVO Evento(s): TRANSFORMACAO		Número: 42000353847	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 1 de fevereiro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/02/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DECLARAÇÃO

JS SIMÕES EIRELI-ME, com sede na Rua Arnaldo Fritz Nº 609 , 053CEP 89130000, bairro Warnow, em INDAIAL - SC, inscrita no CNPJ sob nº 26.981.059/0001-00, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, pregão eletrônico 13/2018., Á PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/ PR ,Declara que:

-Para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

SILVANI A. DE FRANÇA
SILVANI ALTINO DE FRANÇA

CPF 77688074991

RG 2175045

JS SIMÕES EIRELI - ME
26.981.059/0001-00
(47) 3334-6822
☎ 99179-6059

JS SIMÕES EIRELI- ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA / PR

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2018

RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES Nº 222 CENTRO

A/C ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

CEP: 86.250-000 NOVA SANTA BÁRBARA / PR



618





ATACADISTA

Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.
Rua Neusa Aurora Diniz, 133 Forquilha São José/SC
CEP: 88106-771

CNPJ: 14.676.091/0001-94 I.E: 256.581.754
Fone/Fax: (48) 3049-0170 / (48) 3372-1949 / (48) 3372-1950 / (48) 3039-2759
E-mail: agnusatacadista@agnusatacadista.com.br

PM Nova Santa Bárbara
Pregão Eletrônico 13/2018

Item	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
14	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS tipo aberto 03 prateleiras.	Vicar/VC705	unid	1	R\$ 920,00	R\$ 920,00
Valor total: Novecentos e vinte reais.						R\$ 920,00

OK.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação da proposta

Prazo de entrega: 10 (dez) dias, contados da data da retirada da Autorização de Fornecedor.

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saude, R. Antonio Joaquim Rodrigues, s/n, Nova Santa Barbara/PR.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Garantia: 12 (doze) Meses, contados da entrega do produto, salvo em casos comprovados que o defeito foi ocasionado por mau uso por parte do contratante e/ou seus funcionários

Impostos: Nos preços ofertados estão incluídos todos e quaisquer impostos, que venham a incidir sobre o objeto ofertado, assim como fretes, taxas e quaisquer outros encargos.

Declaramos que acatamos todas as normas e condições do edital, e que em caso de omissão de nossa proposta de preços, que se torne válido nesta proposta todas as condições do edital.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

A entrega do produto é feita de acordo com a especificação constante no edital e em nossa proposta, qualquer divergência entre a nota de empenho e o edital, será sempre considerado o edital (inc. XI do art. 55 que constitui condição necessária a ser observada no instrumento do contrato a "vinculação ao edital de licitação (...) e à proposta do licitante vencedor").

São José, 04 de Abril de 2018.

Banco do Brasil
AG. 2638-7 C/C. 45184-3

Denis Teixeira
Sócio/Proprietário
CPF: 074.417.459,77
RG: 5.363.262

14.676.091/0001-94
AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Neusa Aurora Diniz, 133
CEP 88106-771 - Forquilha São José - SC



Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.
Rua Neusa Aurora Diniz, 133 Forquilha São José/SC
CEP: 88106-771
CNPJ: 14.676.091/0001-94 I.E: 256.581.754
Fone/Fax: (48) 3039-2759

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ/MF Nº, 14.676.091/0001-94 sediada, na Rua Neusa Aurora Diniz, 133, Forquilha São José/SC.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

São José, 04 de Abril de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Denis Teixeira", is written over a horizontal line.

Denis Teixeira
Sócio/Proprietário
CPF nº 074.417.459-77
R.G. 5.363.262

14.676.091/0001-94
AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Neusa Aurora Diniz, 133
CEP 88106-771 - Forquilha
SÃO JOSÉ - SC

AGNUS

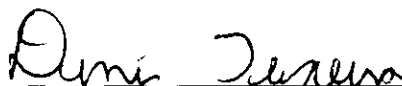
ATACADISTA

Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.
Rua Neusa Aurora Diniz, 133 Forquilha São José/SC
CEP: 88106-771
CNPJ: 14.676.091/0001-94 I.E: 256.581.754
Fone/Fax: (48) 3039-2759

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018**

A empresa Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.676.091/0001-94, por intermédio de seu representante legal o Sr. Denis Teixeira, portador da Carteira de Identidade nº 5.363.262 e do CPF nº 074.417.459-77, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

São José, 04 de Abril de 2018.



Denis Teixeira
Sócio/Proprietário
CPF nº 074.417.459-77
R.G. 5.363.262

14.676.091/0001-94
AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Neusa Aurora Diniz, 133
CEP 88106-771 - Forquilha
SÃO JOSÉ - SC



Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.
Rua Neusa Aurora Diniz, 133 Forquilha São José/SC
CEP: 88106-771
CNPJ: 14.676.091/0001-94 I.E: 256.581.754
Fone/Fax: (48) 3039-2759

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 13/2018, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José, 04 de Abril de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Denis Teixeira", is written over a horizontal line.

Denis Teixeira
Sócio/Proprietário
CPF nº 074.417.459-77
R.G. 5.363.262

14.676.091/0001-94
AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Neusa Aurora Diniz, 133
CEP 88106-771 - Forquilha
SÃO JOSÉ - SC

AGNUS

ATACADISTA

Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.
Rua Neusa Aurora Diniz, 133 Forquilha São José/SC
CEP: 88106-771
CNPJ: 14.676.091/0001-94 I.E: 256.581.754
Fone/Fax: (48) 3039-2759

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Agnus Comércio de Máquinas e Equipamento Ltda, CNPJ/MF Nº 14.676.091/0001-94 sediada na Rua Neusa Aurora Diniz, 133 Forquilha São José/SC declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José/SC, 04 de Abril de 2018.



Denis Teixeira

Sócio/Proprietário

CPF nº 074.417.459-77

R.G. 5.363.262

14.676.091/0001-94
AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Neusa Aurora Diniz, 133
CEP 88106-771 - Forquilha
SÃO JOSÉ - SC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.676.091/0001-94

Certidão n°: 146978449/2018

Expedição: 29/03/2018, às 11:57:34

Validade: 24/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.676.091/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 4

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0478028-9	14.676.091/0001-94	18/11/2011	01/12/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NEUSA AURORA DINIZ 133. FORQUILHINHAS, SÃO JOSÉ. SC. 88.108-771			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS TAIS COMO MAQUINAS OPERATRIZES E MÁQUINAS FERRAMENTAS (TORNOS, FRISAS, MAÇARIÇOS). COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS ESCOLARES, QUADRO ESCOLAR PAPELÃO E SEUS ARTEFATOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS, CORTINAS, CARPETES E ARTIGOS DE TAPECARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO TAIS COMO VALVULAS E TUBOS ELETRÔNICOS, SEMICONDUTORES, MICROCHIPS E CIRCUITOS INTEGRADOS, CIRCUITOS IMPRESSOS, TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETÁRIA ELETRÔNICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, E PERIFÉRICOS, PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, A ASSESSORIA EM INFORMÁTICA ASSOCIADA A VENDA DE COMPUTADORES PERIFÉRICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS ESTETOSCÓPIOS MEDIDORES DE PRESSÃO, BISTURIS, BOTOQUES, PINÇAS, TUBOS DE ENSAIO E ANÁLISES QUÍMICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES. COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADO, BRUTO PERFILADA OU SERRADA, TÁBUAS, RIPAS, VIGAS PRANCHAS, DORMENTES, BARROTES, PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS, MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS COMO ARADOS, CULTIVADORES, SEMEADOURAS, CORTADORAS DE GRAMA, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AVICULTURA E APICULTURA, TRATORES PARA USO NA AGRICULTURA E SILVICULTURA, INCLUSIVE PNEUS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO ATACADISTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS TAIS COMO: MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, CÔFRES AR CONDICIONADO, COMPRESSOR AR CONDICIONADO, TERMÔMETROS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL, MÁQUINAS DE COSTURA PARA QUALQUER USO, EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, TAIS COMO: ARTIGOS DE CUTELARIA ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA DE CADEIRA, ESTOFADOS, SOFÁS E POLTRONAS, MESAS E CADEIRAS, MÓVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIOS E PARA RESIDÊNCIAS VIME, BAMBU, PANEAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTOS MUSICAIS, ÓCULOS PARA NATAÇÃO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DE ÓPTICA, ARTIGOS, DESCARTÁVEIS EM GERAL (COPOS, TÊNIS, GUARDANAPÓS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS REPARADOS) ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS EROTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS FUNERARIOS ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS, ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBÊ, REDE DE DORMIR, CARVÃO E LENHA, EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, MOLDURAS E QUADROS, CARGOS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO QUINQUILHARIAS PARA USO AGRÍCOLA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS TAIS COMO: CHAPAS DE AÇO E BOBINAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO TAIS COMO RESÍDUOS DE FIAÇÃO E TECELAGEM, TÊXTEIS, SACOS USADOS, ESTOPAS, MELAÇO DE CANA, PÓ E CAVACO DE MADEIRA, PLÁSTICO E VIDROS USADOS, BATERIAS E ACUMULADORES USADOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO FARDAMENTOS E UNIFORMES INCLUSIVE ACESSÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E AVIAMENTOS PARA COSTURA. COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, MATERIAIS PARA PINTURA, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES PARA TINTAS, MASSAS, PINÇEIS, BROCHAS, E ROLOS. COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS TAIS COMO: ARTEFATOS DE BORRACHA, PARTES INJETADOS E ACESSÓRIOS PARA CALÇADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL			

Florianópolis - SC, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Eu,
Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO

Certsign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/02/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 2 de 4

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

42 2 0478028-9

CNPJ

14.676.091/0001-94

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

18/11/2011

Data de Início de Atividade

01/12/2011

ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, CORDAS E CORDOARIAS, CARRINHO DE CARGA E TRANSPORTE, CAIXA TÉRMICA, CAIXA PLÁSTICAS, BANDEJAS, PALLETES (PLÁSTICO E INOX), LIXEIRAS, BANDEJAS, PEDESTAL, DISPENSER PARA COPOS, CORTADOR DE LEGUMES, SABONETEIRAS, PORTA BANNER, BANDEIRA, MASTRO.
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO.
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS TAIS COMO: MULETAS, CADEIRAS DE RODAS, APARELHOS AUDITIVOS, TERMÔMETROS, KITS DIAGNÓSTICOS, NEBULIZADORES, VAPORIZADORES, APARELHOS DE PRESSÃO.
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMO: JOGOS (ELETRÔNICOS OU NÃO) E ARTIGOS RECREATIVOS, INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DE TOUCADOR E FRALDAS DESCARTÁVEIS E ABSORVENTES HIGIÊNICOS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MÁQUINAS DE CALCULAR E ESCREVER.
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ESPECIALIZADO EM FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS, MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, INCLUSIVE DIDÁTICOS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS DE CADEIRAS, ESTOFADOS (EXCETO PARA AUTOMÓVEIS), SOFÁS E POLTRONAS, MESAS E CADEIRAS, MÓVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO E PARA RESIDÊNCIAS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO TAIS COMO: ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIMÉ, BAMBU, PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTELEARIA, PAPEL DE PAREDE, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO.
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPECIALIZADOS EM: ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS ERÓTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS FUNERÁRIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBÊ, REDE DE DORMIR, CARVÃO E LENHA, EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, MOLDURAS E QUADROS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRÍCOLA, ARTEFATOS DE BORRACHA, PARTES INJETADOS E ACESSÓRIOS PARA CALÇADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, CORDAS E CORDOARIAS, CARRINHO DE CARGA E TRANSPORTE, CAIXA TÉRMICA E PLÁSTICAS, PALLETES (PLÁSTICO E INOX), LIXEIRAS, BANDEJAS, PEDESTAL, PORTA BANNER, BANDEIRA, MASTRO, DISPENSER DE COPOS, CORTADOR DE LEGUMES, SABONETEIRAS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA.
COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS, DISCOS, FOTO, CINE, FITAS DE ÁUDIO E VÍDEO.
COMÉRCIO VAREJISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS, DISCOS, FOTO, CINE, FITAS DE ÁUDIO E VÍDEO.
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, CERA, COMPOSTOS PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA.
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS, MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS E VIGAS DE CONCRETO.
COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS.
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, FOGÕES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNOS MICRO-ONDAS, MÁQUINAS DE LAVAR, CÂMERAS FILMADORAS, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS, RÁDIOS E TELEVISORES.
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES.
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE TOUCADOR, ESSÊNCIAS MANIPULADAS PARA PERFUMES.
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA, CAMPING, GPS E BUSSOLA.
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, ANTENAS INCLUSIVE PARABÓLICAS.
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO TAIS COMO: APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DOMÉSTICOS, RÁDIOS, TELEVISORES, VÍDEOS CASSETÊ, DVDS, CÂMERAS FILMADORAS E FOTOGRÁFICAS.
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS TAIS COMO MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS, MONITORAÇÃO MÉDICA, MÉDICO-CIRÚRGICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO, EQUIPAMENTOS PARA CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, COMPONENTES NÃO ELETRÔNICOS

Florianópolis - SC, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0478028-9	CNPJ 14.676.091/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/11/2011	Data de Início de Atividade 01/12/2011
<p>PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL PARA QUALQUER USO. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO DOMÉSTICO - MÁQUINAS DE LAVAR, FOGÕES, GELADEIRAS, FORNOS MICRO-ONDAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USOS PESSOAL E DOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, TAIS COMO: ARTIGOS DO VESTUÁRIO, VESTIDOS, CALÇA, CAMISAS, ROUPAS ÍNTIMAS, ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, CINTOS, CHAPÉUS, GRAVATAS, LUVAS, LENÇOS, MEIAS, GUARDA-CHUVAS, ROUPAS ESPORTIVAS, ROUPAS DE COURO E VESTUÁRIO PARA ANIMAIS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, TAIS COMO: CADEIRAS DE RODAS, MULETAS E CALÇADOS ORTOPÉDICOS PRONTOS. COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TAIS COMO: CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS, GESSO, ARGILA, TUBOS, CANOS DE ÁGUA, APARELHOS SANITÁRIOS, PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRAS INCLUSIVE SUAS FERRAGENS, PORTAS E PORTÕES ELETRÔNICOS, ASFALTO, PRODUTOS SIDERÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO, VERGALHÕES ARAMES, PREGOS, PRODUTOS METALÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO, PERFIS PARA BOXES, ESQUADRIAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS, CHAPAS DE ALUMÍNIO, SAUNAS, PISCINAS, AZULEJOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, MOSAICOS, PASTILHAS E LADRILHOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, PUBLICAÇÕES, JORNAIS E REVISTAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, LÂMPADAS, TOMADAS, CHAVES ELÉTRICAS E INTERRUPTORES. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL: PARTES E PEÇAS TAIS COMO: MANEQUINS, ARARAS, CABIDES, BALANÇAS, MOEDORES DE CAFÉ, MÁQUINAS DE FATIAR, BALCÕES FRIGORÍFICOS E REFRIGERADORES COMERCIAIS, VITRINES E SORVETEIRAS PARA BARES, MÁQUINAS REGISTRADORAS E ETIQUETADORAS, LEITORES, IMPRESSORAS DE CHEQUES, IMPRESSORAS FISCAIS E NÃO FISCAIS E SOLUÇÕES TEF. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL TAIS COMO FRALDAS DESCARTÁVEIS, ABSORVENTES HIGIÊNICOS E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS TAIS COMO: COMPRESSORES E CARNEIROS HIDRÁULICOS, MOTORES COMPLETOS, NOVOS E RECONDICIONADOS, AR CONDICIONADO NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, ACESSÓRIOS NOVOS PARA CARROCERIAS, CAPAS, CAPOTAS, BANCOS E ESTOFADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, VIDROS E ESPELHOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL (LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES).</p>			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
AGENOR TEIXEIRA 432.267.369-49	10.000,00	SOCIO	Administrador
DENIS TEIXEIRA 074.417.459-77	10.000,00	SOCIO	Administrador

Florianópolis - SC, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0478028-9	CNPJ 14.676.091/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/11/2011	Data de Início de Atividade 01/12/2011
Último Arquivamento Data: 17/05/2016 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5130655

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 20/02/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 14.676.091/0001-94. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

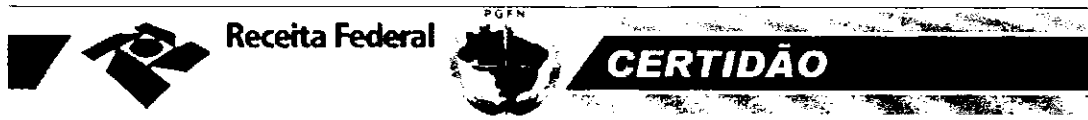
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, segunda-feira, 5 de março de 2018.

PEDIDO Nº:

7172441





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.676.091/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:37 do dia 29/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2018.

Código de controle da certidão: **1E76.EC21.4ECA.6FF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **14.676.091/0001-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140019792897**
Data de emissão: **05/03/2018 09:58:49**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificação pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **04/05/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

632



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14676091/0001-94
Razão Social: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: AGNUS ATACADISTA
Endereço: R NEUSA AURORA DINIZ 133 / FORQUILHINHAS / SAO JOSE / SC / 88106-771

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2018 a 25/04/2018

Certificação Número: 2018032708461815573040

Informação obtida em 28/03/2018, às 08:30:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 14.676.091/0001-94

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 451131 - AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Endereço: Rua NEUZA AURORA DINIS, 133 - Bairro FORQUILHINHA - CEP 88.106-771

Econômico: 9010562 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E
Endereço: Rua NEUZA AURORA DINIS, 133 - Bairro FORQUILHINHA - CEP 88.106-771

Imóvel: 27179478 [01.02.716.0110.0.000] - Lote 09 - Quadra 18 - Matrícula (0)
Endereço: Rua MARCOS DE MELO, 0 - Bairro FORQUILHINHA - CEP 88.106-786

Código de Controle


DBA1DZRJSPTR5941

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 01 de Março de 2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.676.091/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/2011
NOME EMPRESARIAL AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGNUS ATACADISTA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NEUSA AURORA DINIZ	NÚMERO 133	COMPLEMENTO	
CEP 88.106-771	BAIRRO/DISTRITO FORQUILHINHAS	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGNUSATACADISTA@AGNUSATACADISTA.COM.BR		TELEFONE (48) 3039-2759	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2018 às 15:08:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.676.091/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NEUSA AURORA DINIZ	NÚMERO 133	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 88.106-771	BAIRRO/DISTRITO FORQUILHINHAS	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGNUSATACADISTA@AGNUSATACADISTA.COM.BR	TELEFONE (48) 3039-2759
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2018 às 15:08:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.676.091/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NEUSA AURORA DINIZ	NUMERO 133	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 88.106-771	BAIRRO/DISTRITO FORQUILHINHAS	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGNUSATACADISTA@AGNUSATACADISTA.COM.BR	TELEFONE (48) 3039-2759
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2018 às 15:08:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Consulta QSA / Capital Social](#)


[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte.**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 14.676.091/0001-94	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 15/12/2011
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.581.754	NOME EMPRESARIAL AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGNUS ATACADISTA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4641901 - Comércio atacadista de tecidos 4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4761001 - Comércio varejista de livros 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4754701 - Comércio varejista de móveis 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 4687702 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão 4685100 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4687703 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4686902 - Comércio atacadista de embalagens 4686901 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto		

4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/04/2012

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO

RUA NEUSA AURORA DINIZ

NÚMERO

133

COMPLEMENTO

CEP

88106-771

BAIRRO/DISTRITO

FORQUILHINHAS

MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ

UF

SC

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVO desde 15/12/2011

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 13/03/2018 15:14:47 (data e hora de Brasília).

AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

AGENOR TEIXEIRA, brasileiro, casado, natural de Tubarão (SC), nascido em 15/06/1961, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.184.946-0, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 432.267.369-49, residente e domiciliado à Rua Neusa Aurora Diniz, 133 – Forquilha, no Município de São José (SC) - CEP 88106-771, **DENIS TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Florianópolis (SC), nascido em 03/02/1992, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5.363.262, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 074.417.459-77, residente e domiciliado à Rua Neusa Aurora Diniz, 133 – Forquilha, no Município de São José (SC) - CEP 88106-771, únicos sócios da sociedade empresária **AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida à Rua Neusa Aurora Diniz, 133 – Forquilha, no Município de São José (SC) - CEP 88106-771; resolvem, neste ato, constituir uma sociedade limitada, que será regida pelas Leis nº 10.406/02 e nº 6.404/76, bem como, pelas seguintes cláusulas e condições

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade girará sob a denominação social de “**AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade terá sua sede e foro sito à Rua Neusa Aurora Diniz, 133 – Forquilha, no Município de São José (SC) - CEP 88106-771

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem como objeto a exploração do ramo de

- **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES;**

HE (10/08) [assinaturas]

AUTENTICAÇÃO 175422

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentado e dou fe.

Em test. _____ da cidade de _____

Cristina Grati, Escrevente Notarial

Forquilha - São José (SC), 08 de abril de 2018

Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,00 - Total: R\$5,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal: FBF44226-4W01

Confira os dados do ato em: www.ssp-sc.jus.br

BIANCA



- COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES;
- COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS DE ARTEFATOS DE BORRACHA, EXCETO PARA USO RESIDENCIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELETROS E ELETRÔNICOS, CORDAS E CONDOARIAS E PARTES INJETADOS E ACESSÓRIOS PARA CALÇADOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPECIALIZADOS EM ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS ERÓTICOS (SEX SHOP) FUNERÁRIOS, PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, PERUCA, ARTIGOS PARA BEBÊ, REDE DE DORMIR, CARVÃO E LENHA, EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULO, CARTÕES TELEFONICOS, MOLDURAS E QUADROS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRÍCOLA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA.

ALFONSO

--- AUTENTICAÇÃO 175422 ---

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentado e dou fé.

Em test. Cristina Graf da verdade
 Escrivã Notaarial
 Forquilha - São José SC, 05 de abril de 2018
 Emolumentos: R\$ 3,40 + selo R\$ 1,00 - Total: R\$5,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo Notarial FCF 44226 2FEP
 Confira os dados do ato em: www.sajsc.jus.br
 BIANCA



ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
 Município e Comarca de São José, SC
 Marcos Augusto Silva - Escrivão de Paz

CLÁUSULA QUARTA – A Sociedade iniciará suas atividades no dia 01/12/2011, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADES:

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional, fica dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma.

Sócio	Quotas	% Capital Social	Valor R\$
Agenor Teixeira	14.000	70,00	14.000,00
Denis Teixeira	6.000	30,00	6.000,00
Total	20.000	100,00	20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, na forma do artigo 1052, da Lei nº 10.406/02

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO:

CLÁUSULA OITAVA – Em caso de aumento de Capital, terão preferência os sócios quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem

CLÁUSULA NONA – Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará com o consentimento do sócio remanescente, para a admissão de novo sócio, terá que ter o consentimento do sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as quotas do "de cuius" aos herdeiros e legais sucessores.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Exercício Social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados em balanço geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes, quantas quotas possuírem, podendo a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

ALBANOX

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
 Município e Comarca de São José - SC
 Praça A. da Silva Street - Escritório de Paz
 Rua - rua municipalidade, Maracajá - Caixa Postal nº 1111
 Fone/Fax: (47) 3333-1111 - CEP: 88.200-000
 Inscrição nº 111111111111 - Inscrição nº 111111111111

AUTENTICAÇÃO 175422
 Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé.
 Em test. 3 da verdade 3
 Cristina Grahn - Escrivente Notarial
 Fº, quinhina - São José/SC, 05 de abril de 2018
 Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$5,30
 Selo Oficial de Fiscalização - Selo normal FBF44227-ODK6
 Confira os dados do ato em: www.selo.jus.br
 RiANC



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros, e não sendo, suportados pelos sócios, proporcionalmente ao Capital Social de cada um.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **AGENOR TEIXEIRA e DENIS TEIXEIRA**, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho da atividade social da empresa.

- a) Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberão os diretores, a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as condições financeiras da sociedade, até o limite de seu crédito em conta corrente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro da cidade de São José (SC), para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos pela lei em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

ALBINO

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
 Município de Governador de São José - SC
 Marcos Augusto Silva - Escriturário Fuz
 Rua Pinheiro da Silva, 100 - Fone: 342.100.00 - CEP: 13.200-000 - Santa Teresa - SC

AUTENTICAÇÃO 175422
 Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé.
 Em test. da verdade
 Cristina Grati - Escrivã Publica Notarial
 Forquilha - São José/SC, 05 de abril de 2018
 Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$5,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FBF44228-OPIA
 Confira os dados do ato em: www.selo.sc.jus.br
 RIANCA



E, por estarem assim, justos e contratos entre si, lavram, datam e assinam a presente alteração contratual, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-la em todos os seus termos, juntamente com as testemunhas abaixo.

São José (SC), 16 de novembro de 2011


AGENOR TEIXEIRA
AGENOR TEIXEIRA
 CPF 432.267.369-49

DENIS TEIXEIRA
DENIS TEIXEIRA
 CPF 074.417.459-77

Testemunhas

FABIOLA COELHO JACQUES
FABIOLA COELHO JACQUES
 CPF 050.727.989-17

JACKSON JACQUES
JACKSON JACQUES
 CPF: 048.526.319-05

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2011 SOB Nº 42204780289
 Protocolo: 11/345555-0 DE 17/11/2011

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETARIO GERAL

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
 Município e Comarca de São José - SC
 Marcos Augusto Silva - F.º Serviço de Paz
 Rua: ...
 Fone: ...
 E-mail: ...

--- AUTENTICAÇÃO 175422 ---
 Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé.
 Em test. *[assinatura]* da *[assinatura]* da cidade de *[assinatura]*
 Cristina Gray - Escrevente Notarial
 Forquilha - São José/SC, 05 de abril de 2018
 Emolumentos: R\$ 3,40 + selo R\$ 1,90 - Total: R\$5,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo nº 10001 PBF44229-VS63
 Confira os dados do ato em: www.sajsc.jus.br
BIANCA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AGNUS COMERCIO DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

844

CNPJ nº 14.676.091/0001-94

AGENOR TEIXEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/06/1964, CASADO em
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 432.267.369-49,
CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11849460, órgão expedidor SSP - SC, residente e
domiciliado no(a) RUA NEUSA AURORA DINIZ, 133, CASA, FORQUILHINHA, SAO
JOSE, SC, CEP 88.106-771, BRASIL.

DENIS TEIXEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1992, SOLTEIRO,
EMPRESARIO, CPF/MF nº 074.417.459-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5363262,
órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA NEUSA AURORA DINIZ,
133, CASA, FORQUILHINHA, SAO JOSE, SC, CEP 88.106-771, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente
arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204780289,
com sede Rua Neusa Aurora Diniz, 133, Forquilha São José, SC, CEP 88.106-771,
devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº
14.676.091/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração
contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas
clausulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO
INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS TAIS COMO: MAQUINAS OPERATRIZES E
MAQUINAS FERRAMENTAS (TORNOS, FRISAS, MAÇARICOS) COMÉRCIO
ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE
ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO,
ARTIGOS ESCOLARES, QUADRO ESCOLAR, PAPELÃO E SEUS
ARTEFATOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
PERSIANAS, CORTINAS, CARPETES E ARTIGOS DE TAPEÇARIA COMÉRCIO
ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE
TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, TAIS COMO VALVULAS E TUBOS
ELETRÔNICOS, SEMICONDUTORES, MICROCHIPS E CIRCUITOS INTEGRADOS,
CIRCUITOS IMPRESSOS, TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX,
SECRETARIA ELETRÔNICA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFERICOS,
PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, A ASSESSORIA EM
INFORMÁTICA ASSOCIADA A VENDA DE COMPUTADORES E
PERIFÉRICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E



AUTENTICAÇÃO 175492
Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o
original que me foi apresentado, e dou fé.

Em test. da cidade de
Forquilha - São José, SC, 05 de abril de 2018
Escrivã Pública - Cristina Gran - Escrevente Notarial
Emolumentos: 1º \$ 3,48 - 2º \$ 1,20 - Total: R\$ 5,30
Belo Digital de Fiscalização - Belo Notário - PBF44246-RG61
Confira os dados do ato em: www.solenet.jus.br

BIANCA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AGNUS COMERCIO DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

CNPJ nº 14.676.091/0001-94

FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO. CIRÚRGICO. HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. ESTETOSCÓPIOS. MEDIDORES DE PRESSÃO, BISTURIS, Boticões. PINÇAS. TUBOS DE ENSAIO E ANÁLISES QUÍMICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADO, BRUTO PERFILADA OU SERRADA, TABUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTES, PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS, MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS COMO: ARADOS, CULTIVADORES, SEMEADEIRAS, CORTADORAS DE GRAMA, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AVICULTURA E APICULTURA, TRATORES PARA USO NA AGRICULTURA E SILVICULTURA, INCLUSIVE PNEUS E CÂMARAS-DE-AR. COMÉRCIO ATACADISTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS TAIS COMO MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, COFRES, AR CONDICIONADO, COMPRESSOR AR CONDICIONADO, TERMÔMETROS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL, MÁQUINAS DE COSTURA PARA QUALQUER USO, EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO TAIS COMO: ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA DE CADEIRA, ESTOFADOS, SOFÁS E POLTRONAS, MESAS E CADEIRAS, MÓVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIOS E PARA RESIDÊNCIAS, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS PEÇAS E ACESSÓRIOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ÓCULOS PARA NATAÇÃO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DE ÓPTICA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS) ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS EROTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS FUNERÁRIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBÊ, REDE DE DORMIR, CARVÃO E LENHA, EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, MOLDURAS E QUADROS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRÍCOLA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,

Req: 8150000672410

ESCRITÓRIO DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
Município e Comarca de São José - SC
Marcos Antônio Silar - Escrevente de Paz
Rua Antônio Manoel de Moraes, 50, Fone: (47) 3331-1111 - CEP: 88.700-000
Fazilândia - São José - SC - 13199-000 - Colônia Santa Teresa, SC

AUTENTICAÇÃO 175422
Autentico a presente cópia reprográfica, que contere com original que me foi apresentado, e dou fé.
Em test. da verdade
Cristina Gran - Escrevente Notarial
Forquilha - São José - SC - 05 de abril de 2018
Emolumentos: R\$ 3,40 -- selo - R\$ 1,90 -- Total: R\$ 5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FBF44246-B9GF
Confira os dados do ato em: www.selo.fsc.jus.br
BIANCA



Página 2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AGNUS COMERCIO DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

616

CNPJ nº 14.676.091/0001-94

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS TAIS COMO: CHAPAS DE AÇO E BOBINAS.COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS. EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO TAIS COMO: RESÍDUOS DE FIAÇÃO E TECELAGEM TÊXTEIS. SACOS USADOS, ESTOPAS, MELAÇO DE CANA, PÓ E CAVACO DE MADEIRA, PLÁSTICO E VIDROS USADOS, BATERIAS E ACUMULADORES USADOS.COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO FARDAMENTOS E UNIFORMES. INCLUSIVE ACESSÓRIOS.COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS DE ARMARINHO: LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E AVIAMENTOS PARA COSTURA.COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, MATERIAIS PARA PINTURA, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES PARA TINTAS, MASSAS, PINÇEIS, BROCHAS, E ROLOS.COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIARIOS TAIS COMO: ARTEFATOS DE BORRACHA, PARTES INJETADOS E ACESSÓRIOS PARA CALÇADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, CORDAS E CORDOARIAS, CARRINHO DE CARGA E TRANSPORTE, CAIXA TÉRMICA, CAIXA PLÁSTICAS, BANDEJAS, PALLETES (PLÁSTICO E INOX), LIXEIRAS, BANDEJAS, PEDESTAL, DISPENSER PARA COPOS, CORTADOR DE LEGUMES, SABONETEIRAS, PORTA BANNER, BANDEIRA, MASTRO.COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO.COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS TAIS COMO: MULETAS, CADEIRAS DE RODAS, APARELHOS AUDITIVOS, TERMÔMETROS, KITS DIAGNÓSTICOS, NEBULIZADORES, VAPORIZADORES, APARELHOS DE PRESSÃO.COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMO: JOGOS (ELETRÔNICOS OU NÃO) E ARTIGOS RECREATIVOS, INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS.COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DE TOUCADOR E FRALDAS DESCARTÁVEIS E ABSORVENTES HIGIÊNICOS.COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MÁQUINAS DE CALCULAR E ESCREVER, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ESPECIALIZADO EM FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELETRICAS, MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS.COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, INCLUSIVE DIDÁTICOS.COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, DE CADEIRAS, ESTOFADOS (EXCETO PARA AUTOMÓVEIS), SOFÁS E POLTRONAS, MESAS E CADEIRAS, MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, MOVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO E PARA RESIDÊNCIAS.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO TAIS COMO: ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA.

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
Município e Comarca de São José - SC
Rua Augusto Silva, Esquina com Fátima
Lima, nº 30 - Santa Teresa - São José - SC - 01308-000

AUTENTICAÇÃO 175422
Autentico a presente cópia reprográfica que contém com o original que me foi apresentado, e dou fé.
Em test. da verdade
Cristina Gran - Estrevente Notarial
Forquilha - São José - SC, 05 de abril de 2018
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo R\$ 1,90 - Total: R\$ 5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FBF44244-APVQ
Confira os dados do ato em: www.selo.jsc.jus.br
RIANCA



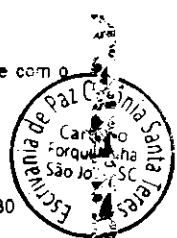
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 14.676.091/0001-94

VIME, BAMBU, PANEAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CÚTELARIA, PAPEL DE PAREDE, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPECIALIZADOS EM ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS EROTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBÊ, REDE DE DORMIR, CARVÃO E LENHA, EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS, MOLDURAS E QUADROS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRÍCOLA, ARTEFATOS DE BORRACHA, PARTES INJETADOS E ACESSÓRIOS PARA CALÇADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, CORDAS E CORDOARIAS, CARRINHO DE CARGA E TRANSPORTE, CAIXA TÉRMICA E PLÁSTICAS, PALLETES (PLÁSTICO E INOX), LIXEIRAS, BANDEJAS, PEDESTAL, PORTA BANNER, BANDEIRA, MASTRO, DISPENSER DE COPOS, CORTADOR DE LEGUMES, SABONETEIRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS, DISCOS, FOTO, CINE, FITAS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS, DISCOS, FOTO, CINE, FITAS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, CERA, COMPOSTOS PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELETRICAS, MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS E VIGAS DE CONCRETO, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, FOGÕES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNOS MICRO-ONDAS, MÁQUINAS DE LAVAR, CÂMERAS FILMADORAS, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS, RÁDIOS E TELEVISORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE TOUCADOR, ESSÊNCIAS MANIPULADAS PARA PERFUMES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA, CAMPING, GPS E BUSSOLA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, ANTENAS, INCLUSIVE PARABOLICAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO TAIS COMO APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DOMÉSTICOS, RÁDIOS, TELEVISORES, VIDEOS CASSETE.

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
Município de Cambicá de São José - SC
Matriz: Alameda Shair - Escritório de Paz
Rua: ...

AUTENTICAÇÃO 17522
Autentico a presente cópia reprográfa, que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé.
Em test. da cidade de Forquilha - São José - SC, 05 de abril de 2018
Cristina Gran - Escrivã Notarial
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo R\$ 1,90 - Total: R\$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEF 44243-6P62
Confira os dados do ato em: www.selo.jsc.jus.br
P:ANCA



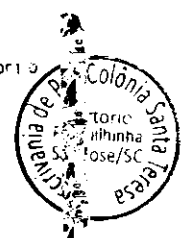
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 14.676.091/0001-94

DVDS, CÂMERAS FILMADORAS E FOTOGRAFICAS.COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS TAIS COMO MOBILIÁRIO PARA USO MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS DE LABORATORIOS, MONITORAÇÃO MÉDICA, MÉDICO-CIRURGICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINARIO, EQUIPAMENTOS PARA CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA COMPONENTES NÃO ELÉTRONICOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR.COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL PARA QUALQUER USO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, DE USO DOMÉSTICO - MÁQUINAS DE LAVAR, FOGÕES, GELADEIRAS, FORNOS MICRO-ONDAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USOS PESSOAL E DOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, TAIS COMO: ARTIGOS DO VESTUÁRIO, VESTIDOS, CALÇA, CAMISAS ROUPAS ÍNTIMAS, ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, CINTOS, CHAPEUS, GRAVATAS, LUVAS, LENÇOS, MEIAS, GUARDA-CHUVAS, ROUPAS ESPORTIVAS, ROUPAS DE COURO E VESTUÁRIO PARA ANIMAIS.COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, TAIS COMO: CADEIRAS DE RODAS, MULETAS E CALÇADOS ORTOPÉDICOS PRONTOS.COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TAIS COMO: CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS, GESSO, ARGILA, TUBOS, CANOS DE ÁGUA, APARELHOS SANITÁRIOS, PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRAS INCLUSIVE SUAS FERRAGENS, PORTAS E PORTÕES ELETRÔNICOS, ASFALTO, PRODUTOS SIDERÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO, VERGALHÕES, ARAMES, PREGOS, PRODUTOS METALÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO, PERFIS PARA BOXES, ESQUADRIAS METALICAS, DIVISÓRIAS, CHAPAS DE ALUMÍNIO, SAUNAS, PISCINAS, AZULEJOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, MOSAICOS, PASTILHAS E LADRILHOS, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, PUBLICAÇÕES, JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, LÂMPADAS, TOMADAS, CHAVES ELÉTRICAS E INTERRUPTORES.COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS TAIS COMO: MANEQUINS, ARARAS, CABIDES, BALANÇAS, MOEDORES DE CAFÉ, MÁQUINAS DE FATIAR, BALCÕES FRIGORÍFICOS E REFRIGERADORES COMERCIAIS, VITRINES E SORVETEIRAS PARA BARES, MÁQUINAS REGISTRADORAS E ETIQUETADORAS, LETTORES, IMPRESSORAS DE CHEQUES, IMPRESSORAS FISCAIS E NÃO FISCAIS E SOLUÇÕES TEF COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, TAIS COMO FRALDAS DESCARTAVEIS.

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
 Av. Tupac Katari, 300 - São José, SC
 Marcos Augusto Silva - Escritor de Paz
 Registro de OAB nº 10.100/06-55 - São José, SC

AUTENTICAÇÃO 175422
 Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé.
 Em test. da cidade de Forquilha, São José, SC, 05 de abril de 2018
 Cristina Gran - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 3,40 + selo R\$ 1,00 - Total R\$ 5,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - PEF 44242-U24A
 Confira os dados do ato em: www.selo.jsc.jus.br
 BIANCA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 14.676.091/0001-94

ABSORVENTES HIGIÊNICOS E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS TAIS COMO: COMPRESSORES E CARNEIROS HIDRÁULICOS, MOTORES COMPLETOS, NOVOS E RECONDICIONADOS. AR CONDICIONADO NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ACESSÓRIOS NOVOS PARA CARROCERIAS, CAPAS, CAPOTAS, BANCOS E ESTOFADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, VIDROS E ESPELHOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO. COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL (LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio AGENOR TEIXEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao socio DENIS TEIXEIRA, da seguinte forma: VENDIDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Apos a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:
AGENOR TEIXEIRA, com 10 000 quotas, perfazendo um total de R\$ 10 000,00 (Dez Mil Reais)
DENIS TEIXEIRA, com 10 000 quotas, perfazendo um total de R\$ 10 000,00 (Dez Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores AGENOR TEIXEIRA CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores DENIS TEIXEIRA com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro socio

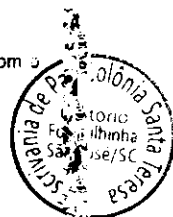
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Req 81500000672410



AUTENTICAÇÃO 175422
Autentico a presente cópia reprográfica, que confer: com o original que me foi apresentado, e dou fé.
Em test. da verdade
Cristina Grin - Escrevente Notarial
Forquilha - São José, SC - 05 de abril de 2019
Emolumentos: R\$ 3,45 + selo R\$ 1,00 = Total R\$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal BRF442414-BZ
Confira os dados do ato em: www.selo.jus.br
BIANCA



Página 6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

653

CNPJ nº 14.676.091/0001-94

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SAO JOSE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO JOSE, 31 de agosto de 2015.

Agenor Teixeira

AGENOR TEIXEIRA

CPF: 432 267 369-49

Denis Teixeira

DENIS TEIXEIRA

CPF 074.417.459-77



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2015 SOB Nº 20156806240
Protocolo: 15/680624-0. DE 08/09/2015

Empresa: 42 2 0478028 9
AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL

ESCRITÓRIO DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
Município e Comarca de São José, SC
Marcos Augusto Silva - Escritório de Paz

AUTENTICAÇÃO 175422
Autentico a presente cópia reprográica, que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé.

Em test. *Cristina Gran* da verdade
Cristina Gran - Estrevente Notarial
Furquilha - São José/SC, 05 de abril de 2018
Em Almentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal: FBF 44240-RZ7
Confira os dados do ato em: www.selo.sp.gov.br
BIANCA



Agnus Atacadista situado na Grande Florianópolis é uma empresa voltada para venda de produtos para órgãos públicos da esfera Municipal, Estadual e Federal. Atualmente conta com uma linha diversificada de produtos para vários segmentos.

**Acesse nosso site e tenha acesso
as Atas de Registro de preços disponíveis para "Carona"**

www.agnusatacadista.com.br

**Clique em Atas Vigentes - > digite o produto ou a marca desejada, e
nosso site irá localizar as atas disponíveis.**

Tags	Descrição	Data Vigente	PDF
JSN, Porta Copo, Dispenser Poupa	3º Batalhão Logístico 14 - Dispenser para copos - Uasg 160362	13-02-2014	
Plasbox, PALETE PALLET PLASTICO	Escola Preparatória de Cadetes do Ar 20 - Paleta e dispenser - Uasg 120025	05-07-2014	
Free Cup, Dispenser para Copo Pia	Embrapa 17 - Cesto de lixo, Container, Dispenser - Uasg 135017	15-07-2014	

Em nosso site você também tem acesso a alguns de nossos principais fornecedores.

**Contato: (48) 3039-2759 / (48) 3049-0170
E-mail: agnusatacadista@agnusatacadista.com.br**

PM Nova Santa Bárbara

A/C Setor de Licitações – Sra. Elaine Cristina Santos/

Marcos Nunes

PR 13/2018

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222

Centro – Nova Santa Bárbara – PR

CEP: 86250-000

CR



PREGÃO ELETRÔNICO DA PREF. MUN. DE NOVA SANTA BÁRBARA – PE Nº13/2018.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.387,67 (UM MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

DOS PRAZOS:

FORNECIMENTO: CONFORME EDITAL.

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME O EDITAL.

RAZÃO SOCIAL: GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

INSC: 90.578.402-15

FONE: (43) 3564-1488

FAX: (43) 3564-1550

E-MAIL: GEFLEX@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: AV. DR. JOÃO PESSOA Nº 435

CIDADE: QUATIGUÁ

ESTADO: PARANÁ

CEP: 86.450-000

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	UND	01	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS AÇO INOXIDÁVEL LATERAL DE VIDROS 04 PRATELEIRAS.	GEFLEX/PSR02	R\$ 590,00	R\$ 590,00
45	UND	03	MESA DE COMPUTADOR BASE MADEIRA, DIVISÕES 03 GAVETAS, SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA TECLADO, SUPORTE PARA IMPRESSORA.	GEFLEX/ME120	R\$ 159,99	R\$ 479,97
46	UND	03	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA AÇO/FERRO PINTADO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X40X70 CM MADEIRA/MDF.	GEFLEX/MI60	R\$ 105,90	R\$ 317,70

GARANTIA DOS PRODUTOS;

A GARANTIA DOS PRODUTOS COTADOS É DE 12 (DOZE) MESES;

DAS DECLARAÇÕES

- 1 – DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, QUE OS ITENS/SERVIÇOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL SUPRACITADO, BEM COMO SEUS ANEXOS.
- 2 – DECLARAMOS QUE, OS PREÇOS ACIMA INDICADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS PELA PROPONENTE NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGUROS, FRETES E LUCRO;
- 3 – DECLARAMOS AINDA, SER CONHECEDOR DE TODOS OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A SUPRACITADA LICITAÇÃO;
- 4 – DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS SERÃO SUBSTITUIDOS SEM ONUS PARA A ENTIDADE CASO ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS;
- 5 – OS PRODUTOS OFERTADOS CONTAM COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, COM DISPONIBILIDADE DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PRESTADA POR EMPRESAS CREDENCIADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

LOCAL DE ENTREGA:

A SER DEFINIDO NO ATO DA SOLICITAÇÃO PELA CONTRATANTE;

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PARA ASSINATURA DE CONTRATO);

NOME: DEIZELAINÉ XAVIER DIAS

CPF: 030608.399-05

RG: 8.248.500-7

TELEFONE: (43) 3654-1488

E-MAIL: GEFLEX@HOTMAIL.COM

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
INSCR. EST: 90578402-15
 Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
 FUNDOS - CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ - PARANÁ


PREGÃO ELETRÔNICO DA PREF. MUN. DE NOVA SANTA BÁRBARA – PE Nº13/2018.

ENDEREÇO: AV. DR. JOÃO PESSOA, Nº 420

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL 001/ AG 2221-7 / CC 100.451-4

QUATIGUÁ – PR, 04 DE ABRIL DE 2018.



GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS.
CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90.578.402-15
DEIZELAINE XAVIER DIAS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 030608.399-05
RG: 8.248.500-7

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
INSCR. EST.: 9057.4402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
Fundos - CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ - PARANÁ

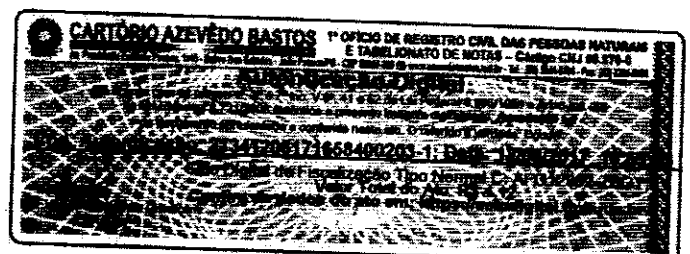


CLAUDENICE MENDES LUCAS, brasileira, Maior, solteira, empresária, nascida em 15/09/1971, residente e domiciliada em Quatiguá - PR, à Avenida Dr. João Pessoa, nº 1566, Centro, CEP 86.450-000, portadora do RG nº 6.564.587-4 SSP/PR e do CPF nº 004.310.159-37 e **BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI**, brasileiro, Maior, solteiro, empresário, nascido em 30/04/1996, residente e domiciliado em Joaquim Távora - PR, à Rua Dr. Lincoln Graça, nº 666, Casa, Centro, CEP 86.455-000, portador da CNH nº 06119421640 DETRAN/PR e do CPF nº 101.738.249-27. Únicos sócios componentes de uma sociedade empresária que gira sob o nome de **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, com sede e domicílio a Avenida Dr. João Pessoa, nº 435 - Fundos, Centro, CEP: 86.450-000 no município de Quatiguá - PR, CNPJ nº 14.643.102.0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207945741 em 19/09/2014, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Acrescentam – se os seguintes ramos ao objeto mercantil: Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria e Comércio Varejista de Móveis. Agora o objeto mercantil será:

- Fabricação de Móveis com predominância de madeira;
- Comércio Varejista especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- Comércio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- Comércio Varejista especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação;
- Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório;
- Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;
- Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e acessórios;
- Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;
- Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria.
- Comércio Varejista de Móveis;

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 131.300,00 (Cento e trinta e um mil e trezentos reais) é aumentado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país, neste ato totalmente integralizado, dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:



GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41207945741

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sócio	Valor (R\$)	Quotas
Claudenice Mendes Lucas	148.500,00	148.500
Bruno Alex Dias Depizoli	1.500,00	1.500
Total	150.000,00	150.000

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia **Claudenice Mendes Lucas** vende e transfere suas cotas, correspondente ao valor de R\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), neste ato em moeda corrente do país, a sócia ingressante **Deizelaine Xavier Dias**, brasileira, Maior, solteira, nascida em 09/06/1979, Empresária, residente e domiciliada em Quatiguá – PR, à Rua Francisco Jose Daldegan, n° 280, Centro, CEP 86.450-000, portadora do RG N° 8.248.500-7 SSP/PR e do CPF N° 030.608.399-05.

CLAUSULA QUARTA: A sócia retirante **Claudenice Mendes Lucas** declara neste ato haver recebido dos sócios atuais, os valores correspondentes às quotas de capital, dando plena e rasa quitação das quotas transferidas.

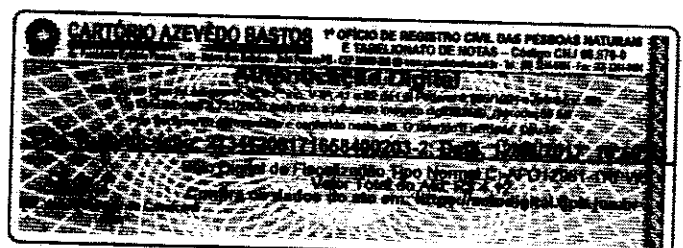
CLÁUSULA QUINTA: Após as mudanças ocorridas, o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moedas do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Valor (R\$)	Quotas
Deizelaine Xavier Dias	148.500,00	148.500
Bruno Alex Dias Depizoli	1.500,00	1.500
Total	150.000,00	150.000

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade da caberá a **Deizelaine Xavier Dias** com poderes de administrador individual, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que



1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DECIMA: - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 1.071, da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instante, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO CONSOLIDADO**
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

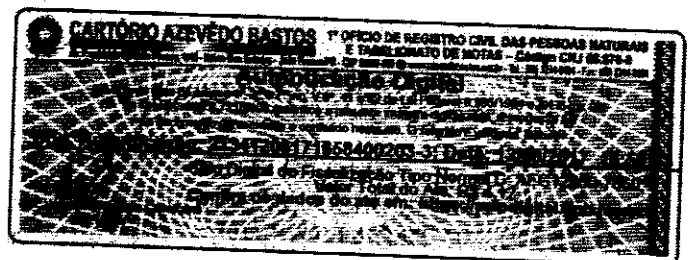
CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41207945741

BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI, brasileiro, Maior, solteiro, empresário, nascido em 30/04/1996, residente e domiciliado em Joaquim Távora - PR, à Rua Dr. Lincoln Graça, nº 666, Casa, Centro, CEP 86.455-000, portador da CNH nº 06119421640 DETRAN/PR e do CPF nº 101.738.249-27, e **DEIZELAINE XAVIER DIAS**, brasileira, Maior, solteira, nascida em 09/06/1979, Empresária, residente e domiciliada em Quatiguá - PR, à Rua Francisco Jose Daldegan, nº 280, Centro, CEP 86.450-000, portadora do RG Nº 8.248.500-7 SSP/PR e do CPF Nº 030.608.399-05. Únicos sócios componentes de uma sociedade empresária que gira sob o nome de: **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, com sede e domicílio a Avenida Dr. João Pessoa, nº 435 - Fundos, Centro, CEP: 86.450-000 no município de Quatiguá - PR, CNPJ nº 14.643.102.0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207945741 em 19/09/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, com sede e domicílio a Avenida Dr. João Pessoa, nº 435 - Fundos, Centro, CEP: 86.450-000 no município de Quatiguá - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil ramo de:

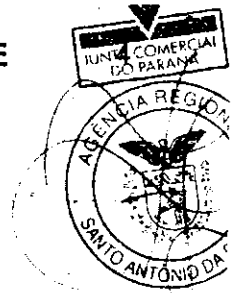


GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41207945741

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil ramo de:

- **Fabricação de Móveis com predominância de madeira;**
- **Comércio Varejista especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;**
- **Comércio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;**
- **Comércio Varejista especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação;**
- **Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório;**
- **Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;**
- **Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e acessórios;**
- **Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;**
- **Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria.**
- **Comércio Varejista de Móveis;**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Valor (R\$)	Quotas
Deizelaine Xavier Dias	148.500,00	148.500
Bruno Alex Dias Depizoli	1.500,00	1.500
Total	150.000,00	150.000

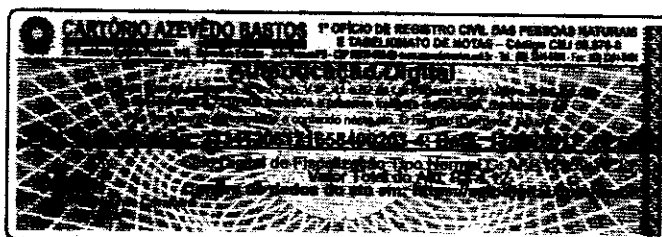
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filial, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Novembro de 2011 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade o registro como defesa na escrituração fiscal.

CLÁUSULA SETIMA: A entrada de novos sócios dependera da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo Único - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminado o preço forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de (60) sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior



GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
NIRE: 41207945741
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA: O Exercício Social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

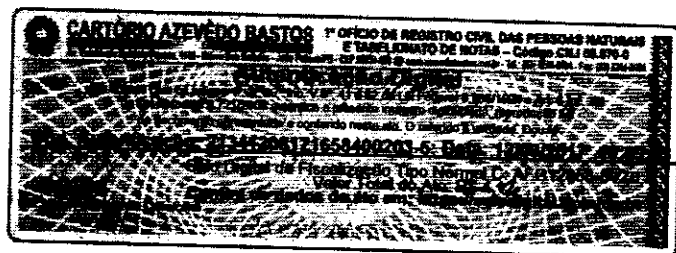
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A administração da sociedade da caberá a **Deizelaine Xavier Dias** com poderes de administrador individual, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a Economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Joaquim Távora - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

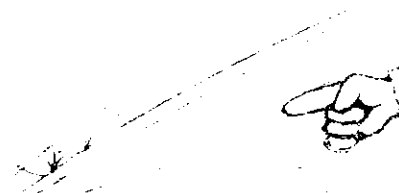


GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
NIRE: 41207945741
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL




E por assim estarem devidamente contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) única via de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os termos.

Quatiguá - PR, 27 de Janeiro de 2017.



Bruno Alex Dias Depizoli





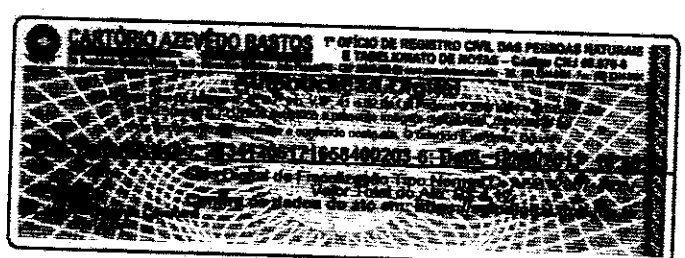
Claudenice Mendes Lucas



Deizelaine Xavier Dias


Fábio Toledo Fonseca
RG 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2017
SOB NÚMERO 20171114051
Protocolo: 177111405-1, DE 13/02/2017
Profesa: 41 2 0794574 1
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - CAMPO CUI AB 274-8
CNPJ: 06.940.888/0001-00
RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 274 - JARDIM SÃO CARLOS - QUATIGUÁ - PR - CEP: 84.200-000
FONE: (41) 3632-1150
E-MAIL: cartorio@azevedobastos.com.br
www.azevedobastos.com.br

Serventia de Registral e Notarial de Quatiguá - PR.

Albanir Rodrigues da Silva - Tabelião de Notas

Avenida Doutor João Pessoa, n.º 86

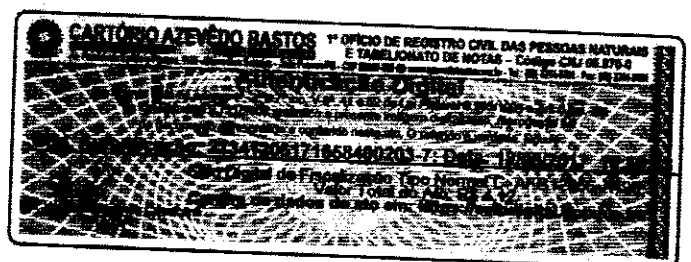
Quatiguá - PR - CEP: 86450-000 - Fone/Fax: (43) 3564-2714

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de: Bruno Alex Dias Depizoli, Claudenice Mendes Lucas e Dezelaine Xavier Dias. xxxxxxxx
Quatiguá, em 15 de Março de 2017.

Albanir Rodrigues da Silva - Tabelião de Notas
 Júlio Cezar Zanlorenzi - Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° 4aUH2.jcXIz.XLGGj Controle: s2RUR.6heYH
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

058



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/06/2017 às 12:59:53 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d9ab4242cd68e1604acfe84fd036a3c1563de3e5981cf58c541f026c45
4f5d8fca0789e7891cbc0583298a23831612225c9572b33f7f00f3a048355da38f682

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

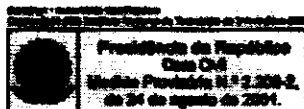
Esta certidão tem a sua validade até: 14/06/2018 às 03:40:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 723377

Código de Controle da Autenticação:

21341206171658400203-1 a 21341206171658400203-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2017 16:32:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 760836

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/06/2018 15:11:38 (hora local)**.

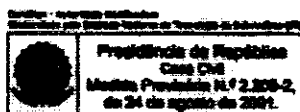
¹**Código de Autenticação Digital:** 21342206171509510366-1

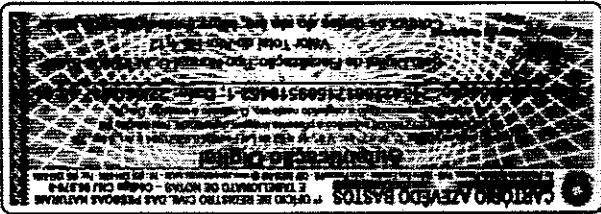
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ff9e903337fdb0d42e91d799e21d9d003a78cf70c3fc7c3143897c1f495877afca0789e7891cbc0583298a23831
6122b3e13384530e6fe381b8b54b1708178e





REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL		
INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA		
CARTÃO DE PASSADOURO		
09/08/2015	15/07/2014	0911921664
SEX	PROFISSÃO	RESIDÊNCIA
02		
NOME ORIGINAL DO PASSADOURO		
PROFISSÃO		
OCUPAÇÃO ATUAL		
00000000	11-696 DEL' UFI	00000000
Nº DE REGISTRO CIVIL		
00000000		
CARTÃO DE PASSADOURO		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2017 16:32:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 760835

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/06/2018 15:11:38 (hora local)**.

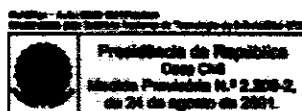
¹**Código de Autenticação Digital:** 21342206171509510452-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ff9e903337fdb0d42e91d799e21d9d07cd61da1908223084dcdedee2eef67fefca0789e7891cbc0583298a238316122f292283fff3bf6792b9d763b6b7b84ab



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

661

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.643.102/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/11/2011
NOME EMPRESARIAL GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DR. JOAO PESSOA	NÚMERO 435	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 86.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUATIGUA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3564-1488	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/03/2018 às 13:18:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



662

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90578402-15	14.643.102/0001-30	11/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento AV DR. JOAO PESSOA, 435, FUNDOS - CENTRO - CEP 86450-000
 FONE: (43) 3564-1488 - FAX: (43) 3564-1488
Município de Instalação QUATIGUA - PR, DESDE 11/2011
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	101.738.249-27	BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI	SÓCIO
CPF	030.608.399-05	DEIZELAINÉ XAVIER DIAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/04/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90578402-15

Emitido Eletronicamente via Internet
13/03/2018 15:55:37

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:11 do dia 30/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2018.

Código de controle da certidão: **9AA5.8EAD.0223.4151**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017480118-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.643.102/0001-30**
Nome: **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

AV. DR JOAO PESSOA, 1300 - 86450000 - CENTRO - QUATIGUÁ - PR

855

Certidão Negativa de Débitos

Data de Emissão: 13/03/2018

N.º da Certidão: 67/2018

Data de Vencimento: 12/04/2018

Código de Autenticação: 7139776690251

CNPJ/CPF Requerente: 14.643.102/0001-30

Requerente: Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA - ME

Finalidade da Certidão: Licitação

CPF / CNPJ: 14.643.102/0001-30

Nome: GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Endereço: AVENIDA DR. JOAO PESSOA, 435 FUNDOS - CENTRO - QUATIGUÁ - PR CEP: 86.450-000

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que a Empresa acima nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

Terça-feira, 13 de Março de 2018.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://200.195.132.90:8080/tributosweb>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

AV. DR JOAO PESSOA, 1300 - 86450000 - CENTRO - QUATIGUÁ - PR

688

Certidão Negativa de Débitos

Data de Emissão: 13/03/2018

N.º da Certidão: 68/2018

Data de Vencimento: 12/04/2018

Código de Autenticação: 0148586690251

CNPJ/CPF Requerente: 14.643.102/0001-30

Requerente: Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA - ME

Finalidade da Certidão: Licitação

Pessoa: 00000000000002379 **CPF / CNPJ:** 14.643.102/0001-30

Situação: Em Atividade

Nome: GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Endereço: AVENIDA DR. JOAO PESSOA, 435 FUNDOS - CENTRO - QUATIGUÁ - PR CEP: 86.450-000

Serviço Principal: CARPINTARIA E SERRALHERIA.

Atividade Principal: FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA

Cadastro: 2 - 00003765

null

Endereço Imovel: AVENIDA DR. JOAO PESSOA, 435 FUNDOS - CENTRO - QUATIGUÁ - PR

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos (ISS e Taxas) desta Prefeitura, constatamos que o empresa acima caracterizada, nada deve a Fazenda Municipal, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas á data desta.

Terça-feira, 13 de Março de 2018.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://200.195.132.90:8080/tributosweb>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14643102/0001-30
Razão Social: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT
Endereço: AV DR JOAO PESSOA 435 FUNDOS / CENTRO / QUATIGUA / PR /
86450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2018 a 09/05/2018

Certificação Número: 2018041008094218453600

Informação obtida em 23/04/2018, às 11:44:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

687

IMPRIMIR

VOLTAR

698

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14643102/0001-30
Razão Social: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT
Endereço: AV DR JOAO PESSOA 435 FUNDOS / CENTRO / QUATIGUA / PR /
86450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2018 a 20/04/2018

Certificação Número: 2018032204262902221066

Informação obtida em 06/04/2018, às 13:27:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.643.102/0001-30

Certidão n°: 143131193/2018

Expedição: 15/01/2018, às 14:13:11

Validade: 13/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.643.102/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça João Muller, 226 - Fone (43) 3559-2745

CERTIDÃO - N.º 093

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL** (antiga **CONCORDATA** alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 - Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falencia do empresário e da sociedade empresária), **INSOLVÊNCIA**, em que figure como requerida à empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.643.102/0001-30, com sede à Avenida João Pessoa, 438, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná. #####

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2018. Eu Sueli Aparecida Araújo de Almeida, Escrivã do Cível e demais anexos, que digitei, subscrevi e assino.

Sueli Aparecida Araújo de Almeida

SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
Distribuidora



Funarpen - Selo Digital N° LYpds . VrDDL . q5Tzp, Controle: rZmxi . loQjK

SELO FUNARPEN
SERVIÇO DISTRITAL
Avenida Dr. João Pessoa, 86 - Quatiguá - PR
AUTENTICAÇÃO
Apresente fotocópia e a reprodução fiel do documento original apresentado neste cartório, do que dou fé.
Albanir Rodrigues da Silva - Agente Delegado
Júlio César Zanlorenzi - Substituto
F02745



Geflex Industria e Comércio de Móveis LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90.578.402-15
AV. DR. João Pessoa, 435, Fundos - Centro
Quatiguá Paraná - Cep: 86.450-000 (43) 3564-1488
E-mail: geflex@hotmail.com/gemoveispedidos@hotmail.com

671

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.
Ref.: Pregão Eletrônico nº 13/2018 – Processo nº 19/2018

Senhor Pregoeiro:

A empresa Geflex Indus. E Comércio de Móveis-LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 435, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 90.578.402-15, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Deizelaine Xavier Dias, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.248.500-7 e CPF nº 030608399-05, situada na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 13/2018, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quatiguá, 04 de Abril de 2018.

GEFLEX IND. E COM DE MOVEIS. - LTDA

CNPJ: 14.643.102/0001-30

Deizelaine Xavier Dias

CPF: 030608399-05

RG: 8.248.500-7

Sócia/Gerente

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

INSCR. EST.: 90578402-15

Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
Fundos - CEP. 86.450-000

QUATIGUÁ - PARANÁ



Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90.578.402-15
AV. DR. João Pessoa, 435, Fundos - Centro
Quatiguá Paraná - Cep: 86.450-000 (43) 3564-1488
E-mail: geflex@hotmail.com/gemoveispedidos@hotmail.com

872

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.
Ref.: Pregão Eletrônico nº 13/2018 – Processo nº 19/2018

Senhor Pregoeiro:

A empresa Geflex Indus. E Comércio de Móveis-LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 435, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 90.578.402-15, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Deizelaine Xavier Dias, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.248.500-7 e CPF nº 030608399-5, situada na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Quatiguá, 04 de Abril de 2018.

GEFLEX IND. E COM DE MÓVEIS. - LTDA
CNPJ: 14.643.102/0001-30
Deizelaine Xavier Dias
CPF: 030608399-05
RG: 8.248.500-7
Sócia/Gerente

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
INSCR. EST.: 90578402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
Fundos - CEP. 86.450-000
QUATIGUÁ - PARANÁ



Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90.578.402-15
AV. DR. João Pessoa, 435, Fundos - Centro
Quatiguá Paraná - Cep: 86.450-000 (43) 3564-1488
E-mail: geflex@hotmail.com/gemoveispedidos@hotmail.com

673

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

**Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.
Ref.: Pregão Eletrônico nº 13/2018 – Processo nº 19/2018**

Senhor Pregoeiro:

A empresa Geflex Indus. E Comércio de Móveis-LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 435, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 90.578.402-15, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Deizelaine Xavier Dias, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.248.500-7 e CPF nº 030608399-05, situada na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Quatiguá, 04 de Abril de 2018.

GEFLEX IND. E COM DE MÓVEIS. - LTDA
CNPJ: 14.643.102/0001-30
Deizelaine Xavier Dias
CPF: 030608399-05
RG: 8.248.500-7
Sócia/Gerente

**GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
INSCR. EST.: 90578402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
Fundos - CEP. 86.450-000
QUATIGUÁ - PARANÁ**



Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90.578.402-15
AV. DR. João Pessoa, 435, Fundos - Centro
Quatiguá Paraná - Cep: 86.450-000 (43) 3564-1488
E-mail: geflex@hotmail.com/gemoveispedidos@hotmail.com

674

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.
Ref.: Pregão Eletrônico nº 13/2018 – Processo nº 19/2018

Senhor Pregoeiro:

A empresa Geflex Indus. E Comércio de Móveis-LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 435, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 90.578.402-15, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Deizelaine Xavier Dias, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.248.500-7 e CPF nº 030608399-05, situada na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Quatiguá, 04 de Abril de 2018.

GEFLEX IND. E COM DE MÓVEIS. - LTDA
CNPJ: 14.643.102/0001-30
Deizelaine Xavier Dias
CPF: 030608399-05
RG: 8.248.500-7
Sócia/Gerente

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
INSCR. EST.: 90578402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
Fundos - CEP 86.450-000
QUATIGUA - PARANA



Geflex Industria e Comércio de Móveis LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30 INSC: 90.578.402-15
AV. DR. João Pessoa, 435, Fundos - Centro
Quatiguá Paraná - Cep: 86.450-000 (43) 3564-1488
E-mail: geflex@hotmail.com/gemoveispedidos@hotmail.com

675

ANEXO

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.
Ref.: Pregão Eletrônico nº 13/2018 – Processo nº 19/2018

Senhor Pregoeiro:

A empresa Geflex Indus. E Comércio de Móveis-LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 435, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 90.578.402-15, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Deizelaine Xavier Dias, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.248.500-7 e CPF nº 030608399-05, situada na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Quatiguá, 04 de Abril de 2018.

GEFLEX IND. E COM DE MÓVEIS. - LTDA
CNPJ: 14.643.102/0001-30
Deizelaine Xavier Dias
CPF: 030608399-05
RG: 8.248.500-7
Sócia/Gerente

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
INSCR. EST.: 90578402-15
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro
Fundos - CEP. 86.450-000
QUATIGUÁ - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

AV. DR. JOÃO PESSOA, Nº 1.300 - Fone/Fax (43) 3564-1381 - QUATIGUÁ - PR - CEP:
86.450-000

site: www.quatigua.pr.gov.br
CNPJ: 76.966.852/0001-08
licitacao@quatigua.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.643.102/0001-30, com sede na Av. Dr. João Pessoa nº 435 - Fundos, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, forneceu a este município os seguintes materiais abaixo relacionados:

QTD.	ESPECIFICAÇÃO
20	Mesas em MDF 1,40x0,70.
10	Armários de aço com 2 portas 1,98x0,90.
05	Berços em MDF, com colchão 1,30x0,60.
50	Cadeira Giratória com braços diretor.
20	Conjunto Escolar tamanho 2.
100	Colchonete do tamanho de 1,85x0,80.
30	Estante Baixa em MDF.
05	Fogão Industrial 04 Bocas.
10	Quadro Mural.
02	Quadro Branco.
05	Impressora Marca HP.
01	Refrigerador 02 portas marca Consul.
05	Televisor de LED 32".
10	Cadeira alta para alimentação de crianças.
05	Forno micro-ondas 30 Litros.

Em condições comerciais satisfatórias, sempre cumprindo com preços e prazos contratados, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Quatiguá- PR, em 03 de Janeiro de 2018.

EMERSON TOLEDO ESTEVAM
Coordenador do Sistema de Controle
Interno Decreto nº 52/013

Válido até dia: 03/01/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2018 16:20:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 888803

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2019 15:03:32 (hora local)**.

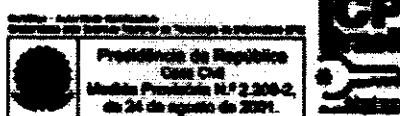
¹**Código de Autenticação Digital:** 21341501181401180693-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b069fd257dfb79f865766ed505d70313c12fe5a517596d6781df7d7fa7d92bcf0fca0789e7891cbc0583298a23831612285c826cd8354bde905ea99830c302391



BIG MOTOS LTDA
M.L DEPIZOL CICOGNINI & CIA. LTDA
FONE/FAX (43) 3564-1060
CNPJ: 09.257.834/0001-51
AVENIDA DR. JOÃO PESSOA Nº 605 CEP 86.450-000
QUATIGUÁ - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa M.L Depizol Cicognini & Cia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.257.834/0001-51, atesta para os devidos fins que a empresa GEFLEX IND. E COM DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ n.º 14.643.102/0001-30 e inscrição estadual n.º 90.578.402-15, com sede na Avenida Doutor João Pessoa, n.º435, centro, no município de Quatiguá, estado do Paraná, já forneceu a empresa M.L Depizol Cicognini & Cia LTDA, objetos como: **Mobiliário em geral; Móveis de aço; equipamentos de informática; suprimentos de informática; eletrodomésticos.**

QTD	DESCRIÇÃO
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS
01	BEBEDURO DE AGUA REFRIGERADO
04	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR
04	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO
04	MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETAS
02	VENTILADOR DE PAREDE

Cumprindo todos os serviços assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Quatiguá, 27 DE ABRIL DE 2017

Validade: 27/04/2020

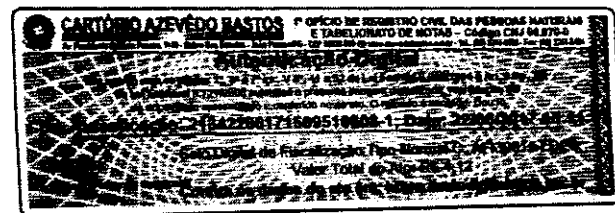

Maria Lucia Depizol Cicognini

M.L DEPIZOL CICOGNINI & CIA. LTDA
CNPJ: 09.257.834/0001-51
MARIA LUCIA DEPIZOL CICOGNINI
CPF: 024.332.049-33
SÓCIA/GERENTE

09.257.834/0001-51

M. L. DEPIZOL CICOGNINI & CIA. LTDA

Av. João Pessoa, 605
CEP 86450-000
Quatiguá - Paraná



Serventia de Registral e Notarial de Quatiguá - PR.

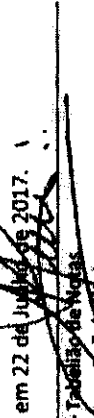
Albanir Rodrigues da Silva - Tabelião de Notas

Avenida Doutor João Pessoa nº 86

Quatiguá - PR - CEP: 86450-000 / Fone/Fax: (41) 3564-2714

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) seguinte(s) firma(s) de: **MÁRIA LUCIA DEPIZOL CIOGININI.**

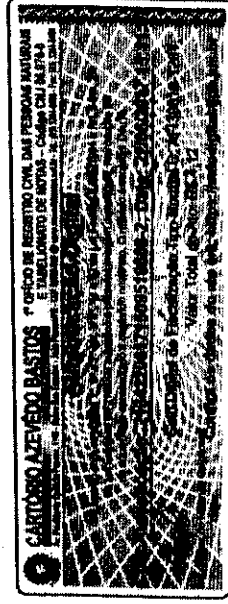
Quatiguá, em 22 de Junho de 2017. 1


Albanir Rodrigues da Silva - Tabelião de Notas

[] Julio Cesar Zanlorenzi - Escrivão Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº pubak.3@fot.7@vzf Controle: s10XP.as61

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



077

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2017 16:32:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 760833

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/06/2018 15:11:38 (hora local)**.

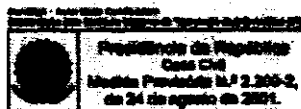
¹**Código de Autenticação Digital:** 21342206171509510608-1 a 21342206171509510608-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ff9e903337fdb0d42e91d799e21d9d0b3a3ae69210d01ae9f65a231d3acf667fca0789e7891cbc0583298a2383
16122f3e71ccff081e0089671392443624c0c



RECEBEMOS DE GEFLEX IND. E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 27/04/2017 - DEST. / REM.: M.L DEPIZOL CICOGNINI & CIA. LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 12.980,00		NF-e Nº 000002791 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE GEFLEX IND. E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME AV DR. JOAO PESSOA, 435 - CENTRO - CEP: 86450-000 - QUATIGUA - PR TEL: (43)3564-1488		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000002791 FL. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO 4117 0414 6431 0200 0130 5500 1000 0027 9112 6180 2203		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9057840215		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170066949232 27/04/2017 11:17:45	
CNPJ		14.643.102/0001-30			

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL M.L DEPIZOL CICOGNINI & CIA. LTDA		CNPJ / CPF 09.257.834/0001-51		DATA DA EMISSÃO 27/04/2017	
ENDEREÇO AV. DR JOAO PESSOA, 456		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86450-000	
MUNICÍPIO QUATIGUA		FONE / FAX (43)3564-1060		UF PR	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9042563908		HORA DA SAÍDA 09:44:00	

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.219,50	12.980,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.980,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
Q'ANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO					
			0								

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS															
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUM. IDENT.	NUM. IDENT.	NUM. IDENT.	NUM. IDENT.	NUM. IDENT.	NUM. IDENT.	NUM. IDENT.	NUM. IDENT.	NUM. IDENT.	NUM. IDENT.	NUM. IDENT.	NUM. IDENT.	NUM. IDENT.	NUM. IDENT.
12522	VENTILADOR VENTISOL 0.60 PAREDE NEW OSC	84145990	0500	5102	UN	2,0000	215,0000	0,00	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14451	AR COND. ELECTROLUX TE12F/TI12F 12000	84151090	0500	5102	UN	2,0000	2.100,0000	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12224	BEBEDOURO ESMALTC EGC358 BR	84145110	0500	5102	UN	1,0000	790,0000	0,00	790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155051	COMPUTADOR DESKTOP INTEL THINLINE 1800 INTEL DUAL CORE J1800	84715010	0500	5102	UN	4,0000	1.230,0000	0,00	4.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171461	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRET. GIRATÓRIA COM BRAÇO GFX1111	94031000	0102	5102	UN	4,0000	230,0000	0,00	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171301	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS GEFLEX ME-120.60-G2/F	94033000	0500	5102	UN	4,0000	430,0000	0,00	1.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO

LICENÇA SANITARIA Nº 20180001000003

VENCIMENTO: 04/01/2019

Razão Social: GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
Nome Fantasia: GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30
Endereço: Dr João Pessoa, 435 - Fundos - Quatigua/PR - 86450-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4648-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

LOCAL E DATA: Quatigua, 04 de Janeiro de 2018

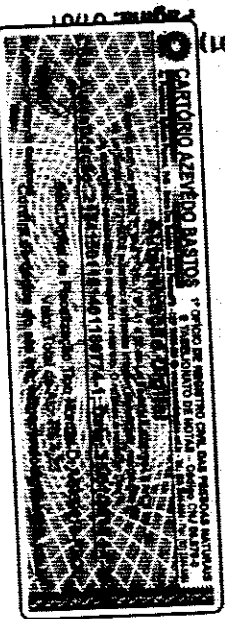
DANIELA DE FATIMA BENSI
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 968673775C35ACD98F908BC05D36CB6C
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.ssa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

SERVICO DE VIGILANCIA
SANITARIA
04101118
Quatigua - Paraná

RUA JOAQUIM ZANINI, 75 - CENTRO
QUATIGUA - PARANA
CEP: 86.450-000

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166 - LEI 13.331/2001)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/03/2018 15:07:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 888802

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2019 15:03:32 (hora local)**.

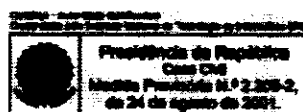
¹**Código de Autenticação Digital:** 21341501181401180774-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9fbb4c936d2c2b9bc93dc7b63099426f12d2c046d716f007447522a77317121fca0789e7891cbc0583298a238
316122494cecb90825f2dfe7888942cfbda72





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0794574-1	14.643.102/0001-30	10/11/2011	10/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA DR JOAO PESSOA, 435, FUNDUS, QUATIGUA, PR, 86.450-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA EM MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCritÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Administrador
	DEIZELAINÉ XAVIER DIAS 030.608.399-05	149.600,00 SOCIO	Administrador
	BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI 101.738.249-27	1.500,00 SOCIO	
Último Arquivamento	Data: 16/03/2017	Número: 20171114061	Situação REGISTRO ATIVO
	Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

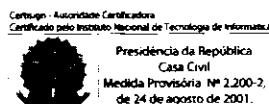
CURITIBA - PR, 15 de março de 2018

18/152066-4

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



Data da consulta: 13/03/2018

■ **Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : **14.643.102/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

■ **Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 10/11/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

■ **Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

■ **Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

■ **Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

■ **Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

AR



AR

DH



Prefeitura de Nova Santa Bárbara
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes 222
Centro
86250-000 Nova Santa Bárbara-PR

AR

 AR
 MP

SEDEX

PESO (kg) 1,50

DY 95612103 5 BR



681



QUALITEC
DISTRIBUIDORA

PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA/PR

MARILICE KEIL – ME
CNPJ – 27.075.106.0001-00

Apresentação de proposta para fornecimento de Materiais, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 13/2018 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 13/2018
– OBJETO:

Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
53	1	UND	Marca: TOMATE PROJETOR TOMATE 800 LUMENS	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

PROPOSTA: VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE R\$ 1.400,00 UM MIL E QUATROCENTOS REAIS.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE VALIDADE

Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **120 (Cento e Vinte)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

GARANTIA

Conforme Edital



QUALITEC
DISTRIBUIDORA

EMPRESA: Marilice keil – ME
CNPJ: 27.075.106.0001-00
TELEFONE: (051) 3751-2095
EMAIL: QUALITECDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: CAIXA ECONOMICA
Agência: 0567
Conta: 18145

OBS: Declaramos que, a empresa está de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos, estão incluídos todos os encargos previdenciários; fiscais (ICMS e outros); comerciais; trabalhistas; tributários; materiais; embalagens; fretes; seguros; tarifas; descarga; transporte; instalação; responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os produtos, objeto desta licitação.

LOCAL E DATA

Encantado 04 de ABRIL de 2018

Centro de Beleza e Estética Maribella MEI
Av Antonio de Conto, 266
CEP: 95.960-000 Encantado/RS

Marilice Keil

MK
CNPJ 27 075 106/0001-00

Marilice Keil – 019.964.420-90

PROJETOR TOMATE

Mpr 7008 * 800 Lumens

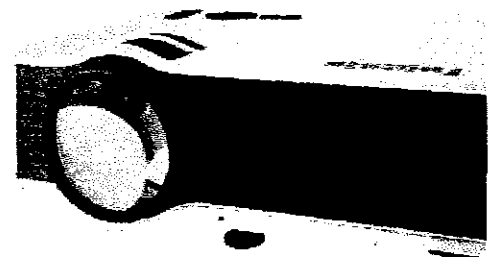


ESPECIFICAÇÕES

Sistema de imagem: LCD
 Resolução: 800*480
 Brilho: 800 Lúmens
 Fonte de Luz: LED
 Entradas: 1 HDMI, 2 USB, 1, AV, 1 SD
 Saída: 1 Fone P2
 Ajustes de foco, zoom, ângulo e trapézio.
 Distância de Projeção: 1.0 - 3.0m.

CENTRAL MULTIMÍDIA:


Fotos: Jpeg, Bmp, Png, Wma
 Música: Wma, MP3
 Vídeo: Rm/Rmvp, Mpeg1, Mpeg3, Mpeg4
 H264, Flv, Vc1, Divx



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.075.106/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/2017
NOME EMPRESARIAL MARLICE KEIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUALITEC DISTRIBUIDORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV Antonio Deconto	NUMERO 266	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 95.960-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO ENCANTADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MKLTEDITAIS@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 3751-2095	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/04/2018 às 07:44:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.075.106/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/2017
NOME EMPRESARIAL MARLICE KEIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 96.02-6-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV Antonio Deconto	NÚMERO 266	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 95.960-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO ENCANTADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MKLTEDITAIS@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 3751-2095	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

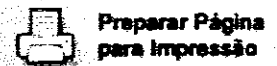
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/04/2018 às 07:44:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

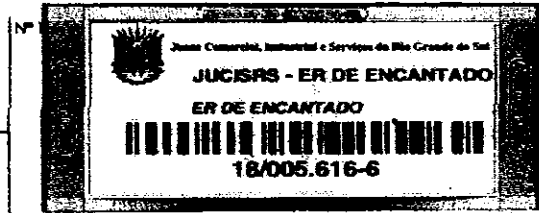
[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43805061741	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **MARILICE KEIL**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

09 JAN 2018



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2221	1	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ENCANTADO
Local

Nome: **MARILICE KEIL**
Telefone de Contato: **(51) 3751-2151**
Assinatura: *Marilice Keil*

5 Janeiro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhantes(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão _____ Data
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
_____	_____	_____
Data	Responsável	Data
		Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
20.01.18		Gustavo Faria Titular Resp. Minor 27 Portaria 72/2017	
Data		Responsável	

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal
Presidente da _____ Turno			



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4380506174-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARILICE KEIL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO PAULO KEIL		(mãe) MARIA LOURDES DA SILVA KEIL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/10/1988	IDENTIDADE (número) 8106400362	Orgão Emissor SJS	UF RS
CPF (número) 019.964.420-90			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de maior)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA RS 332		NÚMERO 2090	
COMPLEMENTO APT 401 -BLOCO 02		BAIRRO / DISTRITO JACAREZINHO	CEP 95960000
MUNICÍPIO ENCANTADO		UF RS	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que não verifico todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOME EMPRESARIAL MARILICE KEIL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ANTONIO DECONTO		NÚMERO 266	
COMPLEMENTO SALA 02		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 95960000
MUNICÍPIO ENCANTADO		UF RS	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mkilceditais@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4753900 Atividade secundária 4642702 4645101 4645103 4664900 4669901	DESCRIÇÃO DO OBJETO A) COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE DECORACAO, E UTILIDADES DOMESTICAS E DE LAZER, ARTIGOS DO VESTUARIO E CAMA MESA E BANHO, BIJUTERIAS E COSMETICOS, MATERIAL DE CONSTRUCAO E MATERIAL ORTOPEDICOS, BRINQUEDOS E MATERIAL DE LIMPEZA. B) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, BOMBAS E COMPRESSORES, EPIS E PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS. C) SERVICOS DE CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE. D) TRANSPORTE RODOVIARIA DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.075.106/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/garante) (campo de preenchimento facultativo) MARILICE KEIL			
DATA DA ASSINATURA 02/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARILICE KEIL		
DEFERIDO PUBLICADO Titular Resp. nº 27 Portaria 72/2017 40.01.18	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4380506174-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a SCS)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARILICE KEIL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO PAULO KEIL		(mãe) MARIA LOURDES DA SILVA KEIL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/10/1988	IDENTIDADE (número) 8108400362	Órgão Emissor SJS	UF RS
CPF (número) 019.964.420-90			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA RS 332			NÚMERO 2090
COMPLEMENTO APT 401 ;BLOCO 02	BAIRRO / DISTRITO JACAREZINHO		CEP 95060000
MUNICÍPIO ENCANTADO	UF RS		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que não verificarei todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOME EMPRESARIAL MARILICE KEIL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ANTONIO DECONTO			NÚMERO 286
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 95060000
MUNICÍPIO ENCANTADO	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mkilced@ais@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4753000 Atividade secundária 4685100 4742300 4743100 4744001 4744002	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.075.108/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) MARILICE KEIL			
DATA DA ASSINATURA 02/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARILICE KEIL		
DEFINICION DE ATIVIDADE Portaria 72/2017 10/01/18	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201800002999

RS1201800002999

RS48805745



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4380506174-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARILICE KEIL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO PAULO KEIL		(nome) MARIA LOURDES DA SILVA KEIL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/10/1988	IDENTIDADE (número) 8106400362	Órgão Emissor SJS	UF RS
CPF (número) 019.964.420-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA RS 332			NÚMERO 2080
COMPLEMENTO APT 401 ;BLOCO 02	BAIRRO / DISTRITO JACAREZINHO	CEP 95960000	
MUNICÍPIO ENCANTADO			UF RS
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que não verifiquei todas as informações prestadas neste instrumento e quando ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOME EMPRESARIAL MARILICE KEIL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ANTONIO DECONTO			NÚMERO 206
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 95960000	
MUNICÍPIO ENCANTADO	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mkited@taia@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4753900 Atividades secundárias 4744099 4752100 4754701 4754702 4754703	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.075.106/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gerente) (campo de preenchimento facultativo) MARILICE KEIL			
DATA DA ASSINATURA 02/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARILICE KEIL		
DEFERIDO PUBLICADO Titular Resp. Minor 27 Portaria 721/2017 10/04/18	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO.		

MÓDULO INTEGRADOR: RS120180002999

ATA DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

RS48906745



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NOME DO EMPRESÁRIO (copiado sem abreviaturas)		MARIJICE KEIL	
NOME DA FILIAL (preencher somente se não registrar a filial)			
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		4380506174-1	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		<input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	
REGIME DE BENS (se caso)			
FILIAÇÃO		PAULO KEIL	
NASCIDO EM (data de nascimento)		22/11/1988	
IDENTIDADE (documento)		8106400362	
Órgão Emissor		SJS	
CPF (Número)		019.964.420-90	
ENCANTADO POR (forma de pagamento somente no caso de remessa)			
NOME DO BANCÁRIO (na, sr, etc.)		RODOVIA RS 332	
COMENTÁRIO		APR 401 BLOCO 02	
MUNICÍPIO		JACAREZINHO	
CEP		95960000	
ENCANTADO			
Decido que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EP			
nos termos de Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que não verifico todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 2º do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul			
NOME EMPRESARIAL		MARIJICE KEIL	
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc.)		AVENIDA ANTONIO DECONTI	
NÚMERO		266	
COMENTÁRIO		BARRIO / DISTRITO	
CEP		95960000	
MUNICÍPIO		CENTRO	
PAÍS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		marijice@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		20.000,00	
VALOR DO CAPITAL (por inteiro)		VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADES DESCRITO DO OBJETIVO		4753900 4755000 4759000 4759001 4759001 4763601 4763603	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		09/02/2017	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		27.075.106/0001-00	
NOME EMPRESARIAL		MARIJICE KEIL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente autorizado) (campo de preenchimento facultativo)		MARIJICE KEIL	
DATA DA ASSINATURA		02/01/2018	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		MARIJICE KEIL	
DEFERIDO		PÚBLICA	
Título Responder 27		Portaria 72/2017	
10001/18			
AUTENTICAÇÃO		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RS120180002999

RS148906746



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4380506174-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARILICE KEIL					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO PAULO KEIL		(nome) MARIA LOURDES DA SILVA KEIL			
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/10/1988		IDENTIDADE (número) 8106400362	Órgão Emissor SJS	UF RS	CPF (número) 019.964.420-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO av., av., etc.) RODOVIA RS 332				NÚMERO 2090	
COMPLEMENTO APT 401 :BLOCO 02		BAIRRO / DISTRITO JACAREZINHO		CEP 95960000	
MUNICÍPIO ENCANTADO				UF RS	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> PORTO <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:					
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		EVENTO 020	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
EVENTO 2244		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		EVENTO 2221	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
NOME EMPRESARIAL MARILICE KEIL					
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA ANTONIO DECONTO				NÚMERO 266	
COMPLEMENTO SALA 02		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 95960000	
MUNICÍPIO ENCANTADO		UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mikeilkeil@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividades primárias 4753900 Atividades secundárias 4763604 4772500 4773300 4781400 4789001					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/02/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.075.106/0001-00		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/advogado) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 02/01/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marilice Keil</i>			
DEFERIDO. PUBLICADO EM 02/01/2018 Títular Resp: Micror 27 Portaria 77/2017 <u>100416</u>		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201800002999

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE EMPRESA

RS48806745

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4380506174-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARILICE KEIL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	RÉGIME DE BIENS (na casado)		
FILIAÇÃO PAULO KEIL		(outra) MARIA LOURDES DA SILVA KEIL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/10/1968	IDENTIDADE (número) 8106400362	Órgão Emissor SJS	UF RS
CPF (número) 019.964.420-90			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RODOVIA RS 332			NÚMERO 2090
COMPLEMENTO APT 401 ;BLOCO 02		BAIRRO / DISTRITO JACAREZINHO	CEP 95960000
MUNICÍPIO ENCANTADO		UF RS	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que não ventilar todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOME EMPRESARIAL MARILICE KEIL			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA ANTONIO DECONTO			NÚMERO 266
COMPLEMENTO SALA 02		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 95960000
MUNICÍPIO ENCANTADO		UF RS	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por estorno) VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4753900 Atividades secundárias 4789005 4789008 4930202 9602501		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.075.106/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo) MARILICE KEIL			
DATA DA ASSINATURA 02/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARILICE KEIL		
DEFERIDO - PUBLICADO - NÃO SE ENQUADRA-SE. Titular Resp. Micro 27 Portaria 721/2017 10/01/18		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RS120180002999

ATA DE JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

RS48906745



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4576556 em 10/01/2018 da Empresa MARILICE KEIL, Nire 43805061741 e protocolo 180056166 - 09/01/2018.
Autenticação: 6AF27C34A7D0E49A1BF5D02E7B8DDB302F2557. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/005.616-6 e o código de segurança DDAX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

804

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARILICE KEIL
CNPJ: 27.075.106/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:33 do dia 26/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2018.

Código de controle da certidão: **74C0.A000.DC3B.AF4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Centro de Beleza e Estética Mariuena Mt
Av Antonio de Conto, 266
CEP: 95 960-000 Encantado/RS

CNPJ: 27.075.106/0001-00



Certidão de Situação Fiscal nº 0011755614

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MARILICE KEIL**
Endereço: **AV ANTONIO DE CONTO, 266, SALA 2
CENTRO, ENCANTADO - RS**
CNPJ: **27.075.106/0001-00**

Certificamos que, aos 02 dias do mês de **MARÇO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Es certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar,

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 30/4/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021232107

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Encantado
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO FINANCEIRA - SGF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)
(Não válida para alienação de bens de imóveis)

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2018/303

DADOS CONTRIBUINTES:

NOME: MARILICE KEIL ME
 C.N.PJ/CPF: 27.075.106/0001-00
 ENDEREÇO: AV ANTONIO DE CONTO
 NÚMERO: 266
 COMPLEMENTO:
 CIDADE: ENCANTADO
 ESTADO: RS
 C.E.P: 95960000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Gestão Financeira - FSG em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Gestão Financeira - FSG cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.encantado-rs.com.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NO SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DE ENCANTADO-RS.

CERTIDÃO EMITIDA 19/02/2018 07:54
 EM:
 20/05/2018
 COM VALIDADE ATÉ:

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27075106/0001-00
Razão Social: MARILICE KEIL
Nome Fantasia: MARIBELLA COMERCIO E BELEZA
Endereço: AV ANTONIO DE CONTO 266 SALA 02 / CENTRO / ENCANTADO / RS / 95960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

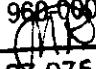
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2018 a 29/04/2018

Certificação Número: 2018033104112609617420

Informação obtida em 02/04/2018, às 07:50:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Centro de Beleza e Estética Maribella Mt.
Av Antonio de Conto, 266
CEP: 95 960-000 Encantado/RS

CNPJ: 27-075 106/0001-00



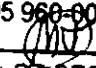
Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MARILICE KEIL			
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
4380506174-1	27.075.106/0001-00	09/02/2017	09/02/2017	
Endereço Completo:				
AVENIDA ANTONIO DECONTO 266 SALA 02 - BAIRRO CENTRO CEP 95960-000 - ENCANTADOR/RS				
Objeto Social:				
A)COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE DECORACAO, E UTILIDADES DOMESTICAS E DE LAZER, ARTIGOS DO VESTUARIO E CAMA MESA E BANHO, BIJUTERIAS E COSMETICOS, MATERIAL DE CONSTRUCAO E MATERIAL ORTOPEDICOS, BRINQUEDOS E MATERIAL DE LIMPEZA. B)COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, BOMBAS E COMPRESSORES, EPIS E PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS. C)SERVICOS DE CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE. D)TRANSPORTE RODOVIARIA DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS.				
Capital:	R\$ 20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte		
VINTE MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)		
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 22/01/2018	Número: 4589689			
Ato	351 - DESENQUADRAMENTO MEI			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MARILICE KEIL 01996442090 - ME	xxxxxxx	4576556	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Nome do Empresário: MARILICE KEIL				
Identidade: 8106400362		CPF: 019.964.420-90		
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxxx		
NADA MAIS#				

Porto Alegre, 27 de Fevereiro de 2018 11:24


 CLEVERTON SIGNOR
 SECRETÁRIO GERAL

Centro de Beleza e Estética Maribella MEI
 Av Antonio de Conto, 266
 CEP: 95 960-000 Encantador/RS

 CNPJ: 27 075 106/0001-00

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000276844 e visualize a certidão)



18/103.304-6

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILICE KEIL 01996442090

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.075.106/0001-00

Certidão nº: 143401002/2018

Expedição: 19/01/2018, às 15:14:14

Validade: 17/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARILICE KEIL 01996442090 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.075.106/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MARILICE KEIL, CNPJ 27075106000100, Endereço - AVENIDA ANTONIO DE CONTO, CENTRO.

2 de Abril de 2018, às 07:48:08

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **311b177d1e815188faf98b9954234d4b**



QUALITEC
DISTRIBUIDORA

701

DECLARAÇÃO

Marilice Keil-ME, inscrita no cnpj 27.075.106/0001-00, por intermédio de seu representante legal a Sr (a) Marilice Keil portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº 8106400362 e do CPF nº 019.964.420.90 declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao previsto na Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02 e de acordo com a previsão da Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Encantado, 04 de ABRIL DE 2018

Centro de beleza e estética Marilice ME
Av. Antonio de Conto, 266
CEP: 95 960-000 Encantado/RS
CNPJ: 27.075.106/0001-00

Marilice Keil

MARILICE KEIL - ME



QUALITEC
DISTRIBUIDORA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório e sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Encantado, 04 DE ABRIL DE 2018

Centro de Beleza e Estética Manuella Wll
Av Antonio de Conto, 266
CEP: 95 960-000 Encantado/RS
CNPJ: 27.076.106/0001-00

Marilice Keil

Marilice Keil – ME

Estado do Rio Grande Do Sul



**QUALITEC
DISTRIBUIDORA**

703

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES/IMPEDITIVOS

Marilice Keil ME 27.075.106.0001-00 sediada na Avenida Antonio de Conto nº 266, Centro, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018, INSTAURADO PELO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA/PR ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Encantado, 04 de Abril de 2018.

Centro de Beleza e Estética Marilice ME:
Av Antonio de Conto, 266
EP- 95 960-000 Encantado/RS

Marilice Keil

27.075.106/0001-00

Marilice Keil – ME

Cnpj – 27.075.106.0001-00

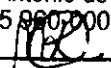
Estado do Rio Grande Do Sul

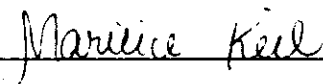


QUALITEC DISTRIBUIDORA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA, DE SERVIDORES ESTADUAIS NO QUADRO DE PESSOAL

MARILICE KEIL – MEI, CNPJ- 27.075.106.0001-00 com sede na Avenida Antônio de Conto, nº 266, Bairro centro, situada na cidade de Encantado/RS, Declara, sob as penas da Lei que não possui em seu Quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do poder Executivo referente ao MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA/PR, EXERCENDO FUNÇÕES técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Centro de Negócios e Comércio
Av Antonio de Conto, 266
CEP: 95.890.000 Encantado/RS

CNPJ-27.075.106/0001-00



Marilice Keil ME

27.075.106.0001.00

CPF do responsável Legal – 019.964.420.90

Encantado 04 de ABRIL DE 2018

Estado do Rio Grande do Sul



QUALITEC

DISTRIBUIDORA

785

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

Marilice Keil - ME estabelecida na Avenida Antonio de Conto, nº 266, centro – Encantado - RS por seu representante legal Marilice Keil, empresária Individual, solteira, Brasileira, inscrita sob o CPF 019.964.420-90, e RG 8106400362, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como **MICRO EMPRESA - ME**, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada desta condição, nos termos da lei conforme § 1º do Art. 18-A da Lei Complementar nº. 123/2006, acrescido pela Lei 128/08.

Encantado 04 de ABRIL de 2018

Marilice Keil – 019.964.420-90

DESTINATÁRIO

PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA/PR

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Nº 013/2018

A/C Setor de Licitações e Contratos

Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, Nº 222

BAIRRO - Centro

CEP - 86250-000

NOVA SANTA BARBARA/PR



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

CORREIOS

AR RP

PESO / WEIGHT (kg) 0,130

IR 22184819 + BR





Bronislau Wronski, 1390 – Rio Azul – Paraná.
 Telefone: (42) 3463-1463. CEP: 84.560-000.
 E-mail: brinquedosparana@uol.com.br

707

FABIANO LERIN MILKIEVICZ-EPP

ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

Proponente: Fabiano Lerin Milkievicz – EPP CNPJ/MF: 28.036.951/0001-30 Inscrição Estadual: 90755155-50 Endereço: Rua: Bronislau Wronski, n. 1390 E-mail: flmilkievicz@hotmail.com Cidade/UF: PR Fone: Fax: 42 – 3463 1463
 Banco para receber crédito: 748 (Sicredi) Conta Corrente: 77048-5 Agencia: 0719-6

LOTE 37

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA Modelo Fabricante	VALOR MÁXIMO UNIT.	VALOR UNIT. REGISTRO
01	07	UND	ARMÁRIO 02 PORTAS EM MDF cor cinza 1,80x0,75 m.	Brinquedos Paraná AR2	520,00	3.640,00
Total do lote R\$						3.640,00

LOTE 42

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA Modelo Fabricante	VALOR MÁXIMO UNIT.	VALOR UNIT. REGISTRO
01	18	UND	LONGARINA, assento encosto polipropileno, número de assentos 6 lugares.	Brinquedos Paraná LG6	250,00	4.500,00
Total do lote R\$						4.500,00

CONDIÇÕES GERAIS

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
 O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

Fabiano Lerin Milkievicz
 Fabiano Lerin Milkievicz – EPP
 CNPJ: 28.036.951/0001-30
 CPF: 079.556.899-17
 RG: 71.18.76.43-11 SSP/RS

28.036.951/0001-30
FABIANO LERIN
MILKIEVICZ - EPP
 Rua Bronislau Wronski, 1390
 CEP 84.560-000 / Rio Azul - PR

Rio azul/PR, 04 de Abril de 2018.

CNPJ: 28.036.951.0001-30 – ICMS: 90755155-50



FABIANO LERIN MILKIEVICZ-EPP

Bronislau Wronski, 1390 – Rio Azul – Paraná.
Telefone: (42) 3463-1463. CEP: 84.560-000.
E-mail: brinquedosparana@uol.com.br

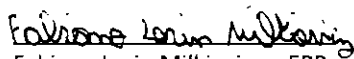
733

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 13/2018, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Rio azul/PR, 04 de Abril de 2018.


Fabiano Lerin Milkiewicz – EPP
CNPJ: 28.036.951/0001-30
CPF: 079.556.899-17
RG; 71.18.76.43-11 SSP/RS
CARGO; Proprietário.

28.036.951/0001-30
FABIANO LERIN
MILKIEVICZ - EPP
Rua Bronislau Wronski, 1390
CEP 84.560-000 / Rio Azul - PR



FABIANO LERIN MILKIEVICZ-EPP

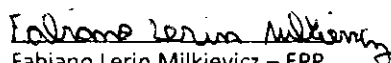
Bronislau Wronski, 1390 – Rio Azul – Paraná.
Telefone: (42) 3463-1463. CEP: 84.560-000.
E-mail: brinquedosparana@uol.com.br

700

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA Nº 012/2018.
ANEXO 04
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Fabiano Lerin Milkiewicz _ EPP, CNPJ: 28.036.951/0001-30 sediada, na Rua Bronislau Wronski, 1390, Rio Azul/PR CEP: 84560-000 Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Rio azul/PR, 28 de Marco de 2018.


Fabiano Lerin Milkiewicz – EPP
CNPJ: 28.036.951/0001-30
CPF; 079.556.899-17
RG; 71.18.76.43-11 SSP/RS
CARGO; Proprietário.

28.036.951/0001-30
FABIANO LERIN
MILKIEVICZ - EPP
Rua Bronislau Wronski, 1390
CEP 84.560-000 / Rio Azul - PR

CNPJ: 28.036.951.0001-30 – ICMS: 90755155-50



FABIANO LERIN MILKIEVICZ-EPP

Bronislau Wronski, 1390 – Rio Azul – Paraná.
Telefone: (42) 3463-1463. CEP: 84.560-000.
E-mail: brinquedosparana@uol.com.br

700

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Fabiano Lerin Milkiewicz _ EPP, CNPJ: 28.036.951/0001-30 sediada, na Rua Bronislau Wronski, 1390, Rio Azul/PR CEP: 84560-000 , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio azul/PR, 04 de Abril de 2018.

Fabiano Lerin Milkiewicz

Fabiano Lerin Milkiewicz – EPP

CNPJ: 28.036.951/0001-30

CPF: 079.556.899-17

RG: 71.18.76.43-11 SSP/RS

CARGO; Proprietário.

28.036.951/0001-30
FABIANO LERIN
MILKIEVICZ - EPP
Rua Bronislau Wronski, 1390
CEP 84.560-000 / Rio Azul - PR



FABIANO LERIN MILKIEVICZ-EPP

Bronislau Wronski, 1390 – Rio Azul – Paraná.
Telefone: (42) 3463-1463. CEP: 84.560-000.
E-mail: brinquedosparana@uol.com.br

711

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Fabiano Lerin Milkiewicz _ EPP, CNPJ: 28.036.951/0001-30 sediada, na Rua Bronislau Wronski, 1390, Rio Azul/PR CEP: 84560-000 Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Rio azul/PR, 04 de Abril de 2018.

Fabiano Lerin Milkiewicz
Fabiano Lerin Milkiewicz – EPP
CNPJ: 28.036.951/0001-30
CPF: 079.556.899-17
RG: 71.18.76.43-11 SSP/RS
CARGO; Proprietário.

28.036.951/0001-30
FABIANO LERIN
MILKIEVICZ - EPP
Rua Bronislau Wronski, 1390
CEP 84.560-000 / Rio Azul - PR



FABIANO LERIN MILKIEVICZ-EPP

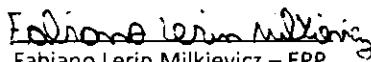
Bronislau Wronski, 1390 – Rio Azul – Paraná.
Telefone: (42) 3463-1463. CEP: 84.560-000.
E-mail: brinquedosparana@uol.com.br

712

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Fabiano Lerin Milkiewicz _ EPP, CNPJ: 28.036.951/0001-30 sediada, na Rua Bronislau Wronski, 1390, Rio Azul/PR CEP: 84560-000 , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Fabiano Lerin Milkiewicz, portador (a) da Carteira de Identidade nº71.18.76.43-11 SSP/RSe do CPF nº 079.556.899-17 , DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Rio azul/PR, 04 de Abril de 2018.


Fabiano Lerin Milkiewicz – EPP
CNPJ: 28.036.951/0001-30
CPF: 079.556.899-17
RG; 71.18.76.43-11 SSP/RS
CARGO; Proprietário.

28.036.951/0001-30
FABIANO LERIN
MILKIEVICZ - EPP
Rua Bronislau Wronski, 1390
CEP 84.560-000 / Rio Azul - PR



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108247108		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) FABIANO LERIN MILKIEVICZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) GLADIR ANTONIO MILKIEVICZ		(mãe) IVANETE FATIMA LERIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/02/1998	IDENTIDADE (número) 7118764311	Orgão emissor SSP	UF RS	CPF (número) 079.556.899-17
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BRONISLAU WRONSKI				NÚMERO 1380
COMPLEMENTO fabianomilkievicz@hotmail.com	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84560-000	MUNICÍPIO Rio Azul	
MUNICÍPIO Rio Azul		UF PR	PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BRONISLAU WRONSKI				NÚMERO 1390
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84560-000	MUNICÍPIO Rio Azul	
MUNICÍPIO Rio Azul	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FABIANOMILKIEVICZ@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3102100 Atividade Secundária 2511000, 2512800, 2599399, 2829199, 3101200, 4751201, 4763601, 4930202	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES DE DIVERSÕES; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS METALURGICOS, PARQUES INFANTIS, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, MOVEIS, LIVROS, PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE INFORMATICA E ELETRDOMESTICOS; FABRICAÇÃO E COMERCIO DE TELAS E ALAMBRADOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.036.951/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DATA ASSINATURA 25/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Fabiano Lerin Milkievicz			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR1170001010037		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 09:08 SOB N° 20175351732.
PROTOCOLO: 175351732 DE 28/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702920581. NIRE: 41108247108.
FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP
CNPJ: 28.036.951/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:50 do dia 24/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2018.

Código de controle da certidão: **F8DD.4FC8.31E9.5210**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017689235-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.036.951/0001-30**

Nome: **FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Rio Azul Secretária Municipal de Finanças Departamento de Cadastro e Tributação			
CERTIDÃO NEGATIVA 406/2018			
IMPORTANTE:		1 - FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO 2 - A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/05/2018, SUA AUTENTICAÇÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
REQUERENTE: Fabiano Lerin Milkievicz EPP		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: TTTX2Z4F2QEMX2442XEEM	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP			
INSCRIÇÃO EMPRESA 3034844	CNPJ 28.036.951/0001-30	INSCRIÇÃO ESTADUAL 	ALVARÁ 2427
ENDEREÇO RUA BRONISLAU WRONSKI, 1390 - . - CENTRO CEP: 84560000 Rio Azul - PR			

Data de Emissão. Rio Azul, 03 de Abril de 2018

Certidão emitida Eletronicamente, sua veracidade poderá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:
<http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>

IMPRIMIR

VOLTAR

717



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28036951/0001-30
Razão Social: FABIANO LEIRN MILKIEVICZ EPP
Nome Fantasia: BRINQUEDOS PARANA
Endereço: RUA BRONISLAU WROSNKI 1390 / CENTRO / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040321533384131349

Informação obtida em 18/04/2018, às 09:44:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 28036951/0001-30
Razão Social: FABIANO LEIRN MILKIEVICZ EPP
Nome Fantasia: BRINQUEDOS PARANA
Endereço: RUA BRONISLAU WROSNKI 1390 / CENTRO / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031523521205932398

Informação obtida em 26/03/2018, às 14:02:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

719

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.036.951/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2017
NOME EMPRESARIAL FABIANO LERIN MILKIEVICZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRINQUEDOS PARANA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BRONISLAU WRONSKI	NÚMERO 1390	COMPLEMENTO
CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIANOMILKIEVICZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3463-1463 / (42) 3463-1211	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/03/2018 às 14:19:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.036.951/0001-30

Certidão nº: 145436809/2018

Expedição: 01/03/2018, às 14:08:02

Validade: 27/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.036.951/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Rebouças – Secretaria Única
DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Germano Veiga, s/nº- Centro - CEP 84.550-000 – Fone: (42) 3457-1262.

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que revendo os livros e arquivos de distribuição, a cargo desta secretaria, deles pude verificar que “não consta” distribuída **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em andamento em que figure **como requerido(a)**:

FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP

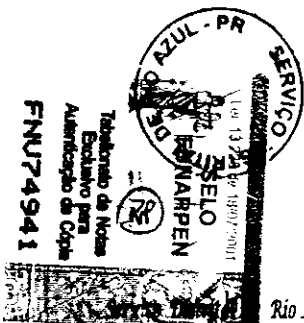
CNPJ: 28.036.951/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Rebouças, 16 de fevereiro de 2018.

Mário César Zanin

Chefe de secretaria
Matricula TJPR 7788

Custas: Certidão R\$ 31,33



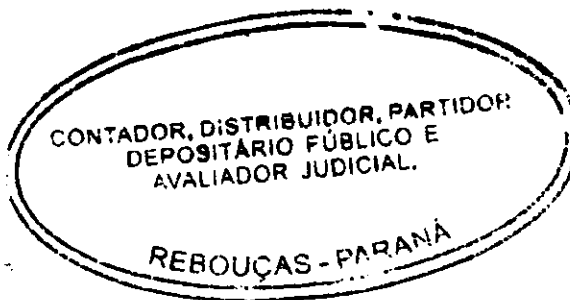
Rio Azul - Mario Pietroski - Oficial
Rua José de Fátima, 41, centro - Rio Azul-PR
Fone: (42) 3457-1267 - Email: cartorio@rioazul@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original. Dou fé.

Rio Azul, 09 ABR. 2018

- MÁRIO PIETROSKI - TITULAR
- JOSEFA LEBID PIETROSKI - TITULAR SUBSTITUTA
- FALINE INÉS GLINSKI - ESCRIVENTE JURAMENTADA
- ROSENI DA PLODOWSKI PRZYBYSZ - ESCR. JURAMENTADA
- GISELE APARECIDA SARZECZKOWSKI STRESSER - ESCR. JURAMENTADA



EM BRANCO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1100 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

JB ELTRO

AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 PROPOSTA DE PREÇOS

22.992.632/0001-11
JHONATAN BAGATOLI - ME
AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, Nº 117 - SALA02
SEMINÁRIO - CEP 89190-000
TAIÓ - SC

1. **OBJETO:** aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE 35						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	UNID	ARMARIO 02 PORTAS altura:1,80, suporta 10kg, ambiente escritório, garantia 03 meses, acabamento pintura U, profundidade 42 cm, possui 03 prateleiras, largura 91 cm, escala de brilho de brilho fosco, acompanha manual de instalação, cor cinza.	LUNASA	588,96	5.889,60
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM R\$						5.889,60

- **VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:** Cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- **PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.
- **PRAZO DE GARANTIA:** 12 (doze) meses a partir da missão da Nota Fiscal.
- **DECLARAMOS** que aceitamos e concordamos com todas as exigências do Edital Pregão Eletrônico nº13/2018.

TAIÓ SC, 04 DE ABRIL DE 2018.

Avenida Juscelino Kubischec, 117, Seminário, Taió, SC, CEP 89190-000
CNPJ: 22.992.632/0001-11 I.E 257.722.882, Telefone (47) 8406-7947
BANCO DO BRASIL: Agência: 0809-5 Conta Corrente:21706-9
E-mail: jbeletro01@gmail.com

Jhonatan Bagatoli
Jhonatan Bagatoli
CPF: 078.670.219-22
RG: 5.012.322
EMPRESARIO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

724

CARTÓRIO ALEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DAS EMPRESAS MANTIDAS EM REGISTRO EM SANTA CATARINA - RUA BRUNO BASTOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - FLORESTA - FONE: (51) 3233-1111 - FAX: (51) 3233-1112 - E-MAIL: cjb@alevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Art. 181 da Lei Federal 5.373/1967 e Art. 6º inc. II da Lei Estadual 8.724/2008 submetido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinado e cotejado versus o original. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 7997203180948490919-1; Data: 22/03/2018 09:57:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR045198-7F8C
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 EMI: Valmor de Miranda Cavalcanti
 Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JHONATAN BAGATOLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) SERGIO BAGATOLI	(mãe) CLEUZA ANDERLE BAGATOLI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/07/1991	IDENTIDADE número 5.012.322	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 078.670.219-2			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CECILIO RODRIGUES			NÚMERO 136
COMPLEMENTO XX	BAIRRO/DISTRITO SEMINARIO	CEP 89190000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICIPIO TAIO	UF SC		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL JHONATAN BAGATOLI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIRA			NÚMERO 117
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO SEMINARIO	CEP 89190000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICIPIO TAIO	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) jonas@contabilidadeasantacruz.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cem Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4757100 Atividades Secundárias 3314707 4642701 4649401 4661300 4663000	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DO VESTUÁRIO; ARTIGOS ESPORTIVOS; CALÇADOS; COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; FERRAGENS E FERRAMENTAS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; MATERIAIS HIDRÁULICOS; MATERIAL ELÉTRICO; MÓVEIS; PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; JORNAIS E REVISTA; LIVROS; TECIDOS; VIDROS; INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; CAMA, MESA E BANHO; COLCHOARIA; ARTIGOS DE TAPEÇARIA E PERSIANAS; ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DISCO, CDS, DVDS E FITAS; EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAIS; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; LIXEIRAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Jhonatan Bagatoli			
DATA DA ASSINATURA 29/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jhonatan Bagatoli		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 04/08/2015			
			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2015 SOB Nº: 42104453006 Protocolo: 15/690912-0. DE: 04/08/2015			
JHONATAN BAGATOLI		ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETÁRIO GERAL	

DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 03 EM 04/08/2015 SOB Nº: 42104453006
 -0-0 DE 04/08/2015

JHONATAN BAGATOLI

JUNTA COMERCIAL DO
 CERTIFICADO O REGISTRO EI
 Protocolo: 15/690912-0.1

ANDRE LUIZ DE REZENDE
 SECRETÁRIO GERAL

Requerimento Eletrônico: 8150000889330
 Matrícula 7887-3
 Junta Comercial de Santa Catarina
 04/08/2015
 PUBLICAR E ARQUIVAR

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		JHONATAN BAGATOLI	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
REGIME DE BENS (se casado)		SOLTEIRO	
FILHO DE (pai)		SERGIO BAGATOLI	
IDENTIDADE número		5.012.322	
ORGÃO EMISSOR		SSP	
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)		20/07/1991	
DOMICILIADO NA (rua, av., etc.)		RUA CECILIO RODRIGUES	
COMPLEMENTO		BARRODISTRITO	
MUNICÍPIO		SEMENARIO	
MUNICÍPIO		TAIO	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
080		DESCRÇÃO DO ATO	
DESCRÇÃO DO ATO		DESCRÇÃO DO EVENTO	
CÓDIGO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
DESCRÇÃO DO EVENTO		DESCRÇÃO DO EVENTO	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
136		89190000	
MUNICÍPIO		SEMENARIO	
MUNICÍPIO		TAIO	
VALOR DO CAPITAL - R\$		100.000,00	
Cem Mil Reais		Cem Mil Reais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA			
ATIVIDADE PRINCIPAL		4757100	
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS		4773300 4781400 4782201 4789005 XXXXXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		XXXXXX	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		XXXXXX	
NIRE anterior		XXXXXX	
UF		SC	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		XXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalante/gerente)		Jhonatan Bagatoli	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		Jhonatan Bagatoli	
DATA DA ASSINATURA		29/07/2015	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA		AUTENTICADO	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação

CARTÓRIO ATIVADO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS RESPOSTAS ANTICIPADAS
 AUTENTICAÇÃO DIGITAL
 De acordo com o artigo 1º, 1º e 2º da Lei nº 11.401/2006, a presente autenticação digital, realizada por meio do Sistema de Autenticação Digital (SAD), tem validade jurídica e produz efeitos legais, desde que o usuário tenha assinado digitalmente o documento em questão.
 Cód. Autenticação: 79972203180948490919-2; Data: 22/08/2018 09:57:17
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 B.M. Vitor de Mendonça Cury
 Confira os dados do ato em: https://reidigital.jpb.jus.br

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JHONATAN BAGATOLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) SERGIO BAGATOLI	(mãe) CLEUZA ANDERLE BAGATOLI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/07/1991	IDENTIDADE número 5.012.322	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 078.670.219-2			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CECILIO RODRIGUES			NÚMERO 136
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SEMINARIO	CEP 89190000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO TAIO			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL JHONATAN BAGATOLI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIRA			NÚMERO 117
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO SEMINARIO	CEP 89190000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO TAIO	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) jonas@contabilidadesantacruz.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cem Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4757100 Atividades Secundárias 4759801 4759899 4761001 4761002 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jhonatan Bagatoli</i>			
DATA DA ASSINATURA 29/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jhonatan Bagatoli</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> 04/08/2015	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>		

CARTÓRIO AZEVEDO BASILIOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 11 e 52 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 6º, inc. XI de Lei Estadual 5.727/2000 submetido a protocolo online em livro digitalizado, mantendo-se no ar o documento assinado e autenticado neste ato. O certificado é válido por 90 dias.
Cód. Autenticação: 7997220318094490919-3; Data: 22/03/2016 09:57:
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGO45194-H869
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.jfb.ju.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2015 SOB Nº: 42104453006
 Protocolo: 15/690912-0. DE 04/08/2015

Santa Catarina
 Escritório Registral da JUCASC em Taio

JHONATAN BAGATOLI

ANDRE LUIZ DE REZENDE
 SECRETÁRIO GERAL

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JHONATAN BAGATOLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) SERGIO BAGATOLI	(mãe) CLEUZA ANDERLE BAGATOLI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/07/1991	IDENTIDADE número 5.012.322	UF SC	CPF (número) 078.670.219-2
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CECILIO RODRIGUES			NÚMERO 136
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SEMINARIO	CEP 89190000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TAIO	UF SC		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JHONATAN BAGATOLI			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIRA			NÚMERO 117
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO SEMINARIO	CEP 89190000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TAIO	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) jonias@contabilidadesantacruz.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cem Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4757100 Atividades Secundárias 4754701 4754702 4755501 4755503 4756300	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXX	TRANSPÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jhonatan Bagatoli</i>			
DATA DA ASSINATURA 29/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jhonatan Bagatoli</i>		

CARTÓRIO AVEVÉDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NOTAS - CARGO CNJ Nº 879-0
Rua: João Faria, nº 110, Vila do Brasil, Santa Cruz, SC
Fone: (51) 3333-1000
e-mail: contato@avevedobastos.sc.gov.br

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V P. 41 e 42 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. IV do Decreto nº 7.720/2006 e o inciso I do artigo 4º do Código de Ética e Disciplina da OAB/SC, o presente documento eletrônico, autenticado por este Cartório e assinado pelo requerente, produzirá o mesmo efeito de validade documental do texto impresso produzido por meios mecânicos, desde que impresso pelo sistema oficial de impressão, com assinatura eletrônica.

Cód. Autenticação: 79972203180946490919-4; Data: 22/03/2018 09:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AQQ45193-WJNC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://reelodigital.tpb.jus.br

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
[Assinatura]
04/08/2015

AUTENTICAÇÃO
Gilmar Brummhildt
Matrícula 7881-0
Escritório Regional da JUCRS em Taio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2015 SOB Nº 42104453006
Protocolo: 15/690912-0, DE 04/08/2015

JHONATAN BAGATOLI
[Assinatura]
ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JHONATAN BAGATOLI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JHONATAN BAGATOLI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/03/2018 16:54:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JHONATAN BAGATOLI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 941553

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/03/2019 10:23:53 (hora local)**.

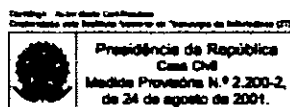
¹**Código de Autenticação Digital:** 79972203180948490919-1 a 79972203180948490919-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b82ae6b60500d8d7b3cfb52391c5235c5a01466a0a7e9f59fb44ffe606474283a74f23f9e28cbc5ddaae8582f48642a5969e698b6d7e4f23c58beedb472e42330





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JHONATAN BAGATOLI
CNPJ: 22.992.632/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:03:50 do dia 20/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2018.

Código de controle da certidão: **26F7.B096.E7C9.A3DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JHONATAN BAGATOLI - ME
CNPJ: 22.992.632/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:11:54 do dia 24/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2018.

Código de controle da certidão: **ED9E.1C40.5634.C151**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

735

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JHONATAN BAGATOLI ME**
CNPJ/CPF: **22.992.632/0001-11**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140021582705**
Data de emissão: **08/03/2018 15:32:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **07/05/2018**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 5084/2018

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 1078356 - JHONATAN BAGATOLI ME
 CNPJ/CPF: 22.992.632/0001-11
 Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 117
 Bairro: SEMINARIO Cidade: Taió - SC
 Complemento: SALA 02

[REQUERENTE]

Nome/Razão:
 CNPJ/CPF:

[FINALIDADE]

[OBSERVAÇÕES]

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma do CTM n° 033/98 artigo 95 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no site <https://taio.atende.net>.

Validade: 25/06/2018.

Taió/SC, 27/03/2018

Emitido via Portal

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22992632/0001-11
Razão Social: JHONATAN BAGATOLI ME
Nome Fantasia: J B ELETRO
Endereço: AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 117 SALA 02 / SEMINARIO / TAIO / SC
/ 89190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040320315578829574

Informação obtida em 18/04/2018, às 09:56:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

738



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22992632/0001-11
Razão Social: JHONATAN BAGATOLI ME
Nome Fantasia: J B ELETRO
Endereço: AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 117 SALA 02 / SEMINARIO / TAI0 / SC / 89190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031522233308770551


Informação obtida em 20/03/2018, às 09:20:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.992.632/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2015
NOME EMPRESARIAL JHONATAN BAGATOLI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J B ELETRO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA	NÚMERO 117	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.190-000	BAIRRO/DISTRITO SEMINARIO	MUNICÍPIO TAIO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3562-1261	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2018 às 17:46:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.992.632/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JHONATAN BAGATOLI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA	NÚMERO 117	COMPLEMENTO SALA 02
---	----------------------	-------------------------------

CEP 89.190-000	BAIRRO/DISTRITO SEMINARIO	MUNICÍPIO TAIO	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3562-1261
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2018 às 17:46:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar




Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPPF 22.992.632/0001-11	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 31/08/2015
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.722.882	NOME EMPRESARIAL JHONATAN BAGATOLI ME	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JHONATAN BAGATOLI ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4743100 - Comércio varejista de vidros 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4755501 - Comércio varejista de tecidos 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761001 - Comércio varejista de livros 4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782201 - Comércio varejista de calçados 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 31/08/2015 *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIRA	NÚMERO 117	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89190-000	BAIRRO/DISTRITO SEMINARIO	MUNICÍPIO TAIÓ
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 31/08/2015		

27/03/2018

Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 27/03/2018 17:53:10 (data e hora de Brasília).

742



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JHONATAN BAGATOLI			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0445300-6	CNPJ 22.992.632/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/08/2015	Data de Início de Atividade 04/08/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 117-SALA 02, SEMINARIO, TAIÓ, SC, 89.190-700			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DO VESTUÁRIO; ARTIGOS ESPORTIVOS; CALÇADOS; COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; FERRAGENS E FERRAMENTAS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; MATERIAIS HIDRÁULICOS; MATERIAL ELÉTRICO; MÓVEIS; PRODUTOS SANEANTES E HIGIENIZANTES; TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; JORNAIS E REVISTA; LIVROS; TECIDOS; VIDROS; INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; CAMA, MESA E BANHO; COLCHOARIA; ARTIGOS DE TAPEÇARIA E PERSIANAS; ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; BRINQUEDOS E ARTIGOS CREATIVOS; DISCO, CDS, DVDS E FITAS; EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAIS; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; LIXEIRAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 04/08/2015 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JHONATAN BAGATOLI		GRF: 078.670.29-22	
Identidade: 5.012.322-0/SSP/SC		Regime de Bens: NÃO INFORMADO	
Estado Civil: SOLTEIRO			



Florianópolis - SC, quarta-feira, 21 de março de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Eu,
Conferi e assino.

SECRETÁRIO GERAL
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 21/03/2018
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32
 Você deve instalar o certificado da JUCESC
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JHONATAN BAGATOLI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.992.632/0001-11

Certidão n°: 140831551/2017

Expedição: 28/11/2017, às 11:50:27

Validade: 26/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JHONATAN BAGATOLI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.992.632/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

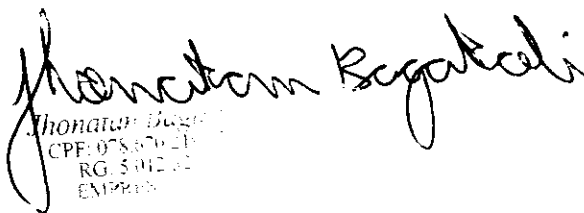
AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

JHONATAN BAGATOLI ME, CNPJ/MF Nº22.992.632/0001-11, sediada, Av. Juscelino K. de Oliveira, nº117 – Sala 02, Bairro Seminário, Taió – SC, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

TAIÓ SC, 04 DE ABRIL DE 2018.


Jhonatan Bagatoli
CNPJ: 22.992.632/0001-11
CPF: 078.870.210
RG: 5.012.32
EMPRESA

Avenida Juscelino Kubischec, 117, Seminário, Taió, SC, CEP 89190-000
CNPJ: 22.992.632/0001-11 I.E 257.722.882, Telefone (47) 8406-7947
BANCO DO BRASIL: Agência: 0809-5 Conta Corrente:21706-9
E-mail: jbeletro01@gmail.com

AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR

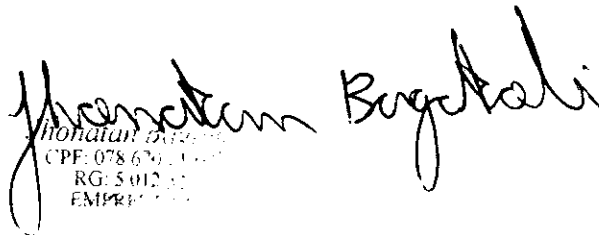
ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 13/2018, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

TAIÓ SC, 04 DE ABRIL DE 2018.


Jonathan Buzakali
CPF: 078.679.111-00
RG: 5.012.82
EMPRESA: JB ELETRO

Avenida Juscelino Kubischec, 117, Seminário, Taió, SC, CEP 89190-000
CNPJ: 22.992.632/0001-11 I.E 257.722.882, Telefone (47) 8406-7947
BANCO DO BRASIL: Agência: 0809-5 Conta Corrente:21706-9
E-mail: jbeletro01@gmail.com

JB ELETRO

747

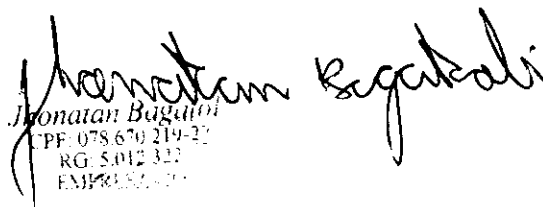
AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

JHONATAN BAGATOLI ME, CNPJ/MF Nº 22.992.63280001-11, sediada Av. Juscelino K. de Oliveira, nº117 – Sala 02, Bairro Seminário, Taió – SC, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

TAIÓ SC, 04 DE ABRIL DE 2018.


Jhonatan Bagatoli
CPF: 078.670.219-22
RG: 5.012.322
EMPRESA: ME

Avenida Juscelino Kubischec, 117, Seminário, Taió, SC, CEP 89190-000
CNPJ: 22.992.632/0001-11 I.E 257.722.882, Telefone (47) 8406-7947
BANCO DO BRASIL: Agência: 0809-5 Conta Corrente:21706-9
E-mail: jbeletro01@gmail.com

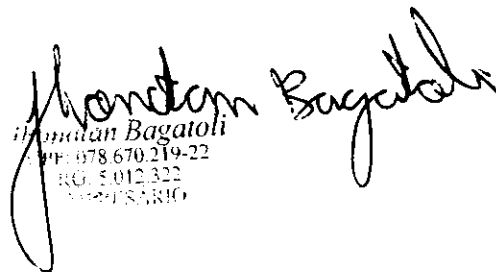
AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

JHONATAN BAGATOLI ME, inscrita no CNPJ sob o nº22.992.632/0001-27, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) JHONATAN BAGATOLI, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5.012.322 e do CPF nº 078.670.219-22, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

TAIÓ SC, 04 DE ABRIL DE 2018.


Jhonatan Bagatoli
CPF: 078.670.219-22
RG: 5.012.322
Nº 22.992.632/0001-27



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5201286

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Taió, com distribuição anterior à data de 26/03/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JHONATAN BAGATOLI ME, portador do CNPJ: 22.992.632/0001-11. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Taió, terça-feira, 27 de março de 2018.

PEDIDO Nº: **7275767**



ON

SV

E

(ÁREA DE COLA NO VERSO)



DE
JHONATAN BAGATOLI ME
AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 117 - SALA 02 - INTERFONE 201.
BAIRRO SEMINÁRIO
CEP 89190-000 - TAIÓ (SC)

750



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

751

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - SRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 04/04/2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br, realizou-se o julgamento da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 13/2018**, que tem por objeto aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciaram-se para o pregão 52 (cinquenta e duas) empresas.

Após a etapa de lances o pregoeiro declarou como vencedoras as seguintes empresas: **VS COSTA E CIA LTDA**, CNPJ nº 05.286.960/0001-83, num valor de **R\$ 1.851,00** (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais), **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, num valor de **R\$ 12.184,36** (doze mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), **GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, CNPJ nº 14.643.102/0001-30, num valor de **R\$ 1.387,67** (um mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), **WAM LICITAÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº 20.973.477/0001-60, num valor de **R\$ 2.074,49** (dois mil, setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), **JS SIMOES EIRELI ME**, CNPJ nº 26.981.059/0001-00, num valor de **R\$ 6.797,94** (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI-ME**, CNPJ nº 20.371.330/0001-09, num valor de **R\$ 10.327,99** (dez mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, num valor de **R\$ 3.134,84** (três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), **DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 14.720.688/0001-99, num valor de **R\$ 6.164,00** (seis mil, cento e sessenta e quatro reais), **AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, CNPJ nº 14.676.091/0001-94, num valor de **R\$ 920,00** (novecentos e vinte reais), **VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA - ME**, CNPJ nº 03.800.477/0001-40, num valor de **R\$ 47.999,84** (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP**, CNPJ nº 82.387.226/0001-51, num valor de **R\$ 4.850,00** (quatro mil oitocentos e cinquenta reais), **STEFRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME**, CNPJ nº 07.811.283/0001-09, num valor de **R\$ 2.161,40** (dois mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos), **CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EPP**, CNPJ nº



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

752

14.308.899/0001-19, num valor de **R\$ 1.370,00** (um mil, trezentos e setenta reais), **LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 29.084.765/0001-39, num valor de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais), **VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 22.392.045/0001-91, num valor de **R\$ 1.615,00** (um mil, seiscentos e quinze reais), **JHONATAN BAGATOLI ME**, CNPJ nº 22.992.632/0001-11, num valor de **R\$ 5.889,60** (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), **FABIANO LERIN MILKIEVICZ – EPP**, CNPJ nº 28.036.951/0001-30, num valor de **R\$ 8.140,00** (oito mil, cento e quarenta reais), **L & L MERCANTIL EIRELI ME**, CNPJ nº 26.587.414/0001-52, num valor de **R\$ 6.286,00** (seis mil, duzentos e oitenta e seis reais), **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 05.669.358/0001-25, num valor de **R\$ 1.429,00** (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais), e **MARILICE KEIL**, CNPJ nº 27.075.106/0001-00, num valor de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), conforme ata, relatórios e documentos anexos.

As empresas vencedoras enviaram os documentos relativos à habilitação via correio, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declaradas **habilitadas**.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se as empresas habilitadas não estão declaradas inidôneas para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 17/04/2018.


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	05286960000183
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/04/2018 08:22:31

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 05286960000183

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

—

—



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento - Seleccionar - ▼	Número documento	05286960000183
Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	07626776000160
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/04/2018 08:24:54

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07626776000160

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	Tipo documento: - Seleccionar - ▼	Número documento: 07626776000160
Nome:		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	1464310200130
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/04/2018 08:25:43

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 1464310200130

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	Tipo documento - Seleccionar - ▼	Número documento	1464310200130
Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Voce está em: Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INDÓNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Indóneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra algum efeito restritivo ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:

Nome, Razão Social ou (opcional)

Tipo de Sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/04/2018 08:26:40

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 20973477000160

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:			
Tipo documento:	- Selecionar - ▼	Número documento:	20973477000160
Nome:			

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ: 26981059000100

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: (Opcional)

Tipo de Sanção: Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/04/2018 08:27:42

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 26981059000100

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	- Selecionar -	Número documento	26981059000100
	Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	20371330000109
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/04/2018 08:28:08

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 20371330000109

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	- Seleccionar - ▼	Número documento 20371330000109
	Nome		

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	00802002000102
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/04/2018 08:28:37

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 00802002000102

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento - Selecionar - ▼	Número documento	00802002000102
Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	14720688000199
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/04/2018 08:29:07

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 14720688000199

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	- Selecionar - ▼	Número documento	14720688000199
	Nome			

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	14676091000194
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/04/2018 08:29:32

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 14676091000194

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	- Selecionar -	Número documento	14676091000194
	Nome			

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Voce está em: Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INDÓNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Indóneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apelido, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU, dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informado. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

Consulta

CPF/CNPJ: 03800477000140

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: (Opcional)

Tipo de Sanção: Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/04/2018 08:30:04

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 03800477000140

Página 1 / 1



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	- Seleccionar - ▼	Número documento 03800477000140
	Nome		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	82387226000151
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/04/2018 08:30:36

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 82387226000151

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	
Tipo documento	- Selecionar - ▼
Número documento	82387226000151
Nome	

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

PEQUENOS

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	07811283000109
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/04/2018 08:31:04

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07811283000109

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento - Seleccionar - ▼	Número documento 07811283000109
Nome		

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	14308899000119
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/04/2018 08:31:36

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 14308899000119

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DDU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	Tipo documento - Seleccionar - ▼	Número documento	14308899000119
Nome			

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Requisito

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	29084765000139
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/04/2018 08:32:07

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 29084765000139

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	- Selecionar - ▼	Número documento	29084765000139
	Nome			

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em: Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INDÓNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Indóneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladora-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	22392045000191
Nome, Razão Social ou Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 17/04/2018 08:32:35

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 22392045000191

Página 1 / 1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento - Seleccionar - ▼	Número documento	22392045000191
Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	22992632000111
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	{Opcional}
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/04/2018 08:33:04

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 22992632000111

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento - Seleccionar - ▼	Número documento	22992632000111
	Nome		

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	28036951000130
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	{Opcional}
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/04/2018 08:33:35

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 28036951000130

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento - Seleccionar - ▼	Número documento	28036951000130
	Nome		

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	26587414000152
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	{Opcional}
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/04/2018 08:34:00

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 26587414000152

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	- Selecionar -
Número documento	26587414000152
Nome	

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	05669358000125
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/04/2018 08:34:26

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 05669358000125

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	- Selecionar - ▼	Número documento	05669358000125
	Nome			

Período publicação : de : até

Data de Início Impedimento: de : até

Data de Fim Impedimento: de : até

Particular

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em: Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INDÓNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Indóneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladora-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	27075106000100
Nome, Razão Social ou Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/04/2018 08:34:50

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 27075106000100

Página 1/1

ATENÇÃO

entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	Tipo documento	- Selecionar - ▼	Número documento	27075106000100
	Nome			

Período publicação : de : até

Data de Início Impedimento: de : até

Data de Fim Impedimento: de : até

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

793

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Manifestação conclusiva

Trata-se de manifestação conclusiva acerca do processo licitatório autuado sob o n. 019/18 - procedimento na modalidade pregão eletrônico - destinado à aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

É o breve relatório.

Antes da manifestação propriamente dita sobre o procedimento ora em tela, incumbe a esta Procuradoria mencionar que o presente parecer é tão somente quanto aos últimos atos realizados, já que os anteriores já foram objetos de análise: nos pareceres prévio e quanto às minutas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100*

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

794

Pois sim. Face ao procedimento, pelos últimos atos se vê que sagraram vencedoras no certame 20 (vinte) fornecedores, com propostas para todos os itens.


Onde a Comissão licitante pesquisou questões prejudiciais a respeito do nome e cadastro das entidades, e nada que as desabone foi encontrado.

Regularidade aliás, que se reflete no processo/procedimento em tela, vez que respeitante às regras e princípios aplicáveis à licitação, especialmente a publicidade.

Em conclusão, opino de modo favorável à homologação do certame, ratificando a adjudicação do objeto, desde que também nos ulteriores termos seja observado medida de extrema legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 17 de abril de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus
Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

735

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade **“PREGÃO ELETRÔNICO” n.º 13/2018**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 18/04/2018.


Marcó Antonio de Assis Nunes
Pregoeiro - Portaria 080/2017



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 13/2018**, destinado a aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **VS COSTA E CIA LTDA**, CNPJ n.º 05.286.960/0001-83, num valor de **R\$ 1.851,00** (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais), **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ n.º 07.626.776/0001-60, num valor de **R\$ 12.184,36** (doze mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), **GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, CNPJ n.º 14.643.102/0001-30, num valor de **R\$ 1.387,67** (um mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), **WAM LICITAÇÕES LTDA ME**, CNPJ n.º 20.973.477/0001-60, num valor de **R\$ 2.074,49** (dois mil, setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), **JS SIMOES EIRELI ME**, CNPJ n.º 26.981.059/0001-00, num valor de **R\$ 6.797,94** (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI-ME**, CNPJ n.º 20.371.330/0001-09, num valor de **R\$ 10.327,99** (dez mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, num valor de **R\$ 3.134,84** (três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), **DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 14.720.688/0001-99, num valor de **R\$ 6.164,00** (seis mil, cento e sessenta e quatro reais), **AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, CNPJ n.º 14.676.091/0001-94, num valor de **R\$ 920,00** (novecentos e vinte reais), **VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA - ME**, CNPJ



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

nº 03.800.477/0001-40, num valor de **R\$ 47.999,84** (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ nº 82.387.226/0001-51, num valor de **R\$ 4.850,00** (quatro mil oitocentos e cinquenta reais), **STEFAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, CNPJ nº 07.811.283/0001-09, num valor de **R\$ 2.161,40** (dois mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos), **CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EPP**, CNPJ nº 14.308.899/0001-19, num valor de **R\$ 1.370,00** (um mil, trezentos e setenta reais), **LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 29.084.765/0001-39, num valor de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais), **VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 22.392.045/0001-91, num valor de **R\$ 1.615,00** (um mil, seiscentos e quinze reais), **JHONATAN BAGATOLI ME**, CNPJ nº 22.992.632/0001-11, num valor de **R\$ 5.889,60** (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), **FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP**, CNPJ nº 28.036.951/0001-30, num valor de **R\$ 8.140,00** (oito mil, cento e quarenta reais), **L & L MERCANTIL EIRELI ME**, CNPJ nº 26.587.414/0001-52, num valor de **R\$ 6.286,00** (seis mil, duzentos e oitenta e seis reais), **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 05.669.358/0001-25, num valor de **R\$ 1.429,00** (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais), e **MARILICE KEIL**, CNPJ nº 27.075.106/0001-00, num valor de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**Diário Oficial Eletrônico**

Edição Nº 1220 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 18 de Abril de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**I - Atos do Poder Executivo****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico nº 13/2018**, destinado a aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **VS COSTA E CIA LTDA**, CNPJ nº 05.286.960/0001-83, num valor de **R\$ 1.851,00** (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais), **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, num valor de **R\$ 12.184,36** (doze mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), **GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, CNPJ nº 14.643.102/0001-30, num valor de **R\$ 1.387,67** (um mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), **WAM LICITAÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº 20.973.477/0001-60, num valor de **R\$ 2.074,49** (dois mil, setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), **JS SIMÕES EIRELI ME**, CNPJ nº 26.981.059/0001-00, num valor de **R\$ 6.797,94** (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI-ME**, CNPJ nº 20.371.330/0001-09, num valor de **R\$ 10.327,99** (dez mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, num valor de **R\$ 3.134,84** (três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), **DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 14.720.688/0001-99, num valor de **R\$ 6.164,00** (seis mil, cento e sessenta e quatro reais), **AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, CNPJ nº 14.676.091/0001-94, num valor de **R\$ 920,00** (novecentos e vinte reais), **VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA - ME**, CNPJ nº 03.800.477/0001-40, num valor de **R\$ 47.999,84** (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP**, CNPJ nº 82.387.226/0001-51, num valor de **R\$ 4.850,00** (quatro mil oitocentos e cinquenta reais), **STEFRAAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME**, CNPJ nº 07.811.283/0001-09, num valor de **R\$ 2.161,40** (dois mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos), **CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EPP**, CNPJ nº 14.308.899/0001-19, num valor de **R\$ 1.370,00** (um mil, trezentos e setenta reais), **LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 29.084.765/0001-39, num valor de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais), **VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 22.392.045/0001-91, num valor de **R\$ 1.615,00** (um mil, seiscentos e quinze reais), **JHONATAN BAGATOLI ME**, CNPJ nº 22.992.632/0001-11, num valor de **R\$ 5.889,60** (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), **FABIANO LERIN MILKIEVICZ – EPP**, CNPJ nº 28.036.951/0001-30, num valor de **R\$ 8.140,00** (oito mil, cento e quarenta reais), **L & L MERCANTIL EIRELI ME**, CNPJ nº 26.587.414/0001-52, num valor de **R\$ 6.286,00** (seis mil, duzentos e oitenta e seis reais), **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 05.669.358/0001-25, num valor de **R\$ 1.429,00** (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais), e **MARILICE KEIL**, CNPJ nº 27.075.106/0001-00, num valor de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018**

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 17/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1219, em 17/04/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 18/04/2018, sendo que:

Onde se lê:**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018****Leia-se:****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018**

Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal**EXATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 – PMNSB****OBJETO - Registro de preço para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal.****VALIDADE DA ATA: De 18/04/2018 a 17/04/2019.****BENEFICIÁRIO DA ATA: RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI – ME**

CNPJ sob nº. 24.733.141/0001-81

Rua Padre Ferrucio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Desconto ofertado	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	Lote 001	1	7817	Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal	40% Sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL									60.000,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: dianooicial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA
– Sua autenticidade e garantia desde que visualizado através
do site: <http://www.transparencianovosantabarbara.com.br/boaspr>

	VALOR	% SOBRE A RCL
	0,00	0,00
	0,00	120,00
	VALOR	% SOBRE A RCL
	0,00	0,00
	5.564.785,57	22,00
	VALOR	% SOBRE A RCL
	0,00	0,00
	0,00	0,00
Crédito Externas e Internas	4.047.116,78	16,00
Crédito por Antecipação de Receita	1.770.613,59	7,00
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	0,00	104.454,42

[Handwritten Signature]
 Eric Kondo
 Prefeito

Nov
 Do: Gabinete
 Para: Dep. De Contabilidade
 nome de ERNESTO A. BASSO
 e 20 de Abril 2018, saindo a
 aproximadamente às 20:00 h
 1163, para desempenhar as
 - VIAGEM DE TRABALHO A
 emitidas pelo servidor e sua
 296/2014.

Nova América da Colina, aos 16 de
 Para: Dep. De Contabilidade / Fina
 Prezado Senhor, Solicito a emit
 ALEXANDRE BASSO, Prefeito, em
 saindo aproximadamente às 00:00 h
 23/03, utilizando veículo oficial sob pl
 municipalidade:
 - VIAGEM DE TRABALHO NAS SI
 Declaro também que as informaç
 estão sujeitas as sanções previstas n
 ERNES

Municipal de Nova Santa Bárbara - E

DE ADJUDICAÇÃO
 7/2018
 e Adjudicação do Pregão
 Eletrônico, edição 1219, em
 7/2018, sendo que:
ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO
 Municipal
RESCISÃO DO
28/2018
 Edital nº 28/2018, em razão de
DE SOM E BANDA PARA
 comemoração do aniversário do
 3 de maio de 2018.
DE SOM E BANDA PARA
 comemoração do aniversário do
 3 de maio de 2018, sendo que
 os equipamentos de som e
 iluminação e no dia 12 de maio de
 2018, constante no item 2.2 do
 Edital nº 080/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018
 Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Eletrônico nº 13/2018, destinado a aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: VS COSTA E CIA LTDA, CNPJ nº 05.286.960/0001-83, num valor de R\$ 1.851,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais), CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, num valor de R\$ 12.184,36 (doze mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ nº 14.643.102/0001-30, num valor de R\$ 1.387,67 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), WAM LICITAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 20.973.477/0001-60, num valor de R\$ 2.074,49 (dois mil, setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), JS SIMOES EIRELI ME, CNPJ nº 26.981.059/0001-00, num valor de R\$ 6.797,94 (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINARIOS EIRELI-ME, CNPJ nº 20.371.330/0001-09, num valor de R\$ 10.327,99 (dez mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, num valor de R\$ 3.134,84 (três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.720.688/0001-99, num valor de R\$ 6.164,00 (seis mil, cento e sessenta e quatro reais), AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 14.676.091/0001-94, num valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA -

ME, CNPJ nº
 mil, novecent
 PRODUTO
 82.387.226A
 cinquenta re
 07.811.283/
 reais e quar
 PRODUTOS
 1.370,00 (un
 MÉDICOS E
 (oitocentos
 EIRELI, CNF
 seiscentos
 22.992.632/
 nove reais e
 nº 28.036.95
 reais), L & L
 de R\$ 6.28
 EQUIPAMEN
 num valor de
 MARILICE KI
 mil e quatro
 jurídicos e leg
 Dar ciência



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação das empresas:

VS COSTA E CIA LTDA, CNPJ n° 05.286.960/0001-83, num valor de **R\$ 1.851,00** (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais), **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ n° 07.626.776/0001-60, num valor de **R\$ 12.184,36** (doze mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), **GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, CNPJ n° 14.643.102/0001-30, num valor de **R\$ 1.387,67** (um mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), **WAM LICITAÇÕES LTDA ME**, CNPJ n° 20.973.477/0001-60, num valor de **R\$ 2.074,49** (dois mil, setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), **JS SIMOES EIRELI ME**, CNPJ n° 26.981.059/0001-00, num valor de **R\$ 6.797,94** (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI-ME**, CNPJ n° 20.371.330/0001-09, num valor de **R\$ 10.327,99** (dez mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n° 00.802.002/0001-02, num valor de **R\$ 3.134,84** (três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), **DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n° 14.720.688/0001-99, num valor de **R\$ 6.164,00** (seis mil, cento e sessenta e quatro reais), **AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, CNPJ n° 14.676.091/0001-94, num valor de **R\$ 920,00** (novecentos e vinte reais), **VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA - ME**, CNPJ n° 03.800.477/0001-40, num valor de **R\$ 47.999,84** (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ n° 82.387.226/0001-51, num valor de **R\$ 4.850,00** (quatro mil oitocentos e cinquenta reais), **STEFAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, CNPJ n° 07.811.283/0001-09, num valor de **R\$ 2.161,40** (dois mil, cento e sessenta e



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

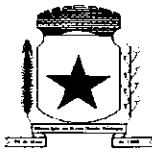
ESTADO DO PARANÁ

um reais e quarenta centavos), **CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EPP**, CNPJ nº 14.308.899/0001-19, num valor de **R\$ 1.370,00** (um mil, trezentos e setenta reais), **LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 29.084.765/0001-39, num valor de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais), **VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 22.392.045/0001-91, num valor de **R\$ 1.615,00** (um mil, seiscentos e quinze reais), **JHONATAN BAGATOLI ME**, CNPJ nº 22.992.632/0001-11, num valor de **R\$ 5.889,60** (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), **FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP**, CNPJ nº 28.036.951/0001-30, num valor de **R\$ 8.140,00** (oito mil, cento e quarenta reais), **L & L MERCANTIL EIRELI ME**, CNPJ nº 26.587.414/0001-52, num valor de **R\$ 6.286,00** (seis mil, duzentos e oitenta e seis reais), **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 05.669.358/0001-25, num valor de **R\$ 1.429,00** (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais), e **MARILICE KEIL**, CNPJ nº 27.075.106/0001-00, num valor de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 17/2018**.

Nova Santa Bárbara, 18/04/2018.


Eric Kondo

Prefeito Municipal



ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 13/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1220, em 18/04/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 18/04/2018, sendo que:

Onde se lê:

JS SIMOES EIRELI ME, CNPJ nº 26.981.059/0001-00, num valor de **R\$ 6.797,94** (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Leia-se:

JS SIMOES EIRELI ME, CNPJ nº 26.981.059/0001-00, num valor de **R\$ 3.197,94** (três mil, cento e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

Nova Santa Bárbara, 24 de abril de 2018.


Eric Kondo
Prefeito Municipal

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 8/2018**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, suprimentos de informática e outros, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **HC SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 17.951.624/0001-97, num valor de **R\$ 11.653,47** (onze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), **DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ n.º 00.173.840/0001-56, num valor de **R\$ 17.282,51** (dezesete mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA**, CNPJ n.º 08.574.064/0001-08, num valor de **R\$ 27.225,33** (vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), **PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI ME**, CNPJ n.º 28.257.900/0001-38, num valor de **R\$ 45.993,17** (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e dezessete centavos), **MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI**, CNPJ n.º 17.063.665/0001-47, num valor de **R\$ 17.660,20** (dezesete mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos), **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME**, CNPJ n.º 17.992.596/0001-56, num valor de **R\$ 17.389,54** (dezesete mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA**, CNPJ n.º 01.763.210/0001-02, num valor de **R\$ 6.582,70** (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), **MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME**, CNPJ n.º 17.353.208/0001-97, num valor de **R\$ 10.933,07** (dez mil, novecentos e trinta e três reais e sete centavos), **CANCHA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ n.º 07.284.883/0001-58, num valor de **R\$ 9.417,45** (nove mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) e **PONTO DO XADREZ LTDA ME**, CNPJ n.º 17.724.828/0001-95, num valor de **R\$ 2.348,99** (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 19/2018**, destinado a contratação de serviços de oficinairos para Secretaria de Educação, a favor da empresa que apresentou maior desconto, sendo ela: **PAULO ROBERTO MOREIRA**, CNPJ n.º 11.214.840/0001-73, que apresentou **taxa administrativa de 0% (zero por cento)**, sendo que o valor máximo estimado é de **R\$ 154.053,60** (cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 - SRP

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 21/2018**, destinado ao registro de preço para eventual aquisição de metalon, tubos, canos galvanizados, cantoneiras, ferros e outros, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990**, CNPJ n.º 29.935.820/0001-57, num valor total de **R\$ 11.328,10** (onze mil, trezentos e vinte e oito reais e dez centavos) e **SUSANA CAROLINE CARVALHO FAGA GALLI**, CNPJ n.º 20.126.669/0001-31, num valor total de **R\$ 63.460,60** (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 13/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1220, em 18/04/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 18/04/2018, sendo que:

Onde se lê:
JS SIMOES EIRELI ME, CNPJ n.º 26.981.059/0001-00, num valor de **R\$ 6.797,94** (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 - Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br - Site: www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24 de abril de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 108/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Leis Municipais n.º 809/2016** e **n.º 771/2015**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

Servidor: CÍCERO MIGUEL DE LIRA
Cargo: Motorista
Secretaria/Departamento: Saúde
Quantidade de Diárias: 20 (vinte)
Valor (R\$): R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA CÍCERO MIGUEL DE LIRA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data do Pagamento: 24/04/2018
Nº do Pagamento: 2659/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 109/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Leis Municipais n.º 809/2016** e **n.º 771/2015**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

Servidor: DIENNY MANUELLI LOURENÇO DE MOURA
Cargo: Enfermeira
Secretaria/Departamento: Saúde
Valor (R\$): R\$ 30,00 (Trinta Reais)
Destino: LONDRINA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA A ENFERMEIRA DIENNY MANUELLI LOURENÇO DE MOURA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA-PR, NO DIA 17 DE ABRIL DE 2018, ONDE PARTICIPARÁ DA REUNIÃO OFICINA II PLANO DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE DE POPULAÇÕES EXPOSTAS AOS AGROTÓXICOS.
Data do Pagamento: 24/04/2018
Nº do Pagamento: 2660/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 110/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Leis Municipais n.º 809/2016** e **n.º 771/2015**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

Servidor: DIENNY MANUELLI LOURENÇO DE MOURA
Cargo: Enfermeira
Secretaria/Departamento: Saúde
Valor (R\$): R\$ 30,00 (Trinta Reais)
Destino: CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA A ENFERMEIRA DIENNY MANUELLI LOURENÇO DE MOURA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, NO DIA 09 DE ABRIL DE 2018, ONDE PARTICIPARÁ DA REUNIÃO SOBRE O CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO 2018, CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA INFLUENZA E DESCENTRALIZAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAIS.
Data do Pagamento: 24/04/2018
Nº do Pagamento: 2661/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

1554

C. Procópio, Domingo, 29 de Abril de 2018

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 59/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos no Espaço Conviver - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. VALIDADE DA ATA: De 27/07/2017 a 26/07/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CIBELE FRANCO - ME CNPJ sob. 27.610.127/0001-89

Rua Roberto Hiro Nashima, 74 Casa - CEP: 86240000 - Bairro: Conjunto Ana Mendes, São Sebastião da Amoreira/PK.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS							
Lote 001	2	581	Prestação de serviços de oficinairos na área de artes manuais. Carga horária de 08 (oito) horas semanais. Formação necessária: Curso especializado em karatê	MESES	10,00	895,00	8.950,00
Lote 001	5	7252	Prestação de serviços de oficinairos na área de corte e costura. Com carga horária de 8 (oito) horas semanais. Formação necessária: Curso técnico de cabeleireiro	MESES	6,00	690,00	4.680,00
TOTAL							11.834,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 60/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos no Espaço Conviver - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. VALIDADE DA ATA: De 27/07/2017 a 26/07/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: LUCINEIA ANTUNES RIBEIRO 07952741900

CNPJ sob n.º 27.403.141/0001-01

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 355 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS							
Lote 001	5	5402	Prestação de serviços de oficinairos nas áreas de artesanato em geral Com carga horária de 12 (doze) horas semanais.	MESES	10,00	880,00	8.800,00
TOTAL							8.800,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 61/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos no Espaço Conviver - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. VALIDADE DA ATA: De 27/07/2017 a 26/07/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME CNPJ sob n.º 12.119.539/0001-43

Rua Piracicaba, 184 - CEP: 86360000 - Bairro: Vila Santa Maria, Bandeirantes/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

AVISO DE REABERTURA DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2018.

A Comissão Permanente de Licitação, informa que recebeu os documentos de habilitação da empresa HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA, CNPJ n.º 77.561.934/0001-27, interessada na execução do objeto do Chamamento público n.º 2/2018, para credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, credenciadas ao SUS, interessadas em participar de forma complementar, especificamente de consultas especializadas, realização de exames de imagem para diagnóstico clínico, realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos e internamentos, que, após análise dos documentos apresentados verificou-se que não foi enviado comprovante da licença sanitária, tendo a empresa feito somente a entrega de comprovante de que pediu a renovação de tal licença, esperando por vistoria da Regional de Saúde de Londrina para arrematar a emissão do documento, sendo pelo exposto declarada inabilitada.

Informa ainda que, em virtude da inabilitação da única empresa credenciada, fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data deste aviso, para apresentação da documentação faltante, conforme disposto no Art. 48, §3º da Lei n.º 8.666/93.

Nova Santa Bárbara, 24 de abril de 2018.

Silvio Rosa de Lima - Presidente da Comissão de Licitação Portaria n.º 010/2017

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico n.º 13/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1220, em 18/04/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 18/04/2018, sendo que:

Onde se lê: JS SIMOES EIRELI ME, CNPJ n.º 26.981.059/0001-00, num valor de R\$ 6.797,94 (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e



ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 13/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1220, em 18/04/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 18/04/2018, sendo que:

Onde se lê:

L & L MERCANTIL EIRELI ME, CNPJ nº 26.587.414/0001-52.

Leia-se:

L & A MERCANTIL LTDA, CNPJ nº 26.587.414/0001-52.

Nova Santa Bárbara, 07 de maio de 2018.



Eric Kondo
Prefeito Municipal

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **JS SIMOES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.981.059/0001-00, com sede na Rua Arnaldo Fritz, 609 - CEP: 96130000 - Bairro: Warnow, Indaial/SC, neste ato representado pelo **Sr. Edevaldo Fortes Simões Junior**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 3.197,94 (três mil, cento e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1140-03 e nº 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2018.

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 12/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1226, em 26/04/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 29/04/2018, sendo que:

Onde se lê:

Destinado à aquisição de um veículo tipo van, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Destinado à aquisição de um veículo micro ônibus, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Nova Santa Bárbara, 27 de abril de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 13/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1220, em 18/04/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 18/04/2018, sendo que:

Onde se lê:

L & L MERCANTIL EIRELI ME, CNPJ nº 26.587.414/0001-52.

Leia-se:

L & A MERCANTIL LTDA, CNPJ nº 26.587.414/0001-52.

Nova Santa Bárbara, 07 de maio de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

6 GERAL A CIDADE REGIONAL

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjucação do Pregão Eletrônico nº 13/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1220, em 18/04/2018. e no Jornal A Cidade Regional, em 18/04/2018, sendo que:
Onde se lê: L & L MERCANTIL EIRELI ME, CNPJ nº 26.587.414/0001-52.
Leia-se: L & L MERCANTIL LTDA, CNPJ nº 26.587.414/0001-52.
Nova Santa Bárbara, 07 de maio de 2018.
Eric Kondo - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 33/2018 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 - PMNSB
OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de enxoval hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE DA ATA: De 07/05/2018 a 06/11/2018.
BENEFICIÁRIA DA ATA: FERNANDA BENTO DA SILVA 03069239986
CNPJ sob nº. 17.016.954/0001-95
Rua Tetsuo Kondo, 162 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Conjunto Alvorada, Nova Santa Bárbara/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Table with 5 columns: LOTE, Descrição, Valor Unitário, Quantidade, Valor Total. Contains 3 items for hospital linen and tablecloth.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 34/2018 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 - PMNSB
OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de enxoval hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE DA ATA: De 07/05/2018 a 06/11/2018.
BENEFICIÁRIA DA ATA: SONIA REGINA DOS SANTOS 03061664963
CNPJ sob nº. 14.197.703/0001-68
Quadra 01 Lote 07 - CEP: 86250000 - BAIRRO: Vila Rural Sol Nascente, Nova Santa Bárbara/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Table with 5 columns: LOTE, Descrição, Valor Unitário, Quantidade, Valor Total. Contains 4 items for hospital linen and tablecloth.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2018
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2018
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-90, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo...

inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-90, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa ALTERA CNPJ sob nº 00.802.002/00089160000 - Bairro: Fundo Can Cordova Pereira.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 3.134,84. (três mil e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde
RECURSOS: Emenda nº 08854.896000/1150-01.
FISCAL: Angélica Oliveira Martins
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2018
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2018
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-90, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa DS MÉDICA CNPJ sob nº 14.720.688/0001-99, com sede administrativa no Parque da Matriz, Caco dos Santos.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 6.164,00. (seis mil e cento e sessenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde
RECURSOS: Emenda nº 08854.896000/1150-01.
FISCAL: Angélica Oliveira Martins
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2018
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2018
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-90, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa AGNUS COELHO EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.133 - CEP: 88106771 - Bairro: Fátima, sob a chancela do Sr. Denis Teixeira.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 920,00. (novecentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde
RECURSOS: Emenda nº 08854.896000/1150-01.
FISCAL: Angélica Oliveira Martins
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2018
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2018
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-90, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa VMLX COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 1659, 0 - CEP: 88930000 - Bairro: Itaipava, sob a chancela do Sr. Elizeu Coelho Raupp.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 47.999,84. (quarenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde
RECURSOS: Emenda nº 08854.896000/1150-01.
FISCAL: Angélica Oliveira Martins
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

9308

Contrato nº 26/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI-ME, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2018

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.371.330/0001-09, com sede na Rua Mato Grosso, 667 - CEP: 14085380 - Bairro: Ipiranga, Ribeirão Preto/SP, neste ato representado pela **Sra. Aline Gomes de Almeida**, inscrita no CPF n.º 280.178.008-19, RG n.º 29.621.564-8, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 13/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 13/2018 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote 008	1	7779	BOMBA DE VACUO até 2 HP/CV potencia vácuo 0,5 HP/450 mmHg	ALT ALTPUMP	UN	1,00	1.799,99	1.799,99
Lote 011	1	7780	CADEIRA ODONTOLÓGICA completa	ODONTOMED ANGRA	UN	1,00	7.700,00	7.700,00
Lote 025	1	7789	FOCO REFLETOR ambulatorial.	GG EQUIP MD 100	UN	2,00	229,00	458,00
Lote 029	1	646	NEGATOSCÓPIO material aço pintado tipo parede 01 corpo.	GG EQUIP MD 300	UN	2,00	185,00	370,00
TOTAL								10.327,99

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga incluso no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico N° 13/2018** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 04/04/2018.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 10.327,99, (dez mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA - DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Nova Santa Bárbara, aos 07/05/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Aline Gomes de Almeida

Mundi Equipamentos Médicos Odontológicos e Veterinários Eirelli-ME – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Angélica Oliveira Martins Pereira

Fiscal de Contrato - Portaria nº 21/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0810

Contrato nº 27/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2018

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89160000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, neste ato representado pelo **Sr. Maicon Cordova Pereira**, inscrito no CPF n.º 015.886.939-70, RG n.º 3.242.195, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 13/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 13/2018 e especificado abaixo.

ITENS								
Item	Quantidade	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
Lote 012	1	6704	CARRO MACA SIMPLES material confeccionado em aço inoxidável suporte para soro grades laterais e colchonete na cor azul.	Olimedica OLIMEDIC MOD. OLI 161	UN	2,00	1.060,00	2.120,00
Lote 015	1	7785	CILINDRO DE GAZES MEDICINAS material confeccionado em alumino capacidade de 3L contém válvula, fluxômetro e mamômetro.	MAT MAT MODELO 003.114	UN	2,00	507,42	1.014,84
TOTAL							3.134,84	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico Nº 13/2018** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 04/04/2018.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 3.134,84, (três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA - DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- "prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Código	Descrição	Valor	Fonte	Observações
2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0513

Nova Santa Bárbara, aos 07/05/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Maicon Cordova Pereira

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda – Contratada

ALTERMED MAT MED HOSP LTDA
Claudia Gussler Longen
- Licitações/Contratos
CNPJ: 00.802.032/0001-02 - CPF: 070.053.969-79

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Angelita Oliveira Martins Pereira

Fiscal do Contrato - Portaria n° 21/2018



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-654

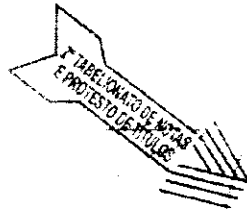
RIO DO SUL - SC

PROCURAÇÃO

Pela presente Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente, CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nomeia a Sra. Claudia Gesser Longen, CPF: 070.053.969-79 e RG: 5.009-612 e a Sra. Cristiane Oliveira Packer, CPF: 081.115.039-97 e RG: 6058-470 outorgando-lhes poderes especificos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato. E por ser expressão de verdade firme à presente convalidando-a até 30 de Junho de 2018.

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Titular
Comarca de Rio do Sul
Rua Santa Cruz, 100 - Fone: (47) 3250-9000
CNPJ: 07.000.000/0001-00

RECONHECIMENTO - 514531
Reconheço a assinatura por **AUTÊNTICA** de: (1) **MAICON CORDOVA PEREIRA**
Rio do Sul, 08 de dezembro de 2017,
Em **test.** **de** verdade,
JOSIANE PEREIRA GORAL - Escrevente Notarial
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EXR10684-ED17
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
Impresso por: **JOSIANE**



(Handwritten signature)

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 7 de Dezembro de 2017

CONF. 455 (47) 2520 9000
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-4
Rua Santa Cruz, 100 - Fone: (47) 3250-9000 - CEP: 89163-654 - Rio do Sul, SC
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1964 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico e protesto a seguir digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 27631212171212010590-1; Data: 12/12/2017 12:27:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGCS2910-9465; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tjsc.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 · Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes?

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/12/2017 12:56:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 867219

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/12/2018 12:27:47 (hora local)**.

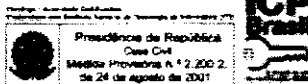
Código de Autenticação Digital: 27031212171212010599-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105 2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63333fa790a9626ac9c57d8cae64af84c9c31417bdc49525e3cd09d09013bae4220c77af02f8ad8561b150d9300
0ddff2436feb7c5fcaff0581265d05d7351d





Contrato nº 28/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2018

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.720.688/0001-99, com sede na Avenida Panamericana, 160 - CEP: 94950330 - BAIRRO: Parque da Matriz, Cachoeirinha/RS, neste ato representado pelo **Sr. Jorge Ivoni dos Santos**, inscrito no CPF n.º 428.962.660-20, RG n.º 1009363753, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 13/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 13/2018 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 013	1	7782	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA em polipropileno possui balde espremedor, kit com mops líquido e pó, placa sinalizadora e pá, saco de vinil	JSN W3	UN	1,00	867,00	867,00
Lote 016	1	7807	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MONOFÁSICO 60 LITROS • Informações Técnicas: - Tensão: 110/220V - Deslocamento teórico: 10Pés³/Min - 283Litros/Min - Pressão máxima: 120Libras/Pol² - 8,3Bar - Potência do motor: 2CV - Número polos : 2 - Capacidade reservatório: 100 Litros - Volume de óleo: 180ml - Ruído: 82dB(A) - Número de estágios: 1 - Número de pistões: 2 - Tipo correia: A-42 - Diâmetro volante: 290mm	Pressure ONP 10/100	UN	1,00	1.599,00	1.599,00

1



			- Diâmetro de saída: 5/16" - Tempo enchimento: 3 minutos 44 segundos • Dimensões - Largura: 450mm - Altura: 860mm - Comprimento: 835mm • Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)					
Lote 017	1	7781	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MONOFÁSICO 60 LITROS • Informações Técnicas: - Tensão: 110/220V - Deslocamento teórico: 10Pés ³ /Min – 283Litros/Min - Pressão máxima: 120Libras/Pol ² - 8,3Bar - Potência do motor: 2CV - Número polos : 2 - Capacidade reservatório: 100 Litros - Volume de óleo: 180ml - Ruído: 82dB(A) - Número de estágios: 1 - Número de pistões: 2 - Tipo correia: A-42 - Diâmetro volante: 290mm - Diâmetro de saída: 5/16" - Tempo enchimento: 3 minutos 44 segundos • Dimensões - Largura: 450mm - Altura: 860mm - Comprimento: 835mm • Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)	Pressure ONP 10/100	UN	1,00	1.599,00	1.599,00
Lote 023	1	7790	FOTOMELIZADOR de resinas tipo led com fio.	Microdont BS	UN	1,00	299,00	299,00
Lote 028	1	7795	MICROSCÓPIO LABORATORIAL básico, tipo binocular, ocular 10 x 16, objetivas 05, condensador koehler, iluminação de led.	Lab Bio 1600	UN	1,00	1.800,00	1.800,00
TOTAL								6.164,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

2



Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga incluso no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico Nº 13/2018 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 04/04/2018.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 6.164,00, (seis mil, cento e sessenta e quatro reais).**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Handwritten signature and initials, possibly "AD 3" and "K".



c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- "prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0819

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 07/05/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Jorge Ivoni dos Santos

DS Médica Distribuidora e Serviços Ltda – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Angélica Oliveira Martins Pereira

Fiscal do Contrato - Portaria n° 21/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

12º Tabelionato de Porto Alegre

TRASLADO

LIVRO Nº 609
DE PROCURAÇÕES
FOLHA Nº 198

0320

Nº 120245. - Escritura pública de procuração que DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA outorga a RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG.

Saibam os que virem esta escritura pública de procuração que, aos seis (06) dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste 12º Tabelionato de Notas, compareceu, como:

OUTORGANTE

DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.720.688/0001-99, com sede na cidade de Cachoeirinha/RS, na Avenida Panamericana nº 160, Bairro Parque da Matriz, com Alteração e Consolidação Contratual arquivada na Junta Comercial, Industrial e Serviços deste Estado, em 27/03/2018, sob nº 4645411, neste ato, presente pelo único sócio **JORGE IVONI DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, separado conforme declara, portador da carteira de identidade nº 1009363753, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 428.962.660-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Engenheiro Frederico Dahne nº 331, Bairro Sarandi, devidamente identificado e capaz para o ato.

Disse a outorgante, na forma antes mencionada, que nomeia e constitui seu procurador o outorgado adiante qualificado.

OUTORGADO

RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG, brasileiro, empresário em sociedade, solteiro, maior, titular da carteira de identidade nº 8070538262, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 957.968.000-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Ecoville nº 790, casa 4, Bairro Sarandi.

PODERES

A quem concede poderes para representá-la nos atos relacionados a sua gerência e administração; podendo, para tanto, praticar e exercer todas as atividades gerenciais; realizar todos os negócios que digam respeito aos interesses sociais da outorgante; comprar e vender mercadorias ou produtos do seu ramo de atividade; passar recibos; receber e dar quitação; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, em qualquer estabelecimento bancário, seja Cooperativas de Crédito, Banco Cooperativo Sicredi S.A., Caixa Econômica Federal, Itaú Unibanco Holding S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Santander (Brasil) S.A., HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Citibank S/A ou qualquer outro banco aqui não citado ou entidades afins; podendo emitir, assinar e endossar cheques e recebê-los; fazer depósitos e retiradas; dar ordens e contra-ordens de pagamento; verificar saldos; solicitar extratos de contas; requisitar talões de cheques; solicitar e retirar cartões magnéticos; registrar e alterar senhas; representá-la perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, na Justiça Federal, Estadual e do Trabalho, na Junta Comercial, Delegacia Regional do Trabalho, Secretaria da Receita Federal e Estadual, autarquias, ECT, empresas de telecomunicação e onde mais preciso for e com esta se apresentar; admitir e demitir empregados; firmar documentos relativo ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; constituir advogado, investindo-o dos poderes totais e especiais ressalvados no artigo 105 do Código de Processo Civil; enfim, praticar tudo o que necessário for para o cabal desempenho deste mandato, sendo vedado o substabelecimento, exceto para representação em juízo.

O presente mandato terá prazo de validade até 03 de outubro de 2018.

Disse o representante da mandante, sob as penas da lei, que estão em pleno vigor as cláusulas de gerência contidas na Alteração e Consolidação

Vertical lines and handwritten marks on the right side of the page.

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Antônio Gomes, 105 - Bairro Verândola - Cachoeirinha - RS
Fone(s) 3470-2630 - E-mail: tabelionato@cachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia fotografica, constante do verso e avverso, por ser a
ultima reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Cachoeirinha, 11 de abril de 2018
Emol: R\$9,20 + selo digital nº 02.80-0070-01.1800003.03886 a 03897 [829]

Handwritten signature: MARIA REGINA DE TOLEDO
Escritura Autorizada

Rafael Leocádio dos Santos Neto - Tabelião
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, nº 40 - CEP 91370-170
Fone / Fax (51) 3340-0100 - www.12tabelionato.com.br

CACHOEIRINHA

Contratual mencionada.

Assim o disse e pediu a lavratura deste ato que, após lido em voz alta ao comparecente, achou conforme, aceita e assina. De tudo dou fé. Eu, LENIRA DE ANDRADE BARBOSA DOS SANTOS, TABELIÃ SUBSTITUTA, mandei lavrar a presente e subscrevo.

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral

Procuração Outorgante PJ - Emol. R\$ 68,30

1 - Selo Digital: 0448.04.1800001.01507 - R\$ 3,30

Proc. Eletrônico Tab. Notas - Emol. R\$ 4,60

1 - Selo Digital: 0448.01.1800002.15787 - R\$ 1,40



JORGE IVONI DOS SANTOS

Em testemunho *M* da verdade.



LENIRA DE ANDRADE BARBOSA DOS SANTOS
TABELIÃ SUBSTITUTA

Emolumentos: R\$ 83,20

Selo Digital: R\$ 4,70



Contrato nº 29/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.676.091/0001-94, com sede na Rua Neusa Aurora Dimiz, 133 - CEP: 88106771 - Bairro: Forquilha, São José/SC, neste ato representado pelo Sr. Denis Teixeira, inscrito no CPF n.º 074.417.459-77, RG n.º 5.363.262, doravante denominada **CONTRATADA**, celebraram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 13/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 13/2018 e especificado abaixo.

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade unitária	Preço unitário	Preço total
Lote 014	1	7784	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS tipo aberto 03 prateleiras.	Vicar VC705	UN	1,00	920,00
							920,00
TOTAL							

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:
 a) Pregão Eletrônico Nº 13/2018 - e seus anexos.

b) Proposta da CONTRATADA, datada de 04/04/2018.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.



Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.
Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condicção contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Clausula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ 920,00, (novecentos e vinte reais).

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, as contribuições instituídas a título de substituição, e as contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Clausula Quarta.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGENCIA

O contrato terá vigência por 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA - DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISAO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLAUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLAUSULA DECIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

2



O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporrá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ilegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00
2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00
			Do Exercício
			Do Exercício
			Grupo da fonte

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Barbara, aos 07/05/2018.



Prefeito Municipal – Contratante

Eric Kondo

Denis Teixeira

AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Neusa Aurora Diniz, 133
CEP 88106-771 - Forquilha
Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda - EPP – Contratada

14.676.091/0001-94

SÃO JOSÉ - SC

Secretaria Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Michelle Soares de Jesus

Angela Oliveira Martins Pereira
Fiscal do Contrato - Portaria nº 21/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0825

Contrato nº 30/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2018

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.800.477/0001-40, com sede na Rua Luiz Cirimbelli, 1659, 0 - CEP: 88930000 - Bairro: Imigrantes, Turvo/SC, neste ato representado por seu procurador, **Sr. Elizeu Coelho Raupp**, inscrito no CPF n.º 951.737.819-04, RG n.º 3.388.364, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 13/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 13/2018 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 018	1	7808	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 30.000 BTUS Cor branco, consumo aproximado de energia para aquecimento 34,524 W, consumo aproximado de energia para resfriamento 34,524. Com painel eletrônico, saída de ar regulável, funções de refrigeração, aquecimento, desumidificação e ventilação. Potência de 1644 W, vazão de ar de 800 m3/h, dimensões da unidade interna (AxLxP): 313 x 920 x 223 mm e peso de 12kg. Dimensões da unidade externa (AxLxP): 637x 830x285 mm e peso de 49kg	Agratto CCS 30 QFI/QFE	UN	16,00	2.999,99	47.999,84
TOTAL								47.999,84

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico Nº 13/2018** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 04/04/2018.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 47.999,84, (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA - DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

3



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0526

Nova Santa Bárbara, aos 07/05/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Elizeu Coelho Raupp

Comercio de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda - ME – Contratada

Michela Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Angelita Oliveira Martins Pereira
Fiscal do Contrato - Portaria nº 21/2018



Contrato nº 31/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2018

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 82.387.226/0001-51, com sede na Avenida Brasil, 1571 - CEP: 86192000 - Bairro: Vila Salome, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Venícios Souza Sposito**, inscrito no CPF n.º 967.266.879-15, RG n.º 5.336.622-8 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 13/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 13/2018 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 019	1	7786	DEA DESFIBRILADOR Externo automático acessórios 1 eletrodo bateria no mínimo 50 choques tela de ECG	HEART SINE SAMARITAN	UN	1.00	4.850,00	4.850,00
TOTAL								4.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico N.º 13/2018** - e seus anexos;
- Proposta da **CONTRATADA**, datada de 04/04/2018.



Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 4.850,00, (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- "prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 07/05/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1832

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Venícios Souza Sposito

Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP - Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Angélica Oliveira Martins Pereira

Fiscal do Contrato - Portaria nº 21/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0936

Contrato nº 32/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.811.283/0001-09, com sede na Rua 24 de Maio, 352 Esquina com a Rua Pedro Claro de Oliveira - CEP: 86430000 - Bairro: Vila J Mascaro, Santo Antônio da Platina/PR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Guilherme da Silva, inscrito no CPF n.º 060.638.449-96, RG n.º 9.814.542-7, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 13/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 13/2018 e especificado abaixo.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade de	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Preço
Lote 022	1	7787	ESTANTE AÇO INOXIDÁVEL cor cinza 06 prateleiras	VEGEL ED30E	UN	4,00	279,00	1.116,00	
Lote 047	1	7798	MESA DE ESCRITÓRIO base aço/ferro pintado, composição simples, MDF divisões com 03 gavetas.	CASTOFA R 25.0100/25.3002	UN	1,00	298,00	298,00	
Lote 049	1	7797	MESA DE REUNIÃO material madeira tipo redonda 1,20mx1,20m.	CASTOFA R 25.0181	UN	1,00	448,00	448,00	
Lote 050	1	7811	MESA PARA IMPRESSORA estrutura aço/ferro pintado dimensões mínimas de 50x40x70 cm madeira/mdf.	CASTOFA R 25.0150	UN	2,00	149,70	299,40	
TOTAL									2.161,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico Nº 13/2018 - e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA, datada de 04/04/2018.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condigão contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.161,40, (dois mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA SETIMA - DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".



CLAUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES			
Conta de despesas	Funções programáticas	Fonte de recursos	Natureza da despesa
2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00
2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00
			Do Exercício

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0836

Nova Santa Bárbara, aos 07/05/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Luiz Guilherme da Silva

Stefran Comercio de Móveis Ltda - ME – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Angelita Oliveira Martins Pereira
Fiscal do Contrato - Portaria n° 21/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0807

Contrato nº 33/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2018

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.308.899/0001-19, com sede na Rua Tereza de Souza, 86 - CEP: 86042390 - Bairro: Cj Dr Alberto João Zortea, Londrina/PR, neste ato representado pela **Sra. Valdeci Antônia Marcelino de Araújo**, inscrita no CPF n.º 993.771.799-04, RG n.º 3.764.122-7, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 13/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 13/2018 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 024	1	7794	MESA DE EXAMES características posição do leito móvel material aço/ ferro pintado, possui gabinete com portas e gavetas e suporte para papel.	Ouro Verde OV08007	UN	2,00	535,00	1.070,00
Lote 027	1	6736	Mesa de Mayo MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	Ouro Verde OV07021	UN	1,00	300,00	300,00
TOTAL								1.370,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1



- a) Pregão Eletrônico Nº 13/2018 - e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA, datada de 04/04/2018.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.370,00, (um mil, trezentos e setenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0349

Nova Santa Bárbara, aos 07/05/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Valdeci Antônio Marcelino de Araújo

Cirúrgica Ouro Verde - Comercio de Produtos Médicos - EPP – Contratada

Michel Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Angelita Oliveira Martins Pereira
Fiscal do Contrato - Portaria n° 21/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0841

Contrato nº 34/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2018

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.084.765/0001-39, com sede na Avenida Picadilly, Nº 100, Sala 203 e 204 - CEP: 34018004 - Bairro: Alphaville Lagoa dos Ingleses, Nova Lima/MG, neste ato representado por sua procuradora, **Sra. Christiele Aline da Silva Rocha**, inscrita no CPF n.º 089.797.986-95, RG n.º 14.440.412, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 13/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 13/2018 e especificado abaixo.

ITENS									
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 032	1	7802	SELADORA controle de temperatura automática.	STERMA X / PLUS PLUS	UN	1,00	850,00	850,00	
TOTAL								850,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga incluso no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico N.º 13/2018** - e seus anexos;
- Proposta da **CONTRATADA**, 04/04/2018.

1



Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 850,00, (oitocentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- "prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Descrição da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 07/05/2018.

3



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0543

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Christiele Aline da Silva Rocha

LAM Brasil Equipamentos Médicos EIRELI - ME – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Angelita Oliveira Martins Pereira

Fiscal do Contrato - Portaria n° 21/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0345

Contrato nº 35/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2018

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.392.045/0001-91, com sede na Rua Ricalde de Marques, 115 - CEP: 91040280 - Bairro: Jardim São Pedro, Porto Alegre/RS, neste ato representado pela **Sra. Aline Inês Pontin**, inscrita no CPF n.º 933.841.810-34, RG n.º 7060608374, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 13/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 13/2018 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 033	1	6681	Ultrassom Odontológico JATO DE BICARBONATO INTEGRADO. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	KONDEN TECH SCALER JET	UN	1,00	1.615,00	1.615,00
TOTAL								1.615,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

a) **Pregão Eletrônico N.º 13/2018** - e seus anexos;

1



b) Proposta da CONTRATADA, datada de 04/04/2018.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.615,00, (um mil, seiscentos e quinze reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA - DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

848

Nova Santa Bárbara, aos 07/05/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

P.P.

Aline Inês Pontin

Vena Vita Consultoria Comercial Eireli – Contratada

22.392.045/0001-91

VENA VITA CONSULTORIA
COMERCIAL EIRELI - EPP

RUA RICALDE MARQUES, 119
JD. SÃO PEDRO - CEP 91.040-280

PORTO ALEGRE - RS

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Angelita Oliveira Martins Pereira
Fiscal do Contrato - Portaria n° 21/2018

0343

VENA VITA

CARLORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 24º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º.

Cód. Autenticação: 36632508170954110546-1; Data: 25/08/2017 10:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: APP83187-KO9L; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://reelodigital.tpb.jus.br

il: licita2@logitexbrasil.com.br

FONE: (51) 3029-4288

PROCURAÇÃO

VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 22.392.045/0001-91, com sede na Rua Ricalde Marques, nº119, Jardim São Pedro, Porto Alegre/ RS , tendo neste ato seu representante legal ao final assinado , nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Gustavo Montez Guindani - CPF 012.073.470-27 e RG 9083455445 SJS/RS – Solteiro, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, ao qual outorga amplos, gerais e específicos poderes para todas e quaisquer das fases de Processos Licitatórios (Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Cotações), especialmente para assinar propostas e documentos, oferecer lances, acordar, discordar, transigir, receber procuração, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, praticar todos os demais atos pertinentes, podendo, ainda, requerer, impugnar, desistir, substabelecer e assinar qualquer tipo de documento ou instrumento que for necessário para o fiel cumprimento deste mandato, tendo como validade o prazo de 360 dias a partir da presente data.

Porto Alegre/RS, 22 de agosto de 2017.

6º TABELIONATO
 Porto Alegre

Aline Inês Pontin

VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI-EPP
 Aline Inês Pontin
 Sócio - Administrador
 RG: 7060608374
 CPF: 933.841.810-34

6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
 Av. Benjamin Constant, 1921-Cep 90550-005-Fone/Fax: (51) 3348.5054
 www.6tabelionato.com.br
 ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: ALINE INES PONTIN por VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP, indicada com a seta de uso deste Tabelionato.+++++

IM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Porto Alegre, 25 de agosto de 2017.
 Encl R\$4,50 - SELO: 0459.01.2760009.7234 - R\$1,40

Cristiano da Silva Torres
 Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2017 11:06:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 805264

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/08/2018 10:01:37 (hora local)**.

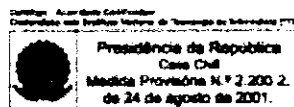
¹**Código de Autenticação Digital:** 39632508170954110545-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJN nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

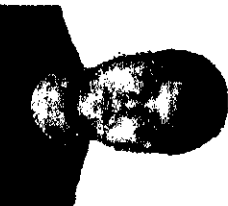
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d3d4b8a8137e3ee8747bb7458284e524452fcec30c2ccd61229bc78724d8943f51238cd02c93b89d8fbee5667d077fcef1e2c6b0f2683799591359497c7ed0f



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 5. VAREJO LOMATO DE NOVAS - Campo do Meio - RS
 Rua: 281 - Centro - CEP: 97200-000 - Fone: (51) 3631.8071
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º art. 1º do Código de Processo Civil e Lei nº 6.962 de 19/8/1980, e Lei nº 11.342 de 24/07/2006, e Lei nº 13.127 de 20/11/2016, a forma mais segura e eficaz de autenticar documentos é pelo uso do sistema de Autenticação Digital desenvolvida pelo Instituto de Inovação Tecnológica - IOT. Para maiores detalhes consulte o Manual de Uso ou acesse o endereço: www.azevedobastos.com.br
 Cód. Autenticação: 2863180717147170476-1 - Data: 18/07/2017 11:54
 São Digital de Fiscalização Tipo Normal C: APT070226-10074
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Val. Valor de Serviço Coletivo: R\$ 0,00
 Confira os dados do ato em: <https://stodigitalapp.azevedobastos.com.br>



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1452489051



Nome: **GUSTAVO NORBERTO COTRIMARI**

CPF: **908455448** Data Nascimento: **01/2/1985**

RG: **012.073.476-27** Data Expediente: **22/01/1985**

País: **ARGENTINA DE NERVO**

Serviço: **SENTEÇO DANTEAS COTRIMARI**

Profissão: **MEMBRU COTRIMARI**

Sexo: **M**

CPF: **05243661494** Data Nascimento: **19/02/2021** Data Expediente: **06/07/2011**

Observações

Local: **PORTO ALEGRE, RS** Data Registro: **16/05/2017**

Assinatura: *Talís Azevedo Bastos*

Cartório: **RIO GRANDE DO SUL** Matrícula: **51.606229146** Inscrição: **08143803015**

PROIBIDO PLASTIFICAR
1452489051

0852

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/07/2017 12:22:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOGITEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 778876

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/07/2018 11:59:58 (hora local).

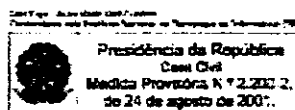
¹**Código de Autenticação Digital:** 39631807171147170478-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab2fa79b58d8e3afa25c0900944bef970b022a68bd4c1368da3c2ecac5a03d5ff51238cd02c93b89d8fbee5667d077fc54b7abb2a3c94ef7165fc7e36925eec5





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0893

Contrato nº 36/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA JHONATAN BAGATOLI ME, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2018

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JHONATAN BAGATOLI ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.992.632/0001-11, com sede na Avenida Juscelino K de Oliveira, Sala 02 - CEP: 89190000 - Bairro: Seminário, Taió/SC, neste ato representado pelo **Sr. Jhonatan Bagatoli**, inscrito no CPF n.º 078.670.219-22, RG n.º 5.012.322, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 13/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 13/2018 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 035 - Lote 035	1	7804	ARMARIO 02 PORTAS altura:1,80, suporta 10kg, ambiente escritório, garantia 03 meses, acabamento pintura U, profundidade 42 cm, possui 03 prateleiras, largura 91 cm, escala de brilho de brilho fosco, acompanha manual de instalação, cor cinza.	LUNASA	UN	10,00	588,96	5.889,60
TOTAL								5.889,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico N.º 13/2018 - e seus anexos;
- Proposta da **CONTRATADA**, datada de 04/04/2018.

1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0894

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 5.889,60, (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA - DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 07/05/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0395

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Jhonatan Bagatoli

Jhonatan Bagatoli ME – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Angelita Oliveira Martins Pereira

Fiscal do Contrato - Portaria nº 21/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0897

Contrato nº 37/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.036.951/0001-30, com sede na Rua Bronislau Wronski, 1400, Barracão - CEP: 84560000 - Bairro: Centro, Rio Azul/PR, neste ato representado pelo Sr. **Fabiano Lerin Milkiewicz**, inscrito no CPF n.º 079.556.899-17, RG n.º 71.187.643-11, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 13/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 13/2018 e especificado abaixo.

ITENS								
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total	Valor Total
Lote 037	1	3987	ARMÁRIO 02 PORTAS EM MDF cor cinza 1,80x0,75 m.	Brinquedos Parana AR2	UN	7,00	520,00	3.640,00
ote 042	1	7791	LONGARINA, assento encosto polipropileno, número de assentos 6 lugares	Brinquedos Parana LG3	UN	18,00	250,00	4.500,00
TOTAL								8.140,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga incluso no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico N.º 13/2018 - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 04/04/2018.

1



Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 8.140,00, (oito mil, cento e quarenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0360

Nova Santa Bárbara, aos 07/04/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Fabiano Lerin Milkievicz

Fabiano Lerin Milkievicz - EPP – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Angelita Oliveira Martins Pereira

Fiscal do Contrato - Portaria n° 21/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0561

Contrato nº 38/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA L & A MERCANTIL LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa L & A MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 26.587.414/0001-52, com sede na Rua Lucilândia 2066, 0 - CEP: 29113754 - Bairro: Jardim do Vale, Vila Velha/ES, neste ato representado pela Sra. Larissa Ketlen Campos dos Santos, inscrita no CPF n.º 138.125.226-59, RG n.º 19147-539, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 13/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 13/2018 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 043	1	7783	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) processador no mínimo intel core i3 ou AMD A10, memória RAM 4Gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 Gb, tipo de monitor 18,5" (1366 x 768), mouse usb, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio) fonte compatível com o item, sistema operacional windows 7 pro (64 bits), garantia mínima de 12 meses, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI interfaces de vídeo integrada, utilidades de disco ótico CD/DVD rom.	Positivo MASTERC100	UN	2,00	1.355,00	2.710,00
Lote 052	1	7814	TELEVISOR TIPO LCD tamanho de tela 42", conversor digital entrada HDMI, portas USB, FULL HD.	AOC LE4355 970	UN	2,00	1.788,00	3.576,00
TOTAL								6.286,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA



Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico Nº 13/2018 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 04/04/2018.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 6.286,00, (seis mil, duzentos e oitenta e seis reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.



c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0564

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 07/05/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Larissa Ketlen Campos dos Santos

L & A Mercantil Ltda – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Angelita Oliveira Martins Pereira

Fiscal do Contrato - Portaria n° 21/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

9565

Contrato nº 39/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2018

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.669.358/0001-25, com sede na Avenida Manoel Ribas SN, Loja - CEP: 84620000 - Bairro: Centro, Cruz Machado/PR, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Ressel**, inscrito no CPF n.º 028.411.239-95, RG n.º 7.250.731-2 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 13/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 13/2018 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	It	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 044	1	7806	COMPUTADOR PORTÁTIL A configuração com o processador da 5ª geração e 4GB de RAM, proporciona potência e versatilidade para rodar diversos aplicativos de uso geral, de forma simultânea e sem travamento. Além disso, o CQ21 disponibiliza as principais ferramentas para você conectar todos os seus dispositivos. Utilize o Leitor de Cartões, a interface HDMI, o Wireless e as portas USB de alta velocidade para compartilhar dados com muita facilidade. O Windows 10 Home em conjunto com a tela LED HD de 14 polegadas tornam a sua navegação muito mais divertida, com imagens de cores vivas e brilhantes.	Positivo XCI-3560	UN	1,00	1.429,00	1.429,00
TOTAL								1.429,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

1

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico Nº 13/2018** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 04/04/2018.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.429,00, (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;



b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- "prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0363

2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 07/05/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Marcelo Ressel

Fenix Equipamentos Para Informática Ltda – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Angelita Oliveira Martins Pereira

Fiscal do Contrato - Portaria nº 21/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0869

Contrato nº 40/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA MARILICE KEIL, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2018

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARILICE KEIL**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.075.106/0001-00, com sede na Avenida Antonio de Conto, 266, Sala 02 - CEP: 95960000 - Bairro: Centro, Encantado/RS, neste ato representado pela Sra. Marilice Keil, inscrito no CPF n.º 019.964.420-90, RG n.º 8106400362, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 13/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 13/2018 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código de identificação	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Lote 053	1	7801	PROJETOR MULTIMÍDIA	TOMATE MPR7008	UN	1,00	1.400,00	1.400,00
TOTAL								1.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

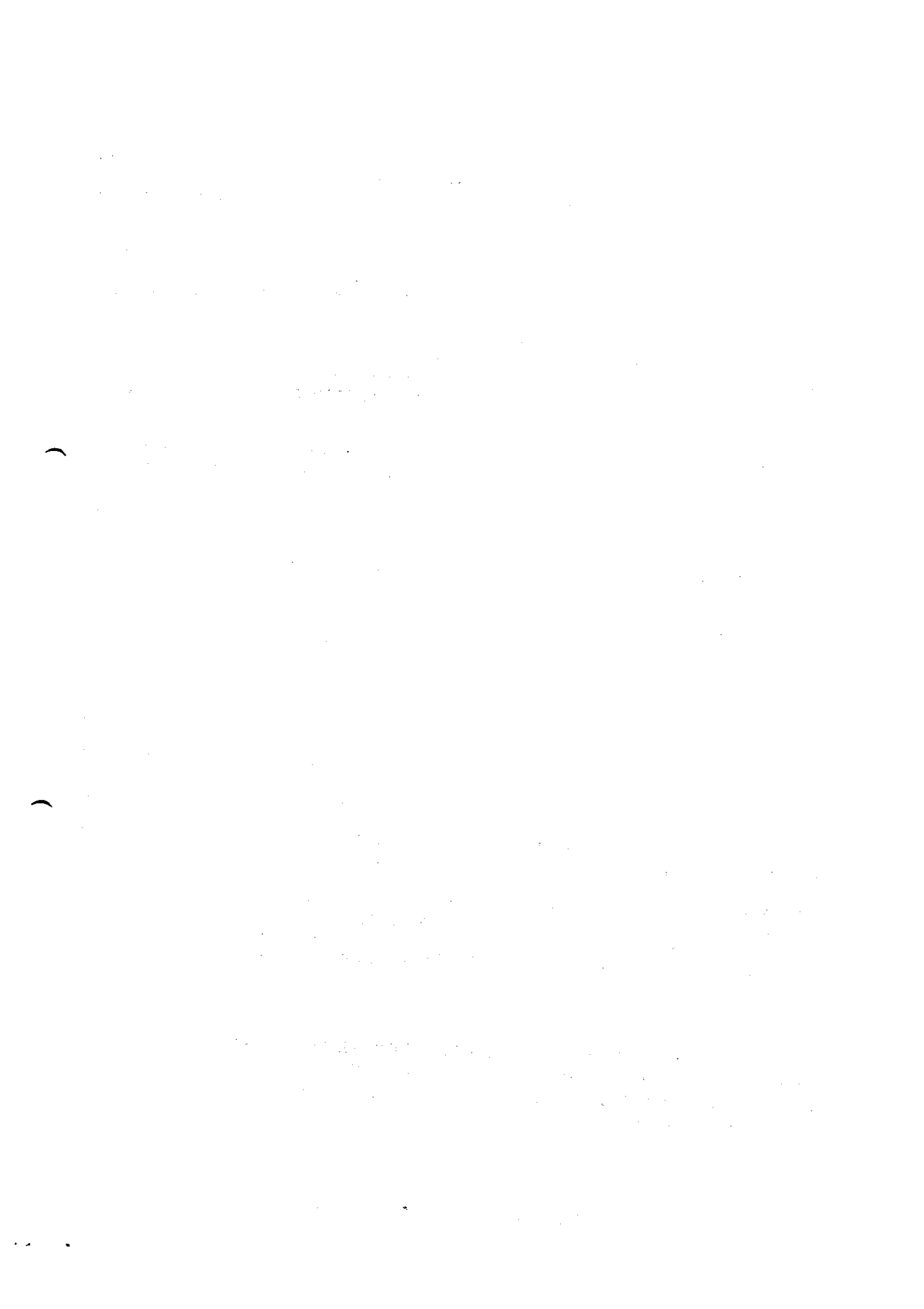
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico N.º 13/2018 - e seus anexos;
- Proposta da **CONTRATADA**, datada de 04/04/2018.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

7370

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.400,00**, (um mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA - DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.



**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta de Despesa	Função Programática	Código de Projeto	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 07/05/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0872

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Marilice Keil

Marilice Keil – Contratada

Centro de Beleza e estética m.d.m.
Av Antonio de Conto 267

CEP: 95.960-000 Encantado/PR


CNPJ: 27.075.111/0001-00

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Angélica Oliveira Martins Pereira
Fiscal do Contrato - Portaria nº 21/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0576

Contrato nº 41/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA VS COSTA E CIA LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2018

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VS COSTA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.286.960/0001-83, com sede na Rua Francelho 69 - CEP: 86707040 - Bairro: Vila Nova, Arapongas/PR, neste ato representado pelo **Sr. Valdir da Silva Costa**, inscrito no CPF n.º 563.814.419-68, RG n.º 4.217.497-1, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 13/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 13/2018 e especificado abaixo.

ITENS								
			Descrição do produto	Marca	Medida			
Lote 001	1	3505	AMALGAMADOR tipo capsular modo de operação digital.	KONDENT ECH-YG100	UN	1,00	500,50	500,50
Lote 034	1	7803	ULTRASSON odontológica jato de bicarbonato integrado, modo de operação caneta/ translutor da ultrasonautoclevável.	KONDENT ECH-SCALERJET	UN	1,00	1.350,50	1.350,50
TOTAL								1.851,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico N.º 13/2018 - e seus anexos;
- Proposta da **CONTRATADA**, datada de 04/04/2018.



Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.851,00, (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA - DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 07/05/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

9876



Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante



Valdir da Silva Costa

VS Costa e Cia Ltda – Contratada



Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato



Angelita Oliveira Martins Pereira
Fiscal do Contrato - Portaria nº 21/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0077

Contrato nº 42/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.626.776/0001-60, com sede na Avenida Emilio Johnson, 547 - CEP: 83501000 - Bairro: Vila Santa Teresinha, Almirante Tamandaré/PR, neste ato representado pela Sra. Maristela Belotto Pelozzo, inscrita no CPF n.º 922.630.709-15, RG n.º 5.916.363-9, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 13/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 13/2018 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 002	1	7775	AUTOCLOVE HORIZONTAL 75 LITROS, aço inoxidável modo operação digital.	STERMA X	UN	1,00	2.490,00	2.490,00
Lote 006	1	6701	Biombo MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. RODÍZIOS POSSUI. TAMANHO TRIPLO.	FM	UN	1,00	389,39	389,39
Lote 007	1	7778	BISTURI ELÉTRICO (até 165W) função bipolar, micropocessado potencia mínima de 100 W alarmes.	EMAI	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
Lote 009	1	7777	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO com estrutura em aço inox, com hastes em inox, com apoio para braço tipo concha em aço inox, com base em metal inoxidável e com peso suficiente para garantir a estabilidade do apoio de braço, com variação de altura qua abranja a faixa de 0.80 m e altura máxima de 1,00 m.	FM	UN	2,00	136,99	273,98
Lote	1	6723	CADEIRA DE RODAS pés removível	ORTOME	UN	2,00	499,00	998,00



010			material confeccionado em aço braços fixos, elevação de perna e suporte para soro.	TAL				
Lote 020	1	7788	ELETROCARDIOGRÁFO número de canais 05, possui bateria interna, tela LCD, memória, suporte rodízios, laudo interpretativo.	EDAN	UN	1,00	4.649,99	4.649,99
Lote 021	1	6693	Escada com 2 degraus MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	FM	UN	1,00	138,00	138,00
Lote 030	1	7799	OFTALMOSCÓPIO bateria convencional, composição minino de 03 aberturas e 19 lentes.	RIESTER	UN	1,00	545,00	545,00
Lote 031	1	7800	POLTRONA HOSPITALAR assento encosto capacidade 120 kg descando para os pés integrado.	RENASCER	UN	1,00	700,00	700,00
TOTAL								12.184,36

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico Nº 13/2018 - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 04/04/2018.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 12.184,36, (doze mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0380

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 07/05/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Maristela Belotto Pelozzo

Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Ltda - EPP – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Argenta Oliveira Martins Pereira
Fiscal do Contrato - Portaria nº 21/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0931

Contrato nº 43/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVES LTDA ME, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2018

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná. representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.643.102/0001-30, com sede na Avenida Doutor João Pessoa, 420 - CEP: 86450000 - Bairro: Centro, Quatiguá/PR, neste ato representado pela **Sra. Deizelaine Xavier Dias**, inscrita no CPF n.º 030.608.399-05, RG n.º 82485007, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 13/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 13/2018 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote 003	1	7776	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTASaço inoxidável lateral de vidros 04 prateleiras	marca propria psr02	UN	1,00	590,00	590,00
- Lote 045	1	7796	MESA DE COMPUTADOR base madeira, divisões 03 gavetas, suporte para cpu, suporte para teclado, suporte para impressora.	marca propria me120	UN	3,00	159,99	479,97
Lote 046	1	7793	MESA PARA IMPRESSORA estrutura aço/ferro pintado dimensões mínimas de 50x40x70 cm madeira/mdf.	marca propria mi60	UN	3,00	105,90	317,70
TOTAL								1.387,67

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

1

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico Nº 13/2018 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 04/04/2018.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.387,67, (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA - DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- "prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

3



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0881

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 07/05/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Deizelaine Xavier Dias

Geflex Industria e Comercio de Móveis Ltda ME – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Angelita Oliveira Martins Pereira

Fiscal do Contrato - Portaria n° 21/2018



Contrato nº 44/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA WAM LICITAÇÕES LTDA ME, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WAM LICITAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.973.477/0001-60, com sede na Rua Visconde de Sinimbu, 1234 - CEP: 84070130 - Bairro: Orfãos, Ponta Grossa/PR, neste ato representado por seu procurador, Sr. **Rennan Bonafe de Oliveira**, inscrito no CPF n.º 095.508.149-12, RG n.º 12.530.529-6, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 13/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 13/2018 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 004	1	1983	BALDE DE PEDAL capacidade 05 litros material confeccionado em polipropileno.	ARQPLAST	UN	5,00	98,27	491,35
Lote 036	1	7805	APARELHO DE DVD compatível DVD, DVD±R/RW, SVCD, VCD, CD de áudio, CD±R/RW, MP3, JPEG e MPEG4 (AVI) Saída de áudio 2.0 analógica Saída de vídeo composto Entrada para 2 microfones Entrada para dispositivo USB incluso 1 microfone Função Game ? incluso 2 joysticks e 1 CD (600 jogos) Informação de Funções na Tela Três formatos de tela: 4:3 (PS/LB)/16:9 Câmera Lenta: 1/2, 1/4, 1/8, 1/16 Velocidade de busca: 2X, 4X, 8X, 16X, 32X Seleção de Ângulo Zoom de 2x, 3x, 4x, 1/2, 1/3, 1/4 Alimentação 100~240V AC automático.	MONDIAL	UN	2,00	198,70	397,40
Lote 038	1	3988	ARQUIVO material confeccionado em aço 04 gavetas para pasta suspensa,	D AÃO ARQ	UN	2,00	427,90	855,80



			deslizamento da gaveta triplo telescópico.					
Lote 039	1	6719	CADEIRA, material aço pintado assento encosto polipropileno.	PG FLEX ISSO	UN	6,00	54,99	329,94
TOTAL								2.074,49

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga incluso no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico Nº 13/2018** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 04/04/2018.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.074,49, (dois mil e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0838

financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Elemento de despesa	Código do elemento	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2720	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 07/05/2018.



Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante



Rennan Bonafe de Oliveira

Wam Licitações Ltda Me – Contratada



Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato



Angelita Oliveira Martins Pereira
Fiscal do Contrato - Portaria nº 21/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

035,

Contrato nº 45/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA JS SIMOES EIRELI - ME, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa JS SIMOES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 26.981.059/0001-00, com sede na Rua Arnaldo Fritz, 609 - CEP: 96130000 - Bairro: Wamow, Indaial/SC, neste ato representado pelo Sr. Edevaldo Fortes Simões Junior, inscrito no CPF n.º 931.219.110-15, RG n.º 5.392.609, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 13/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 13/2018 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 005	1	6720	BEBEDOURO/PURIFICADOR refrigerado pressão coluna simples aço inoxidável.	LIBELL	UN	2,00	500,00	1.000,00
Lote 040	1	7809	IMPRESSORA LASER (COMUM) padrão de cor monocromático. Memória 128 MB. Resolução 1200 x 1200. Velocidade até 28 PPM. Ciclo 30.000 páginas/ mês. Interface USB e rede ethernet 10/100. Frente e verso automático. Garantia mínima de 12 meses	XEROX	UN	2,00	600,00	1.200,00
Lote 041	1	7810	IMPRESSORA A LAZER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) Características: Padrão da cor monocromático, memória 64 MB, resolução de impressão 600x600, resolução de digitalização 1200x1200, resolução de cópia 600x600, velocidade 18 PPM, capacidade 150 páginas/ bandeja, ciclo 8.000 páginas /mês, fax 33,6 KBPS, interface UBS e REDE, frente e verso automático,	HP	UN	1,00	997,94	997,94

1



		garantia mínima de 12 meses.					
TOTAL							3.197,94

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico Nº 13/2018** - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 04/04/2018.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 3.197,94 (três mil, cento e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLAUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização



escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0892

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2730	08.001.10.301.0320.2025	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2740	08.001.10.301.0320.2025	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 07/05/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Edevaldo Fortes Simões Junior

JS Simões Eireli – Contratada

JS SIMÕES EIRELI - ME
26.981.059/0001-00
(47) 3334-6822
99179-6059

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Angelita Oliveira Martins Pereira

Fiscal do Contrato - Portaria nº 21/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0835

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 24/05/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

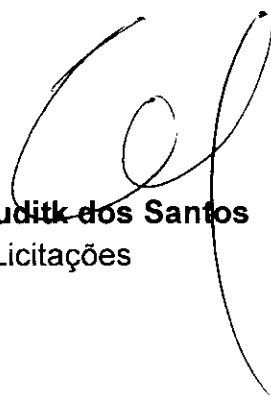
Para: **Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópias assinadas dos Contratos nº 26-28-30-34-37-38-42/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que os mesmos sejam acompanhados, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data: _____

 24/05/18

		do produto/s serviço	do produto	medida		unitário	
LOTE: 001 - Lote 001	1	7899	CAPA PARA MACA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO NAS LATERAIS DOS QUATRO CANTOS. DIMENSÕES: 2,50X1, 70.	UN	20,00	24,90	498,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	7900	FRONHA HOSPITALAR EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 FIOS, LISTRADO, BRANCO/VERDE OU BRANCO/AZUL, MEDIDAS: 65 CM DE COMPRIMENTO E 50 CM DE LARGURA. MODELO TIPO ENVELOPE COM ABA DE NO MÍNIMO 18 CM.	UN	20,00	7,90	158,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	7896	LENÇOL PARA MACA DA AMBULÂNCIA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 FIOS, LISTRADO, BRANCO/VERDE OU BRANCO/AZUL, DIMENSÕES: 1,90 X 0,60, COM ELÁSTICO APENAS NOS QUATRO CANTOS DAS LATERAIS E LOGOTIPO EM SILK- SCREEN EM TRÊS PARTES DO LENÇOL.	UN	15,00	20,90	313,50
LOTE: 001 - Lote 001	6	7897	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 FIOS, LISTRADO, BRANCO/VERDE OU BRANCO/AZUL, DIMENSÕES: 1,95 X 0,70, COM ELÁSTICO APENAS NOS QUATRO CANTOS DAS LATERAIS E LOGOTIPO EM SILK- SCREEN EM TRÊS PARTES DO LENÇOL.	UN	20,00	23,50	470,00
TOTAL							1.439,50

EXTRATO DO CONTRATO N° 26/2018

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.371.330/0001-09, com sede na Rua Mato Grosso, 667 - CEP: 14085380 - Bairro: Ipiranga, Ribeirão Preto/SP, neste ato representado pela **Sra. Aline Gomes de Almeida**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 10.327,99, (dez mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até **04/08/2018**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1140-03 e nº 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: **07/05/2018**.

EXTRATO DO CONTRATO N° 27/2018

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede

Nova Santa Bárbara - PR, 07 de Maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico - Edição: 1231/2018 -[4]
na Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89160000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, neste ato representado pelo Sr. Maicon Cordova Pereira.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 3.134,84, (três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Emenda parlamentar n° 08854.896000/1140-03 e n° 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria n° 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 28/2018

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 14.720.688/0001-99, com sede na Avenida Panamericana, 160 - CEP: 94950330 - BAIRRO: Parque da Matriz, Cachoeirinha/RS, neste ato representado pelo Sr. Jorge Ivoni dos Santos.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 6.164,00, (seis mil, cento e sessenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Emenda parlamentar n° 08854.896000/1140-03 e n° 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria n° 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 29/2018

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 14.676.091/0001-94, com sede na Rua Neusa Aurora Diniz, 133 - CEP: 88106771 - Bairro: Forquilha, São José/SC, neste ato representado pelo Sr. Denis Teixeira.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 920,00, (novecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Emenda parlamentar n° 08854.896000/1140-03 e n° 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria n° 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2018

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2018

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal 9556108000160-AC
SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que consultada através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

Nova Santa Bárbara - PR, 07 de Maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico - Edição: 1231/2018 –[5]

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.800.477/0001-40, com sede na Rua Luiz Cirimbelli, 1659, 0 - CEP: 88930000 - Bairro: Imigrantes, Turvo/SC, neste ato representado por seu procurador, Sr. Elizeu Coelho Raupp.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 47.999,84, (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1140-03 e nº 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2018

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 82.387.226/0001-51, com sede na Avenida Brasil, 1571 - CEP: 86192000 - Bairro: Vila Salome, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Venícios Souza Sposito.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 4.850,00, (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1140-03 e nº 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2018

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.811.283/0001-09, com sede na Rua 24 de Maio, 352 Esquina com a Rua Pedro Claro de Oliveira - CEP: 86430000 - Bairro: Vila J Mascaro, Santo Antônio da Platina/PR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Guilherme da Silva.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 2.161,40, (dois mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1140-03 e nº 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2018

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doorsb

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa
Barbara Prefeitura Municipal: 9556100000160-AC
SERASA - Sua autenticidade é garantida desde que visualizado
através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb>

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.308.899/0001-19, com sede na Rua Tereza de Souza, 86 - CEP: 86042390 - Bairro: Cj Dr Alberto João Zortea, Londrina/PR, neste ato representado pela Sra. Valdeci Antônia Marcelino de Araújo.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.370,00, (um mil, trezentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1140-03 e nº 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2018

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.084.765/0001-39, com sede na Avenida Picadilly, Nº 100, Sala 203 e 204 - CEP: 34018004 - Bairro: Alphaville Lagoa dos Ingleses, Nova Lima/MG, neste ato representado por sua procuradora, Sra. Christiele Aline da Silva Rocha.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 850,00, (oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1140-03 e nº 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2018

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.392.045/0001-91, com sede na Rua Ricalde de Marques, 115 - CEP: 91040280 - Bairro: Jardim São Pedro, Porto Alegre/RS, neste ato representado pela Sra. Aline Inês Pontin.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.615,00, (um mil, seiscentos e quinze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1140-03 e nº 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2018

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doorsb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal 9556108000160-AC
SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizada através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb>

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **JHONATAN BAGATOLI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.992.632/0001-11, com sede na Avenida Juscelino K de Oliveira, Sala 02 - CEP: 89190000 - Bairro: Seminário, Taió/SC, neste ato representado pelo **Sr. Jhonatan Bagatoli**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 5.889,60, (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1140-03 e nº 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2018**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018**

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.036.951/0001-30, com sede na Rua Bronislau Wronski, 1400, Barracão - CEP: 84560000 - Bairro: Centro, Rio Azul/PR, neste ato representado pelo **Sr. Fabiano Lerin Milkievicz**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 8.140,00, (oito mil, cento e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1140-03 e nº 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2018**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018**

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **L & A MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.587.414/0001-52, com sede na Rua Lucilandia 2066, 0 - CEP: 29113754 - Bairro: Jardim do Vale, Vila Velha/ES, neste ato representado pela **Sra. Larissa Ketlen Campos dos Santos**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 6.286,00, (seis mil, duzentos e oitenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1140-03 e nº 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2018

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br - Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa
Barbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC
SERASA - Sua autenticidade é garantida desde que visualizado
através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.669.358/0001-25, com sede na Avenida Manoel Ribas SN, Loja - CEP: 84620000 - Bairro: Centro, Cruz Machado/PR, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Ressel**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.429,00, (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1140-03 e nº 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2018

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

ARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **MARILICE KEIL**, inscrita no CNPJ sob nº 27.075.106/0001-00, com sede na Avenida Antonio de Conto, 266, Sala 02 - CEP: 95960000 - Bairro: Centro, Encantado/RS, neste ato representado pela **Sra. Marilice Keil**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.400,00, (um mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1140-03 e nº 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2018

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

ARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **VS COSTA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.286.960/0001-83, com sede na Rua Francelho 69 - CEP: 86707040 - Bairro: Vila Nova, Arapongas/PR, neste ato representado pelo **Sr. Valdir da Silva Costa**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.851,00, (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1140-03 e nº 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2018

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Barbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC
SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado
através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

Nova Santa Bárbara - PR, 07 de Maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico - Edição: 1231/2018 –[9]

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60, com sede na Avenida Emilio Johnson, 547 - CEP: 83501000 - Bairro: Vila Santa Teresinha, Almirante Tamandaré/PR, neste ato representado pela **Sra. Maristela Belotto Pelozzo**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 12.184,36, (doze mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1140-03 e nº 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2018

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, com sede na Avenida Doutor João Pessoa, 420 - CEP: 86450000 - Bairro: Centro, Quatiguá/PR, neste ato representado pela **Sra. Deizelaine Xavier Dias**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.387,67, (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1140-03 e nº 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2018

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **WAM LICITAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.973.477/0001-60, com sede na Rua Visconde de Sinimbu, 1234 - CEP: 84070130 - Bairro: Orfãos, Ponta Grossa/PR, neste ato representado por seu procurador, **Sr. Rennan Bonafe de Oliveira**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 2.074,49, (dois mil e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1140-03 e nº 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2018

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariouficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Barbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC
SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizada
através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **JS SIMOES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.981.059/0001-00, com sede na Rua Arnaldo Fritz, 609 - CEP: 96130000 - Bairro: Warnow, Indaial/SC, neste ato representado pelo **Sr. Edevaldo Fortes Simões Junior**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 3.197,94 (três mil, cento e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até **04/08/2018**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1140-03 e nº 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: **07/05/2018**.

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 12/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1226, em 26/04/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 29/04/2018, sendo que:

Onde se lê:

Destinado à aquisição de um veículo tipo van, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Destinado à aquisição de um veículo micro ônibus, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Nova Santa Bárbara, 27 de abril de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 13/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1220, em 18/04/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 18/04/2018, sendo que:

Onde se lê:

L & L MERCANTIL EIRELI ME, CNPJ nº 26.587.414/0001-52.

Leia-se:

L & A MERCANTIL LTDA, CNPJ nº 26.587.414/0001-52.

Nova Santa Bárbara, 07 de maio de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

al de Nova Santa Bárbara - Es

inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89160000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, neste ato representado pelo Sr. Maicon Cordova Pereira.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 3.134,84, (três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1140-03 e nº 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2018.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.720.688/0001-99, com sede na Avenida Panamericana, 160 - CEP: 94950330 - BAIRRO: Parque da Matriz, Cachoeirinha/RS, neste ato representado pelo Sr. Jorge Ivoni dos Santos.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 6.164,00, (seis mil, cento e sessenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1140-03 e nº 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2018.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.676.091/0001-94, com sede na Rua Neusa Aurora Diniz, 133 - CEP: 88106771 - Bairro: Forquilha, São José/SC, neste ato representado pelo Sr. Denis Teixeira.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 920,00, (novecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1140-03 e nº 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2018.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.800.477/0301-40, com sede na Rua Luiz Cimbelli, 1659, 0 - CEP: 88930000 - Bairro: Imigrantes, Turvo/SC, neste ato representado por seu procurador, Sr. Elizeu Coelho Raupp.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 47.999,84, (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do

VALO
PRAZ
do contr
SECI
REC
08854.8
FISC
RESI
DATA

REF
PAR
inscri
Bittenc
Kondo;
sob nº
- Bairr
Pontin
OBJE

móveis
VAL
PR
do con
SE
RE
08854
FIS
RL
DA

RE
Pa
inscri
Bittenc
Kond
22.9
8919
Bagn

Q
mov
V
cent
P
do c
S
R
088

F
f
ins
Bitt
Ko
28
84
M

ny
de

Q

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Prefeitura

AVISO DE EDITAL
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR
ITEM.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Fraldas descartáveis para a criança e Franckle de Souza Belinelli, descritas no Edital, integrante para todos os fins e efeitos.

CREDECIAAMENTO, CADASTRAMENTO ESCRITAS: Dia 24 de maio de 2018 até às 12h30min.
INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DA SESSÃO: 24 de maio de 2018 às 08h30min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital pode ser adquirido no site: www.novafatima.pr.gov.br
VALOR MÁXIMO: R\$ 23.203,50 (vinte e três mil e trinta e três reais e cinquenta centavos). PREGOEIRO OFICIAL: Camilla Nova Fátima, 08 de maio de 2018.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60, com sede na Avenida Emilio Johnson, 547 - CEP: 83501000 - Bairro: Vila Santa Teresinha, Almirante Tamandaré/PR, neste ato representado pela Sra. Maristela Belotto Pelozzo.
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 12.184,36, (doze mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1140-03 e nº 08854.896000/1150-01.
FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2018.

DECRETO
Abre crédito adicional - suplementar programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima, a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima, de 29 de Novembro de 2017, (Lei nº 002060/17).

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.01.12.361.0029.2.041-3.3.90.30 9.000,00
05.01.12.361.0029.2.035-3.3.90.30 1.200,00
TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICO
05.01.12.361.0029.2.041-4.4.90.52.00 PERMANENTE

Art. 2º - Para atendimento da Supl. utilizados recursos provenientes da ar. dotação(ões) orçamentária(s):
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.01.12.361.0029.2.041-3.1.90.11.00 FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
05.01.12.361.0029.2.035-3.3.90.30 5.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de 11/04/2018. GABINETE DO PREFEITO
Roberto Carlos M...

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, com sede na Avenida Doutor João Pessoa, 420 - CEP: 86450000 - Bairro: Centro, Quatiguá/PR, neste ato representado pela Sra. Deizelaine Xavier Dias.
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 1.387,67, (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1140-03 e nº 08854.896000/1150-01.
FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2018.

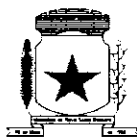
DECRETO
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima, de 29 de Novembro de 2017, (Lei nº 002060/17).

Art. 1º - Conceder Promoção de Avanço art. 29 aos Professores Públicos Municipais, de 001/2014, 005/2015 e 007/2015;

SERVIDORES
Ana Gabriela Carvalho do Couto
Camilla Bini Cardoso
Camilla Fernanda do Prado
Célia Cristina Gonçalves Messias
Cleonice Aparecida de Carvalho Dias
Dayane Aparecida Ribeiro
Kayllly Alexandra Ogg dos Santos Sampaio
Lorena Camelossi Araújo
Magna Cristina dos Santos
Mariene de Oliveira Nascimento Borges
Michele Jussiani de Oliveira
Natiele Aparecida Campos

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa WAM LICITAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.973.477/0001-60, com sede na Rua Visconde de Sinimbu, 1234 - CEP: 84070130 - Bairro: Orfãos, Ponta Grossa/PR, neste ato representado por seu procurador, Sr. Rennan Bonafé de Oliveira.
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 2.074,49, (dois mil e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1140-03 e nº 08854.896000/1150-01.
FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2018.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa WAM LICITAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.973.477/0001-60, com sede na Rua Visconde de Sinimbu, 1234 - CEP: 84070130 - Bairro: Orfãos, Ponta Grossa/PR, neste ato representado por seu procurador, Sr. Rennan Bonafé de Oliveira.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0964

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 15/05/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada dos Contratos nº 24-33-39-41/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data: 15/05/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0905

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 17/05/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada dos Contratos nº 31-32-40-45-47/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data: 17/05/18

18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0906

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 18/05/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato**

Prezada Senhora,

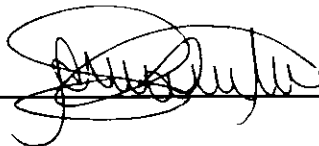
Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópias assinadas dos Contratos nº 17-35/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____



Data: 21/05/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0907

~~0906~~

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 28/05/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópias assinadas dos Contratos n° 29-36/2018, decorrente do Pregão Eletrônico n° 13/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que os mesmos sejam acompanhados, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data: 28/05/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0908

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 25/06/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada do Contrato nº 27/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data: 26/06/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0909

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 29/06/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada do Contrato nº 43/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data: 29/06/18

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

 ELETRÔNICO () PRESENCIALNº 13/2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
7.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
8.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
9.	Resumo do Edital	OK	
10.	Edital completo	OK	
11.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Documentos de Credenciamento	OK	
16.	Propostas de Preço	OK	
17.	Documentos de habilitação	OK	
18.	Ata de abertura e julgamento	OK	
19.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
20.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
21.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
22.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
23.	Homologação do Prefeito	OK	
24.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
25.	Ordem de contratação	OK	
26.	Contrato	OK	
27.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
	Se houver aditivo:		
28.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
	Se o aditivo for de preço:		
29.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
30.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
31.	Termo aditivo		
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018**

Aos 04 de julho de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 13/2018, registrado em 14/03/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 515 ao nº 911, que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações